Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3978

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025-CMA
Processo Administrativo nº 032/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização em Poltronas para a Câmara Municipal de Autazes.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de março de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:F2BD35D1

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025-CMA
Processo Administrativo nº 033/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o **N° 18.718.109/0001-24** com sede na Av. Djalma Batista, nº 1151, sala 1704, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, com valor contratual R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CESSÃO DE USO DO SISTEMA RECURSOS HUMANOS CLOUD E CESSÃO DE USO DO SISTEMS e-Social para atendimento da Câmara Municipal de Autazes.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 01 de abril de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:F229D470

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025-CMA
Processo Administrativo nº 034/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), valor este compatível com praticado no mercado, por um período de dez meses.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (Lavagem + Complemento de Gás) nos Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Autazes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 01 de abril de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:6EA03A38

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025-CMA
Processo Administrativo nº 035/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 01 de abril de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:CDFDD9EE

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 033/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o **N° 18.718.109/0001-24** com sede na Av. Djalma Batista, nº 1151, sala 1704, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CESSÃO DE USO DO SISTEMA RECURSOS HUMANOS CLOUD E CESSÃO DE USO DO SISTEMS e-Social para atendimento da Câmara Municipal de Autazes.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:88E5F45D

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 034/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (Lavagem + Complemento de Gás) nos Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Autazes.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a serem pagos em parcelas mensais, valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:D15C0E9E

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 035/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:73C9BBBD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/ 2025 – GP - CMB

Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor **VICTOR EMANUEL VERISSIMO DA SILVA**, Funcionário do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assessor Parlamentar.
Considerando as disposições constantes do Art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **VICTOR EMANUEL VERISSIMO DA SILVA,** Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias**,** contadas no Período de 01/08 a 31/08 de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar o servidor **VICTOR EMANUEL VERISSIMO DA SILVA**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de agosto de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 01 de agosto de 2025, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 31/07/2025

VICTOR EMANUEL VERISSIMO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:5B84AED5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2025 ENVIRA-AM DE 31.10.2025

Dispõe sobre a autorização para prorrogação do período em que o Prefeito Municipal poderá se ausentar da sede do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 24 da **Lei Orgânica Municipal** e no inciso VI do art. 68 do **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO Ofício/GP nº 0211/2025, datado de 29 de outubro de 2025, solicitando prorrogação de prazo para permanecer fora da sede do Município com o objetivo de cumprir agenda oficial na capital do Estado, Acre;

CONSIDERANDO ainda a deliberação do Plenário durante a 11ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada em 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **autorizada** a prorrogação do prazo do Excelentíssimo senhor **IVON RATES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Envira, permanecer fora da sede do Município por mais **04 (quatro) dias**, no período compreendido entre **06 a 09 de novembro de 2025**, para cumprimento de compromissos oficiais na cidade de Rio Branco-AC, conforme exposto no referido Ofício/GP nº 0211/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO -
Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM.

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:14A45608

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 040/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMG/AM

PORTARIA Nº 040/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR (A) DO SETOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a Sra. MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO PEIXOTO, portador do CPF n°.031.092.652-14, como Diretor (a) do Setor de Contrato **da** Câmara Municipal de Guajará-AM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:BCA8143B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: RAOLIN JOAQUIM PRESTES DE MAGALHAES - ME, CNPJ Nº 13.552.077/0001-16

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2023, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 13 de novembro de 2025 até o dia 13 de novembro de 2026, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 006/2023, portanto, acrescido em R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 05 de novembro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:D166802F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 133/2025 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025 de 24/10/2025 da servidora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Ilma. Senhora **ALCILANDIA CONCEIÇÃO PASSOS** – servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do Evento TCE/75+ Transformação Digital e Inteligência Artificial no Controle Público, que será realizado no dia 30//10/2025, pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, juntamente com o servidor Gilberto Soares Barros.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.300,04 (Dois mil, trezentos reais e quarenta centavos) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B0B9346B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 134/2025 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025 de 24/10/2025 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** O Ilmo. senhor **GILBERTO SOARES BARROS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do Evento TCE/75+ Transformação Digital e Inteligência Artificial no Controle Público, que será realizado no dia 30//10/2025, pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, juntamente com a servidora Alcilandia Conceição Passos.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0FBC9F82

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 135/2025 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Efetivo no Cargo em Comissão (CC-1) de TESOUREIRO INTERINO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, Ítem I–B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o servidor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES**, portador do CPF. nº 345.414.462-00 e C.I. nº. 903.494 SSP/AM no Cargo em Comissão (CC-1) de **TESOUREIRO INTERINO,** da Câmara Municipal de Manicoré, no período de 1º à 30 de novembro do corrente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0ACACF86

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

Da Portaria Nº 122/2025, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 03/11/2025, Edição 3975, Código Identificador: EBC50817

ONDE SE LÊ:

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

LEIA-SE:

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO
Diretora Geral Interina

Maués-AM, 05 de novembro de 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente da Câmara Municipal de Maués

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:196AC3FF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 012/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Cleudi Lima dos Santos, portadora do RG nº 1863990-9/AM e CPF Nº 824.740.362-53, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar trabalhos de limpeza do prédio da Câmara Municipal e seus equipamentos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:1C29617F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 018/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Sonoplasta da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Edno Cerdeira Souza, portadora do RG nº 26698528 e CPF Nº 018.145.102-65, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Sonoplasta na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar todo sistema de som do plenário e ambiente, controlando o volume, sintonia e microfone dos Vereadores, bem como, cuidando de sua manutenção e conservação, assim como outras atividades ligadas ao seu cargo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:C4D16E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 019/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Maria Paula Silva Andrade, portadora do RG nº 031.945.252-20 e CPF Nº 031.945.252-20, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá prestar assessoria direta ao Vereador na parte de Técnica Legislativa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:20C2228A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 023/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Douglas Costa do Nascimento, portador do RG nº 2926922-9 e CPF Nº 032.938.492-96, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como outras tarefas inerentes ao seu cargo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:3A023F5A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 364/SF-CMP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 364/SF-CMP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO,** para viajar à Manaus no período de 13/11/2025 a 16/11/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 13/11/20205: Reunião na Representação de Parintins, com a representante do órgão, a Sra. Lídia Nascimento Teixeira; Dia 14/11/2025: Reunião na SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social, com a Sra. Secretária Kelly Patrícia Paixão Silva e Dia 15/11/2025: Reunião externa com o Senador Omar Aziz, em seu escritório na Capital do Estado.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 13/11/2025 - 06:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 16/11/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 01 (uma) passagem fluvial no trecho pin/mao e 01 (uma) passagem aérea no trecho mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4E0DC210

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 365/SF-CMP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 365/SF-CMP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS,** para viajar à Manaus no período de 26/11/2025 a 30/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 27/11/2025, com o Diretor Presidente do IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o Sr. Gustavo Picanço Feitosa, na sede do órgão; Dia 28/11/2025: Reunião na SEGOV – Secretaria de Governo, com a Sra. Secretária Adjunta Adriele Albino Martins e Dia 29/11/2025: Reunião externa com a Dep. Estadual Mayra Dias, em seu escritório particular.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 26/11/2025 - 10:10h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 30/11/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:CC64FEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 366/SF-CMP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 366/SF-CMP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 06 a 20 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, no valor total R$1.452,30 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 06 a 20 de novembro de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F521AB18

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Licitação referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 03/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Contratação de Empresa para aquisição de material permanente visando atender Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, através de Registro de Preços**, em favor da empresa:

T DE J M DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, para todos os itens da planilha com valor global de **R$ 52.278,60 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Santo Antônio do Içá, em 03 de novembro de 2025.

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:FECDDBA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

CONTRATO N° 04/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.278,60

Contrato para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, que celebram entre si **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ E T DE J M DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, estabelecida na Rua Mizael Teixeira, n° 11 - Centro, Santo Antônio do Içá/AM, doravante **CONTRATANTE,** representada na forma de seu Titular, O Presidente, senhor **EMANUEL NUNES MAGALHÃES,** brasileiro, viúvo, residente domiciliado nesta cidade de Santo Antônio do Içá/AM, Rua Duque de Caxias, s/n , Bairro Álvaro Maia, CEP: 69.680-000, portador do RG n° 1382890-8, inscrito no CPF n° 624.189.802-78 e a Empresa **T DE J M DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP,** daqui por diante denominada **CONTRATADA,** sediada na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 18.161.147/0001-29, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora **TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n° 7747020 - SGPJ/AM, inscrita no CPF n° 275.559.502-78, residente e domiciliado na Estrada São Salvador, nº 970, Bairro Campinas, CEP: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM, e do despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, com base no processo Administrativo Licitatório n° 03/2025, e tendo em vista o despacho autorizado, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente Contrato n° 04/2025, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado Split 30.000 BTUS	01	7.800,00	**7.800,00**
02	Ar condicionado Split 12.000 BTUS	02	3.100,00	**6.200,00**
03	Ar condicionado Split 9.000 BTUS	02	3.000,00	**6.000,00**
04	Armário de cozinha	01	2.240,00	**2.240,00**
05	Geladeira 260 Lt	01	4.772,00	**4.772,00**
06	Fogão 5 bocas	01	1.641,00	**1.641,00**
07	Sofá 3 lugares	01	935,20	**935,20**
08	Sofá 2 lugares	03	656,80	**1.970,40**
09	Bebedouro	01	1.226,00	**1.226,00**
10	Cortinas de janela 2,2 m	02	267,50	**535,00**
11	Cortinas de janela 1,5 m	05	245,00	**1.225,00**
12	Televisão 42”	01	2.896,00	**2.896,00**
13	Televisão 55”	01	4.598,00	**4.598,00**
14	Impressora Multifuncional	02	5.120,00	**10.240,00**
-	**TOTAL**	---	-	**52.278,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:

Fazem parte integrante deste Contrato e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:
A. Edital e anexos.
B. Proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem o direito de receber, no prazo ajustado, os valores correspondentes ao fornecimento do material permanente do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste.
A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual, consoante estabelece a Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do material, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, conforme o acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O cumprimento fiel do objeto e condições deste Contrato.
A execução do fornecimento do material descrito na Cláusula Primeira deste Contrato para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
Prestar os serviços licitados em estreita conformidade com as especificações deste instrumento;
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá para a execução do contrato.
Responsabilizar-se única, integral e diretamente pelo fornecimento do material contratado e obrigações assumidas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente.
Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados com o fornecimento do material contratado;
Manter a contratante informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta;
Manter um suporte técnico emergencial de segunda a domingo 24 horas por dia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

Receber o material de acordo com o estabelecido neste Contrato.
Cobrar da CONTRATADA o cumprimento fiel dos objetos e condições do Contrato.
Aplicar as multas e penalidades cabíveis decorrente das condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Pagar a fatura da CONTRATADA relativa ao fornecimento do material objeto do Contrato dentro do prazo previsto, desde que o fornecimento tenha sido executado.
Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME TRIBUTÁRIO:

Todos os tributos, contribuições, inclusive para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta, estão inclusos no preço contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

Em contraprestação do fornecimento do material permanente oferecido o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 52.278,60 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O valor global da contratação será pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação da adimplência da entrega do material, conforme disciplina a Lei Federal n° 14.133/21.
O preço do Contrato é único, firme e irreajustável, salvo se após cada período de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta, houver uma variação de custo determinada por alteração do mercado.
Estão incluso no preço do Contrato todos os impostos, taxas, contribuições e demais despesas direta e indiretamente sobre o mesmo.
A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevivem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
Caso o Pagamento da Nota Fiscal não seja efetuado no vencimento pela falta de documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar qualquer prejuízo ao fornecimento do material esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização, inclusive a prevista neste Contrato.
Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatória dessas ocorrências.
A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício do Contrato vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO:

Deverá calcular do valor bruto da prestação dos serviços e demonstrar em sua Nota Fiscal, fatura ou recibo, as devidas retenções Federais, em Conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

Os itens do objeto deste Contrato deverão ser executados a contar da assinatura do Contrato.
O fornecimento do material será de acordo com as determinações da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá.
A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, executar a entrega do material em sua totalidade de acordo com as indicações da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá e sempre dentro do prazo estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor total desta contratação é de R$ 52.278,60 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), e o recurso está definido na dotação orçamentária a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL PARA COBRANÇA:

A cobrança relativa ao fornecimento do material, objeto deste Contrato deverá ser encaminhada ao Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá encaminhar todas as faturas, requisições e demais anexos, quando exigidos pertinentes à entrega do material deste Contrato para Gestor do mesmo, no endereço disposto no Instrumento Contratual;
O Gestor do Contrato terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das faturas enviadas pela CONTRATADA, para efetuar os atestes necessário;
O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, após recebimento das faturas e seus anexos devidamente atestados pelo Gestor deste Contrato;
As faturas que apresentarem elementos que as invalidem total ou parcial serão devolvidas à CONTRATADA para correção. O pagamento será efetuado no mesmo prazo estabelecido acima, contados da data do recebimento das mesmas, devidamente corrigidas.
O pagamento do valor da fatura será feito por meio de bancos credenciados pela CONTRATANTE ou através de ordem de

pagamento ou crédito na conta corrente da CONTRATADA, desde que tenha manifestado interesse na sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias dentro dos limites permitidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, ao terminar no dia 04/12/25, a contar da data de assinatura do Contrato.

O Contrato poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente a Contratante ou terceiros, provenientes do fornecimento do material objeto deste Contrato e quaisquer que tenham sido as metas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

A inadimplência da Contratada com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere a Contratante a responsabilidade de seu pagamento.

Os pagamentos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação à Contratada, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

A Contratada deverá permitir livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como do órgão de controle, aos documentos e registros contábeis, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

Advertência:

- Pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais.
- Pela recusa em assinar o Contrato.
- Pelo atraso injustificado no fornecimento do material.
- Pelo atraso no fornecimento do material, sem justa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

Multa:

- Inexecução parcial do Contrato.
- Atrasos não justificados no prazo de entrega do material, garantida prévia defesa, sujeitarão a CONTRATADA a multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço em atraso, por dia de atraso na entrega do material objeto desta licitação, podendo essa importância ser traduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE.
- A multa acima de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.
- Quando o valor da multa atingir 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, a CONTRATANTE a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, o Contrato e/ou aplicar nas penalidades previstas em Contrato e na Lei 14.133/21.
- Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, mediante prévia defesa, a Contratante aplicará multa correspondente a 2% (dois por cento), do valor global do Contrato.
- A multa, por atraso na execução do Contrato, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21
- As multas serão aplicadas pelo departamento de finanças e contabilidade da CONTRATANTE.

Suspensão:

- Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE de acordo com a gravidade e prejuízo, cometidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, com base na Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

c) Judicial, nos termo da legislação.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do caput desta cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato com base na Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se a luz da Lei n° 14.133/21 e demais legislações, jurisprudências e doutrinas aplicáveis à espécie e a legislação que dispõe sobre o plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real e de outras providências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato foram empenhadas no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025, na seguinte dotação Orçamentária:

Rubrica: 0131.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,

Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa como Gestor deste Contrato o (a) Sr(a). **Igor de Araújo Ijuma Garcia**, exercendo a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, ou a quem ele designar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por, estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Santo Antônio do Içá/Am, 04 de novembro de 2025.

EMANUEL NUNES MAGALHÃES
Câmara Municipal
Contratante

TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA
CNPJ: 03.421.987/0001-06
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:AA031EAD

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2025-BORBAPREV
MODALIDADE: INEX. Nº010/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 5157/2025-PMB.
ASSINATURA: 03 novembro de 2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no, 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – 10 a 12 de dezembro de 2025- Recife/PE, será Manaus/Recife, saído do dia 09/12/2025 (ida) dia 13/12/2025 (volta)**. **Valor Global: R$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.33.00**, **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 05 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:D53940FA

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024 celebrado em 24/10/2025.

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/COARIPREV e a empresa**LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 37.541.150/0001-12.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 006/2024 de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria de investimento voltada ao regime próprio de Previdência Social-RPPS, incluindo serviço para elaboração do pró-gestão RRPS e assessoria técnica na elaboração do Plano Estratégico (Plano de Ação Anual), afim de atender a demanda do Instituto de Previdência do Município de Coari.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

O VALOR DO CONTRATO: A execução do Objeto deste contrato no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas** de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de vigência de execução é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24.10.2025 a 23.10.2026.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Coari/AM, 05 de novembro de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBB73432

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0248/2025-GP/PMA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe, em caráter provisório e emergencial, sobre a restrição da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos no Município de Amaturá/AM, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;
CONSIDERANDO o artigo 30, I, da Constituição Federal, que menciona sobre a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de salvaguardar a saúde pública, a segurança urbana, o meio ambiente e o convívio social, diante do consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos;
CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas administrativas, até que ocorra a apreciação pela Câmara Municipal de Amaturá de Projeto de Lei específico que verse sobre a matéria;
CONSIDERANDO, por fim, que este Decreto terá caráter provisório e emergencial, com vigência máxima de 90 (noventa) dias, findo o qual cessará sua eficácia, salvo se sobrevier lei específica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, salvo as exceções previstas no art. 3° do presenteDecreto, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos do Município de Amaturá/AM, compreendendo ruas, praças, parques, áreas de lazer e demais locais de acesso coletivo.
Art. 2º - A restrição prevista no art. 1º não se aplica a:

I – o consumo interno, em espaços privados e ambientes domésticos;
II – o consumo em bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos devidamente licenciados;
III – o consumo em eventos públicos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Amaturá, mediante requerimento ao Setor de Fiscalização e Arrecadação.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto, será vedada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em garrafas, recipientes e vasilhames de vidro, inclusive *long necks*, nas vias e logradouros públicos, devendo ser utilizados materiais alternativos como plástico (ex.: copos) ou alumínio (ex.: latas).
Art. 4º - Compete ao Setor de Fiscalização e Arrecadação Municipal, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, a fiscalização do cumprimento do presente Decreto.
Art. 5º - As infrações às disposições deste Decreto sujeitam o infrator às seguintes sanções administrativas provisórias:

I – advertência verbal;
II – multa de 01 (uma) a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, conforme gravidade da infração;
III – apreensão do material irregular, no caso de consumo próprio de cidadãos em vias e logradouros públicos, com descarte imediato e inutilização dos recipientes de vidro;
IV – em caso de estabelecimentos reincidentes, a interdição temporária das atividades e a apreensão do material irregular, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único: O comerciante que tiver seu material apreendido terá prazo para fazer a restituição, conforme determinado pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação Municipal. Em não havendo interesse na restituição do material apreendido, será descartado pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação Municipal.

Art. 6º - A receita das multas aplicadas com base neste Decreto será destinada ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, em percentual a ser definido em lei.
Art. 7º - Este Decreto terá vigência provisória e excepcional pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual cessará automaticamente sua eficácia, salvo se sobrevier Lei Municipal que regulamente a matéria de forma definitiva.
Art. 8º - O Poder Executivo encaminhará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Amaturá para apreciação e aprovação.
Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 04 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeito de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E4B3D0FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP**. Objeto: Aquisição eventual de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 18 de outubro de 2025. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 06 de novembro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7E8EE4DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 18/11/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 05 de novembro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E9E47468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do uso da emenda parlamentar de bancada nº 021/2025, Programa 08.122.3310.2793.0003 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, Deputado Rozenha no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Promover Serviço de Proteção às Famílias que se Encontrem em Situação de Extrema Vulnerabilidade Socioeconômica Através de Gêneros Alimentícios e Água potável.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Apuí/AM, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 253 de 21 de maio de 2012, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 05 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o uso da emenda parlamentar de bancada nº 21/2025, Programa 08.122.3310.2793.0003 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, do Deputado ROZENHA no valor de R$ 700.000.00 (setecentos mil reais) para Promover Serviço de Proteção às Famílias que se Encontrem em Situação de Extrema Vulnerabilidade Socioeconômica Através de Gêneros Alimentícios e Água Potável.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Apuí, 05 de novembro de 2025.

MARIA ELIZOMAR TARGINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apuí/AM

Mandato: início 01/01/2025 Fim: 31/12/2028

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0B0E0007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do uso da emenda parlamentar de bancada nº 022/2025, Programa 08.122.3310.2793.0003 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, Deputado Rozenha no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para Promover Serviço de Proteção às Famílias que se Encontrem em Situação de Extrema Vulnerabilidade Socioeconômica Através de Gêneros Alimentícios e Água potável.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Apuí/AM, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 253 de 21 de maio de 2012, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 05 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o uso da emenda parlamentar de bancada nº 21/2025, Programa 08.122.3310.2793.0003 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, do Deputado ROZENHA no valor de R$ 800.000.00 (oitocentos mil reais) para Promover Serviço de Proteção às Famílias que se Encontrem em Situação de Extrema Vulnerabilidade Socioeconômica Através de Gêneros Alimentícios e Água Potável.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Apuí, 05 de novembro de 2025.

MARIA ELIZOMAR TARGINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apuí/AM

Mandato: início 01/01/2025 Fim: 31/12/2028

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0245E915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1801/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 – CML/PMATN**, com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa **M G DE OLIVEIRA ASSESSORIA CNPJ Nº 22.788.842/0001-92 ENDEREÇO: RUA CONSTELACAO DE TOURO, Nº 166, SALA: 05. BAIRRO: ALEIXO, CEP: 69.060-110 – MANAUS/AM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PLDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DO PLANO PLURIANUAL - PPA EXERCÍCIO 2026-2029,** no valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:88846552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 017/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 017/2025 – PMATN - Oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 011/2025 – CML/PMATN**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: M G DE OLIVEIRA ASSESSORIA CNPJ Nº 22.788.842/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PLDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DO PLANO PLURIANUAL - PPA EXERCÍCIO 2026-2029.

Valor global do Contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025.

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2007.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios –RP.

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 017/2025 – PMATN tem validade de 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 28 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:23E2EA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2346/GP-ATN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JONATHAN DANIEL FERREIRA WADICK,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **4093**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **03.11.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:860C20F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 31 OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.
RESOLVE:
Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora ALBERTA DE JESUS TRINDADE, Técnica de Enfermagem, no período de 17 a 21 de outubro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de pacientes para tratamento de saúde.
Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:815B7B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras à capital do Estado para participarem do I Encontro Estadual dos Programas Saúde na Escola e Bolsa Família, a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2025, no auditório da FAMETRO – Unidade Cachoeirinha;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) no Amazonas, por meio da integração entre Saúde, Educação e DSEI, com troca de experiências e estratégias adequadas às realidades locais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para participação no referido evento, na capital do estado:
VIVIAN NOCOLE CARNEIRO BENFICA, Fisioterapeuta;
IARA TEIXEIRA BATISTA, Enfermeira.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8B5DB907

GABINETE DO PREFEITO
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 266/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS COM TERRITÓRIO YANOMAMI, EM BRASÍLIA/DF, E POSTERIORMENTE CUMPRIMENTO DE AGENDA NA SEJUSC, EM MANAUS/AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora a Brasília para Participar Da Capacitação aos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami, no Auditório do Edifício Montes – Sudoeste, Brasília/DF e posteriormente cumprira agenda na SEJUSC em Manaus/AM;
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos não dispõe de voos diretos para Brasília, tornando-se necessária a inclusão de diárias referentes ao deslocamento da servidora até a cidade de Manaus, ponto de partida do voo de conexão com destino à capital federal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, sendo 02 (duas) diárias estaduais e 03 (três) diárias interestaduais, à servidora MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS, cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, conforme a programação abaixo:
03 e 04 de outubro de 2025: Capacitação sobre Execução dos recursos Repassado aos Municípios do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami;
06 de novembro de 2025: Agenda na SEJUSC com a Secretária Jussara, demanda direcionada a carteira CIPTEIA.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
**Na Portaria nº 266/2025, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 3976, no dia 04/11/2025,. Onde se lê: 06 de outubro. Leia-se: 06 de novembro, erro de digitação no envio para a publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 04/11/2025

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B8B9BA88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3485 /2025-PMB

ESPÉCIE: SEGUNO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3485 /2025-pmb, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo 1, na sede do Município de Barreirinha/AM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução constante da Cláusula TERCEIRA - DA EXECUÇÃO do Contrato nº 3485/2025-PMB por mais 148 (cento e quarenta e oito) dias, a contar do dia 12/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 03-Fundos Municipais; Unidade Orçamentária: 01-FundoMunicipal de Saúde de Barreirinha; Projeto Atividade: 2.105-Engargos com os Programas de Saúde-Bloco de Estruturação da Rede de Saúde; Elemento: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0631-Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 05 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:085FC8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4329 /2025-PMB

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4329 /2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do Distrito de Freguesia do Andirá, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**".**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução constante da Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 4329/2025-PMB por mais 60 (sessenta) dias, a contar dia 25/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02-Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02.016-Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer -SEMJEL; **Projeto Atividade**: 1.011-Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Poliesportiva; **Elemento**: 3.3.90.51-Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 500-Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:143D07E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do seguinte processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL".
OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ÁREA CONSTRUÍDA 500,17M², NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **12/11/2025** até as 10h00min (horário de Brasília)

Benjamin Constant (AM), 05 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F774C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** a Servidora **FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA - A III,** matrícula funcional nº 10.239-1, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para tratar assuntos de seus interesses.
O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1o DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6875C952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 073/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 37.351.686/0001-75.**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 949705/2023.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do TERMO DE CONTRATO nº 094/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **26 de novembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01 - Fundo Municipal de Obras e Urbanismo.
7.512.0091.1016.0000 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 500
Fonte: 700
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:322386B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2025-GPMB

Dispõe sobre o lançamento, parcelamento e prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para instituir o Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, como preconiza o art. 156, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento de funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incidência de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, que possui fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, conforme art. 32, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO que o art. 76, §7º, da Lei Orgânica do Município de Beruri, que dispõe acerca da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

CONSIDERANDO ainda o art. 211, da Lei Municipal nº 291/2021, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana na jurisdição do Município de Beruri;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o lançamento, parcelamento, percentual de desconto e fixação das datas para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2025.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até em 02 (duas) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no presente Decreto.

Art. 2º. Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2025 na data da publicação deste Decreto.

§1º - A Prefeitura Municipal promoverá divulgação do lançamento o IPTU/2025 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º. As datas para pagamento em cota única, 1ª (primeira) parcela e 2ª (segunda) parcela, serão as seguintes:

I - Cota única, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2025;

II - 1ª (primeira) parcela com vencimento para o dia 31 de outubro de 2025, sem desconto;

III - 2ª (segunda) parcela com vencimento para o dia 28 de novembro de 2025, sem desconto.

Art. 4º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal deverá ser incidido sobre o valor os seguintes encargos:

I – juros de mora de acordo com a taxa SELIC, sem acumulação com qualquer outro índice de correção ou juros remuneratórios; e

II – multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento).

Art. 5º. O desconto do IPTU será de 20% (vinte por cento) quando pago em cota única, disposto no art. 3º, inciso I, deste Decreto.

Art. 6º. O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2025, observados os seguintes critérios:

I - a interposição da impugnação deverá ser efetuada até o dia 31 de outubro de 2025;

I - a impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 5º deste Decreto;

II – não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após o dia 31 de outubro de 2025;

III - recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2025 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - na improcedência do pedido, o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, em conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;

II - na procedência integral ou parcial do pedido:

a) promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e

c) será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:AAF4CD49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº199/2025-GPMB

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Beruri/AM, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri**, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 103, de 12 de junho de 2000, que institui o Conselho Municipal de Educação do município de Beruri/AM.
CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 280, de 22 de julho de 2019, que institui o Sistema Municipal de Ensino do município de Beruri/AM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Beruri, de acordo com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 103/2000.
Art. 2º O Conselho Municipal de Educação – CME conforme indicação dos órgãos e entidades com representatividade no Conselho terá a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO – TITULAR
JOSÉ LAIR JUSTINO – SUPLENTE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS - APMC:
MARIA CLARA FERREIRA LIMA – TITULAR
MARIA LUSINEIDE ANDRADE DE SOUZA – SUPLENTE
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL:
MÁRIO JORGE PEREIRA AMARO – TITULAR
MARILENE CHAGAS PEREIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI:
SUELY PICANÇO OLIVEIRA – TITULAR
NAIDY CASTRO MADY – SUPLENTE
REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE:
DIANE PACHECO VASCONCELOS – TITULAR
OZEMIR PACHECO PEREIRA - SUPLENTE
Art. 3º O mandato dos conselheiros municipais de educação será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período entre 30/10/2025 a 30/10/2029.
Art. 4º O cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME será exercido por um dos membros titulares, escolhido dentre os conselheiros, para um mandato coincidente com o do Conselho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 088/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1E423F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico, protocolado em 19 de agosto de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LAZIELMA DA SILVA TEIXEIRA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 902-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 20/08/2025 à 20/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 22/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:3EB53D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83 c/c o Art. 118 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 19 de agosto de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. JUCILENE GOMES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 628-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 20/08/2025 à 20/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 22/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:6DABB5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Capítulo IV, da Secão III, Art. nº 89 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. JOABE FERNANDES DE FREITAS, Chefe de Setor de Manutenção, matrícula nº 8138-1, integrante do quadro de Pessoal Temporário desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PATERNIDADE, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 01/09/2025 à 05/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 89 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:3CC3B18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012410.2025.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARILEIDE ALVES DE CARVALHO, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 1312-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 31/10/2025 à 31/01/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2008 a 2012, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/02/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:8FFF809B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE SOUZA, Professora, matrícula nº 8821-6, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 à 01/01/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/01/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:84B0FF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83 c/c o Art. 118 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 01 de setembro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ROZANA PINTO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 431-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/09/2025 à 01/10/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0517EB4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**as empresas **ALCINETE CAMPOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.793/0001-31, para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 12, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 84, 88, 92, 94, 95, 100, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 123, 125, 135 e 139, com valor total **R$ 808.884 (oitocentos e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais); JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.452.287/0001-54, para os itens 11, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 39, 55, 56, 66, 80, 83, 91, 106 e 141, com valor total **R$ 232.050,00 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais); MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.442.649/0001-11, para os itens 01, 02, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 20, 38, 57, 58, 65, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147, com valor total **R$ 821.053,50 (oitocentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** e **RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE**

PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, para os itens 64, 86, 87 e 124, com valor total **R$ 55.551,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 04 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FC272E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: **ALCINETE CAMPOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.793/0001-31**; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.452.287/0001-54**; MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.442.649/0001-11 e **RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **ALCINETE CAMPOS DE SOUZA**, para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 12, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 84, 88, 92, 94, 95, 100, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 123, 125, 135 e 139, com valor total **R$ 808.884 (oitocentos e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais); JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, para os itens 11, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 39, 55, 56, 66, 80, 83, 91, 106 e 141, com valor total **R$ 232.050,00 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais); MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, para os itens 01, 02, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 20, 38, 57, 58, 65, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147, com valor total **R$ 821.053,50 (oitocentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** e **RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, para os itens 64, 86, 87 e 124, com valor total **R$ 55.551,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 04 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1DA41597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0584/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor, em regime efetivo, a pedido, e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Servidor RAYNO PEREIRA DA SILVA, sob o processo administrativo nº 4241/2025, datado de 12 de setembro de 2025, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2025, o servidor **RAYNO PEREIRA DA SILVA,** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime efetivo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 05 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:64522EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0587/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora SANDRIANE TAVARES MELO, sob o processo administrativo nº 4686/2025, datado no dia 03 de outubro de 2025, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho, da servidora **SANDRIANE TAVARES MELO,** da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 05 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3B507252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

COMODATÁRIO: MUNCÍPIO DE CAAPIRANGA–AME, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.628.046/0001-00, inscrito sob CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede à Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, Caapiranga/AM, CEP 69425-000, endereço eletrônico prefeituracaapirangaam@gmail.com, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MATULINHO XAVIER BRAZ, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade nº 30439230 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 027.416.162-13.

COMODANTE: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 – Sala 504 – Centro Executivo Imperatriz – Canto, em Florianópolis/SC, CEP 88070-800, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário, SR. RODRIGO PORTELA, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82

OBJETO: Licenciamento de uso do ARTEMIS – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento de propriedade da COMODANTE

RAZÕES DA RESCISÃO: Desinteresse da COMODANTE na execução do pactuado, não havido, nenhum tipo de serviço, retroagindo seus efeitos à 18/09/2025.

DATA: 04 de Novembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:AF89B1AB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 054/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 054/2025-GB-PMC

Concede PENSÃO por Morte do Servidor LUIZ FERREIRA DE SOUZA a sua Esposa MARIA JULIA DANTAS MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 012 de 31/10/2025** em nome de **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte do Ex-servidor senhor LUIZ FERREIRA DE SOUZA, MATRICULA Nº 326-1, Servidor Ativo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do ÓBITO em apreço, deixando seus vencimentos para sua esposa, nos termos do ART. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da C.F. (Redação anterior a EC 103/2019) Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade. Última Remuneração e em conformidade com artigo 8º, §I e 9º da Lei Municipal nº 001/2009 de 25 de março de 2009

Art. 2º. A ora Pensionista será remunerado à base das seguintes verbas:

•

PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) composto de vencimento básicos;

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 1.518,00** (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de novembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B7112B44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA EM FAVOR DA SENHOR CICERO RAMIRO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em Exercício do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, do Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e o Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25/04/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama) e demais Legislações vigentes.
CONSIDERANDO o requerimento e demais documentos apresentados pelo senhor **CICERO RAMIRO DE ARAÚJO**, solicitando a concessão de Pensão em consequência do falecimento de sua esposa **Maria das Graças Jacinto da Costa**, ocorrido no dia 27 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matricula 00466301552025400006083000038303, de 27 de setembro de 2025, lavrada no cartório de Registro Civil de Canutama/AM;
CONSIDERANDO que o referido peticionário viveu casado com a ex-servidora até o seu falecimento conforme Certidão de Casamento, lavrada no Cartório Mota de Canutama-AM (anexa);
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2025 – FAPEMUC/PMC, contendo as informações do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, e toda documentação apresentada pela requerente.
CONSIDERANDO o Parecer técnico da ASSESSORIA JURÍDICA DO FAPEMUC, que opina pela concessão do benefício;

CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes no Art. 7º, I a XV da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** Previdenciária ao senhor **Cicero Ramiro de Araújo**, brasileiro, amazonense, viúvo, residente e domiciliada na Rua Luiz de Almeida s/n, no distrito de Belo Monte neste município de Canutama-AM, portador da cédula de identidade RG nº 839.***.***-68 SSP, na condição de cônjuge da ex-servidora municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 70% Zona Rural, Sra. **Maria das Graças Jacinto da Costa**, falecida em 27/09/2025, que em vida exerceu o cargo de Professora Nível Médio, matrícula nº 449 portadora do RG nº 097****-9 SSP, inscrito no CPF nº 662.***.***-20.
Art. 2º - A Pensão será em **caráter vitalício** para o requerente na proporção de 100% (cem por cento) com o valor do benefício de R$ 2.975,48 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal, conforme o art.48, da Lei Municipal nº 267, de 27/01/2003 (Reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Canutama – FAPEMUC), com o pagamento retroativo a contar da data do falecimento do ex-servidor municipal ou do seu último pagamento em folha mensal.
Art. 3º - O pensionista citado, passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste decreto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Canutama, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama/AM

FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO
Presidente do FAPEMUC
Portaria nº 023/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:AF5DA7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025 – GAB/PMC. CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor João Batista Torres de Oliveira, portador do CPF nº 407.***2-06, servidor efetivo na função de "GUARDA MUNICIPAL", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **JOÃO BATISTA TORRES DE OLIVEIRA**, **"GUARDA MUNICIPAL"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(03.11.2025 a 01.05.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:33148E16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA Nº 0008 / 2025 - CMAS

REUNIAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ao dia 03 do mês de outubro de 2025, às 15h00mn, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Carauari – CMAS, em sessão ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome, para tratar das pautas previamente definidas.
A reunião foi presidida pela Presidente Sra. Merianglia Ribeiro da Silva, que deu as boas-vindas aos presentes e comunicou os mesmos sobre o Plano de Ação da Assistência Social da Emenda Parlamentar de Bancada – Exercício 2025, n° 109/2025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a fim de realizar a transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/Carauari.
Após análise e discussão, o plenário do CMAS, no uso de suas atribuições legais, APROVOU POR UNANIMIDADE o referido Plano de Ação da Assistência Social da Emenda Parlamentar de Bancada – Exercício 2025, n° 109/2025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizando a aplicação dos recursos na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade alimentar no município de Carauari/AM.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE APROVAÇÃO a reunião foi encerrada às 17h10. Para constar, eu, Antônia Lacerda da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

ANTONIA LACERDA DA SILVA
Secretária do CMAS

Mª AUXILIADORA M. DA ROCHA
Conselheira Titular do CMAS

MÔNICA RAMALHO DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

ANTÔNIA SOARES DA SILVA
Conselheira Titular do CMAS

MARIA VANESSA FERREIRA DA SILVA
Conselheira Suplente do CMAS

GRICELDA OLIVEIRA MOURA SIQUEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

SANRLEY TELES DA SILVA
Conselheiro Suplente do CMAS

JUCILEIDE PEREIRA ALVES
Conselheira Titular do CMAS

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7483416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP, que visa **FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **PURUS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.806.488/0001-84, com sede na Rua Rio Purus, nº 9, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-050, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 6.329.442,60 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** e a **H A DE AGUIAR LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.039.988/0001-41, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, Bairro Santo Antônio, Cep: 69.029-440, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais)** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:236F51F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: *Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM.*

Considerando a necessidade de **revisão e adequação dos itens constantes no Termo de Referência e na planilha orçamentária**, com o objetivo de assegurar a correta especificação dos produtos, a compatibilidade técnica e a vantajosidade da futura contratação;
Considerando que a manutenção do certame, nas condições atuais, poderia comprometer a economicidade, a eficiência e a adequada seleção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios que regem a Administração Pública;
E, ainda, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que torne inoportuna ou inconveniente a continuação do certame;
DECIDO REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 053/2025**, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, em razão da necessidade de revisão e atualização dos itens constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital.
Após as devidas correções e ajustes técnicos, o processo deverá retornar à Comissão de Contratação para a adoção das providências cabíveis quanto à republicação do certame.

Carauari/AM, 04 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:47CE94A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **051/2025.** Pregão Eletrônico nº **051/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de preços para aquisição de merenda escolar, pelo menor preço por item, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Carauari/AM**. Assinatura da Ata Final: **01/10/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **PURUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.806.488/0002-84.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Achocolatado em pó 400 g, fardo c/ 24 unid.	Fardo	400	R$ 114,90
2	Açúcar cristal 1 kg, fardo c/ 30 unid.	Fardo	800	R$ 115,90
3	Aveia em flocos 170 g, caixa c/ 28 unid.	Caixa	1.230	R$ 97,90
4	Arroz polido tipo 1, 1 kg, fardo c/ 30 unid.	Fardo	1.000	R$ 161,00
5	Alho in natura, fardo c/ 10 kg	Caixa	180	R$ 392,90
6	Almôndegas enlatada 250 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	400	R$ 144,00
7	Biscoito doce 400 g, caixa c/ 20 unid.	Caixa	1.000	R$ 100,00
8	Biscoito salgado 400 g, caixa c/ 20 unid.	Caixa	1.000	R$ 95,50
9	Beterraba	Caixa	200	R$ 190,00
10	Bolo de milho (2 kg)	Unidade	95	R$ 11,00
11	Coco ralado 50 g, caixa c/ 48 unid.	Caixa	192	R$ 82,90
12	Colorau 100 g, fardo c/ 10 kg	Fardo	120	R$ 125,00
13	Charque, caixa c/ 30 kg	Caixa	174	R$ 1.193,90
14	Carne enlatada (conserva) 320 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	500	R$ 152,00
15	Cevada em pó 500 g	Pacote	430	R$ 49,90
16	Cartela de Ovos de galinha, 30 unds, Tipo Grande	Cartela	6.592	R$ 22,00
17	Cenoura, caixa c/ 20 kg	Caixa	222	R$ 150,00
18	Cebola, fardo c/ 20 kg	Fardo	250	R$ 118,00
19	Carne moída, tipo: picadinho	Caixa	5.924	R$ 145,00
20	Carne com osso	Caixa	5.460	R$ 245,00
21	Carne sem osso	Caixa	4.872	R$ 315,90
23	Feijão da praia 1 kg, fardo c/ 30 unid.	Fardo	350	R$ 160,00
24	Feijão carioquinha 1 kg, fardo c/ 30 unid.	Fardo	850	R$ 128,00
25	Flocão de milho 500 g, unid.	Pacote	768	R$ 12,00
26	Frango inteiro, caixa com 18 kg	Caixa	900	R$ 170,00
27	Leite de coco 200 ml, caixa c/ 24 unid.	Caixa	350	R$ 75,90
28	Leite em pó integral 400 g, fardo c/ 25 unid.	Fardo	1.000	R$ 260,00
29	Macarrão espaguete 500 g, fardo c/ 20 unid.	Fardo	3.555	R$ 57,00
30	Margarina 250 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	80	R$ 75,00
31	Milho para munguzá 500 g	Pacote	1.200	R$ 64,30
32	Maçã fruta	Unidade	10.500	R$ 1,80
33	Óleo de soja 900 ml, caixa c/ 20 unid.	Caixa	420	R$ 140,50
34	Pão francês/massa fina, (50g, unidade)	Unidade	98.400	R$ 0,70
35	Queijo mussarela 1 kg	Kg	120	R$ 32,00
36	Repolho	Caixa	200	R$ 122,00
37	Sal refinado iodado 1 kg, fardo c/ 30 unid.	Caixa	84	R$ 29,90
38	Seleta de legumes 200 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	222	R$ 57,50
39	Sucos diversos 500 ml, caixa c/ 12 garrafas	Caixa	2.592	R$ 37,90
40	Salsicha enlatada 180 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	500	R$ 98,90
41	Tomate, caixa c/ 20 kg	Caixa	160	R$ 156,70
42	Vinagre 500 ml, caixa c/ 12 unid.	Caixa	132	R$ 33,00

Empresa: **H A DE AGUIAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
22	Extrato de tomate, 190 g, caixa c/ 24 unid.	Caixa	266	R$ 85,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A715365A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 058/2025
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e todo o Complexo Hospitalar do Município de Carauari/AM.

– RELATÓRIO
Trata-se do Pregão Eletrônico nº 058/2025, cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em geral**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de todo o Complexo Hospitalar do Município de Carauari/AM.
Durante a análise do edital e de seus anexos, foi constatada a **necessidade de ajustes e adequações no instrumento convocatório**, com o objetivo de aprimorar a descrição do objeto e garantir o atendimento aos princípios da **legalidade, isonomia, transparência e competitividade**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

– FUNDAMENTAÇÃO
O art. **71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a Administração poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
No presente caso, a necessidade de ajustes no edital configura fato superveniente relevante, uma vez que as correções visam **aperfeiçoar o instrumento convocatório** e evitar eventuais questionamentos futuros que possam comprometer a regularidade do certame.
Assim, considerando o **interesse público** e o dever de a Administração promover licitações com máxima transparência e segurança jurídica, **torna-se necessária a revogação** do Pregão Eletrônico nº 058/2025, a fim de que sejam realizados os ajustes técnicos necessários.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 058/2025**, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em geral, **em razão da necessidade de ajustes no edital**, com fundamento no **art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**.
Determino que, após as correções e adequações necessárias, seja providenciada a **republicação do edital** com as devidas alterações, observando-se o prazo e as disposições legais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Carauari/AM, 05 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1D7A7490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 019/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 019/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e BBPE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.604.693/0001-90.
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CMC/PMC, que tem por objeto CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANA ALVES DE LIMA, COM 06(SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA CAREIRO/AM, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 202103112-1/FNDE, oriundo do Processo administrativo n. 009/2024 – CMC/PMC, gerado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 31/10/2025 a 29/04/2026.

Careiro/AM, 24 de outubro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:8BA31814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 020/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 020/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e BBPE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.604.693/0001-90.
OBJETO: CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA, COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA CAREIRO/AM, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 202003380-1/FNDE, oriundo do Processo administrativo n. 009/2024 – CMC/PMC, gerado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 31/10/2025 a 29/04/2026.

Careiro/AM, 24 de outubro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:65F0517C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA INTERNA Nº3540 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde, O Senhor **HELBER CAMARA VIANA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.
Art. 1º - Designar os Funcionários abaixo para compor os Cargos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 01 de NOVEMBRO de 2025.

ORD	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
01	PAULO ANDREY DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DA ATENÇÃO BASICA
02	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI
03	CARLOS HENRIQUE BRASIL MOURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 dia de Novembro de 2025.

HELBER CAMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:47CF04A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ASSUNTO: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Assunto:CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 30-A/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades nos cargos de: Agente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Digitador, Entrevistador Bolsa Família, Facilitador de Oficina, Gestor Bolsa Família, Orientador Social, Psicólogo, Supervisor, Visitador.
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de Março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania conforme estabelecido no Memorando 30-A/2024;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.

Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 21 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:300F49B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – SRP**. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de novembro 2025. Hora: 10:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – SRP.** Objeto: Contratação de empresa para transporte aéreo de cargas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de novembro 2025. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 06 de novembro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A01DF783

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 078/2025/GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 078/2025/GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO Requerimento da Sr.ª Maria Evanilda Maciel Farias, datado e assinado em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal MARIA EVANILDA MACIEL FARIAS, brasileira, amazonense, maior, solteira, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX927X-X e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.267.302-XX,

residente e domiciliada à Armando Mendes, s/nº – no bairro de N. S. de Fátima, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, que lhe foi concedida pelo período de 02 (dois) anos, por meio do Decreto nº 692-A/2023, de 15 de setembro de 2023, a contar a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0041E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 079/2025/GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 079/2025/GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO Requerimento da Sr.ª Gerlanda Pereira Sena, datado e assinado em 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal GERLANDA PEREIRA SENA, brasileira, amazonense, maior, casada, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX418X-X e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.667.322-XX, residente e domiciliada à Rua Luiz Urbano, S/Nº – Centro, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, o CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, que lhe foi concedida pelo período de 02 (dois) anos, por meio do Decreto nº 692-A/2023, de 15 de setembro de 2023, a contar a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8AA10C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 099/2025/GABPRE/PME, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 099/2025/GABPRE/PME, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO Requerimento da Sr.ª Maria Francisca Alves de Lima, datado e assinado em 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal MARIA FRANCISCA ALVES DE LIMA, brasileira, amazonense, maior, solteira, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX427X-X e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.764.002-XX, residente e domiciliada à Rua José Camilo, Nº 435 – no bairro de São José, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, que lhe foi concedida pelo período de 02 (dois) anos, por meio do Decreto nº 712-A/2023, de 09 de outubro de 2023, a contar a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6C4A653D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 100/2025/GABPRE/PME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 100/2025/GABPRE/PME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,

no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Nárima Silvestre Coelho, datado e assinado em 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal NÁRIMA SILVESTRE COELHO, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX895X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.298.312-XX residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Avenida Prefeito João Cavalcante, S/Nº, bairro de N.S de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 05 (cinco) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D41DD0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 101/2025/GABPRE/PME, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 101/2025/GABPRE/PME, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Eliton Alves Xavier, datado e assinado em 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal ELITON ALVES XAVIER, brasileiro, maior, casado, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX992X-X e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.964.662-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Francisco Alves da Conceição, Nº 895, bairro de N. S. de Fátima, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, **o CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, que lhe foi concedida pelo período de 04 (quatro) anos, por meio do Decreto nº 727/2023, de 13 de novembro de 2023, a contar a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de março de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7FEE3504

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 102/2025/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 102/2025/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. José Edifran Dourado da Silva, datado e assinado em 01 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal JOSÉ EDIFRAN DOURADO DA SILVA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX539X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.210.002-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Canamary, Nº 100, bairro de N. S. Aparecida, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 04 (quatro) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A02B6B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 103/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 103/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. José Pereira da Silva, datado e assinado em 01 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX247X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.320.952-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Eurico Alves, Nº 152, bairro de N.S de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 04 (quatro) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DF4FF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 104/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 104/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Jean Clean Feitosa de Souza, datado e assinado em 01 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal JEAN CLEAN FEITOSA DE SOUZA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX932X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.723.952-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Francisco Alves da Conceição, S/Nº, bairro de Nossa Senhora de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 4 (anos) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE MAIO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:834E21EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 105/2025/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 105/2025/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco da Cruz Oliveira da Silva, datado e assinado em 06 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX485X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.227.872-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, bairro de São José, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AE293F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 106/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 106/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Rosiane Almeida de Melo, datado e assinado em 15 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal ROSIANE ALMEIDA DE MELO, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de MONITORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX788X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.980.742-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Santa Rosa, S/Nº, bairro de N.S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01 (um) ano, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 15 DE MAIO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6CE3841B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 107/2025/GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 107/2025/GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Dsomo Kulina, datado e assinado em 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal DSOMO KULINA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, portador da Cédula de Identidade sob o nº XX6.81X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.135.112-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Canamary, Nº 256, bairro de N. S. Aparecida, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 1 (um) ano, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A3EDC80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 108/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 108/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco Osmy Barbosa Mendonça, datado e assinado em 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal FRANCISCO OSMY BARBOSA MENDONÇA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX524X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.637.922-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua João Toledo, S/Nº, bairro de N. S. Aparecida, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 05 (cinco) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:885E3103

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 109/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 109/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Raimundo Nonato Ferreira de Souza, datado e assinado em 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX190X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 347.080.732-91, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, bairro de N. S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 05 (cinco) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:05B0769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 110/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 110/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª ANTONIA CLARICE CAVALCANTE DA SILVA, datado e assinado em 30 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal ANTONIA CLARICE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX401X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.521.862-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua São Francisco, Nº 154, bairro de Santo Antônio, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B25F1A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 111/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 111/2025/GABPRE/PME, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Elicleia Barroso da Silva, datado e assinado em 01 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal ELICLEIA BARROSO DA SILVA, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX857X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.207.032-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Antônio Maciel, Nº 1.000, bairro de São José, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01 (um) ano, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D8945A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº112/2025/GABPRE/PME, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº112/2025/GABPRE/PME, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Maria Vanuza Carioca da Silva, datado e assinado em 01 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal MARIA VANUZA CARIOCA DA SILVA, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX616X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.728.992-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Otaviano Melo, S/Nº, bairro de N. S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1A0D49C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 113/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 113/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Edney Rufino Marinho, datado e assinado em 01 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal EDNEY RUFINO MARINHO, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX291XX, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.895.102-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Antônio André, S/Nº, bairro de N. S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 03 (três) anos e 05 (meses), com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1662E8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 114/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 114/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Lino Rodrigues da Silva, datado e assinado em 03 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal **LINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX003X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 866.602.412-72, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Padre José, Nº 324 , bairro de Santo Antonio, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:677D57A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 115/2025/GABPRE/PME, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 115/2025/GABPRE/PME, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco Dorverlei dos Santos, datado e assinado em 01 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal FRANCISCO DORVERLEI DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, Servidor Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX647X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.783.602-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua José Camilo, Nº 66, bairro de São José, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CDB3A240

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 116/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 116/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. David Barros de Freitas, datado e assinado em 01 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidor Municipal DAVID BARROS DE FREITAS, brasileira(o), maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor – Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX911X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.720.872-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito ao Conjunto Beija Flor, Nº 105, bairro de São José, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 04 (quatro) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4E5A7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 117/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 117/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Eliomar Duarte de Araújo, datado e assinado em 17 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidor Municipal ELIOMAR DUARTE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX958X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.776.742-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do

Amazonas, sito à Rua Leôncio, Nº 225, bairro de Nossa Senhora Aparecida, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 05 (cinco) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B11E586D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 118/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 118/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. o Antonio da Conceição Ferreira da Cunha, datado e assinado em 06 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX088X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.339.312-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Travessa Santa Maria, Nº 31, bairro de N. S. de Fátima , LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:74ADBEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição das estruturas administrativas da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** NILSON OLIVEIRA DE ANDRADE, portador da identidade de nº **87-* (CORECON/AM), CPF: ***.769.***-53, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 03 novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CB01226F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Marlindo da Costa Mendes, Secretário Municipal de Finanças, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 1 a 15/11/2025 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º -CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 15 (quinze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 31 de outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B4B651B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Acre.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0245/2025, de 04 de novembro de 2025 que dispõe da prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0236, de 23 de outubro de 2025**,** por mais 4(quatro) dias, a contar de 27.10.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2015.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 04 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B6D65A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 0242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0454/2025-SEMSA/GP, de 31 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, a viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de 4 a 8/11/2025 com a finalidade de participar Seminário Inter-regional e Interfederativo em Saúde do Amazonas: Etapa Rio Purus e Juruá.

I. Erisson da Silva Teixeira – Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica
II. Marta Cláudio Xavier – Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 5 (cinco) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 31 de outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:44D2293B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 241/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS DO PSS EDITAL 2024 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação de servidores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no campo;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir o bom funcionamento e a continuidade do serviço público educacional;
CONSIDERANDO a homologação do resultado processo seletivo Decreto Municipal nº 041/2025.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 235/2025 que autoriza o remanejamento dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do PSS 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para remanejamento os seguintes candidatos inscritos e classificados no processo seletivo nos cargos de Professor de Séries Iniciais Urbano e Professor de Ciências Urbano para exercer suas funções na área do campo em atividades docentes ano letivo de 2025.

Art. 2º O remanejamento de que trata este Decreto se dá por motivo de ter esgotado o cadastro de reserva para os cargos de Professor de Ciências para o Polo II – Santa Rosa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no anexo I deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO I

6ª Convocação – Remanejamento urbano para o campo

PROFESSOR II – CIÊNCIAS- ZONA URBANA – REMANEJAMENTO - PROFESSOR II – CIÊNCIAS CAMPO				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	

		FINAL		
4453	RALINE OLIVEIRA GENISILLI	55,50	36°	POLO II
1364	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	1364	139°	POLO II

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **29/10/2025.**

a)-Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
b)-Cópia da Carteira de Identidade;
c)-Cópia do cartão de CPF;
d)-Cópia do Cartão PIS/PASEP;
e)-Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
f)-Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g)-Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
h)-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
i)-Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
j)-Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
k)-Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
l)-Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
m)-Cópia de Endereço;
n)-01 foto 3x4;
o)-Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.
3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a)-apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b)-entregar um hemograma completo em seu nome;
c)-apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d)-apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1-CND – disponível em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
2-Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
3-Certidão Criminal e a Cível – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025
.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.
.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A02094F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1302/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **18/2025**, celebrado em 16 de outubro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **41.562.437/0001-04**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a Construção da Escola Indígena M'Boawa, localizada na Aldeia Indígena Juí, BR 230 – KM 106 em Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 579.101,08 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Um Reais e Oito Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 300 (Trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 16 de outubro de 2025 até 12 de agosto de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 292/2025, datado de 16/10/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1302/2025, no Concorrência nº 8/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E21204F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 571/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **118/2025**, celebrado em 13 de outubro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **41.562.437/0001-04**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tancredo Neves no Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 1.502.426,50 (Um Milhão, Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 300 (Trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 13 de outubro de 2025 até 09 de agosto de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 3340/2025, datado de 13/10/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 571/2025, no Concorrência nº 4/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B8B656F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1162/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1113/2025 DA SERVIDOR (a) JULIANA QUEIROZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio nº 2838/2025 – SEMED, datado no dia 27 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 1113/2025 de 03 de novembro de 2025, em nome da senhora **JULIANA QUEIROZ DA SILVA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:980B11FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **12/11/2025(quarta feira)**.

Iranduba 05 de novembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F1BAAC10

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**, IRANDUBA/AM**, no dia 24 de novembro de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 05 de novembro de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B7DB5523

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N°025/2022

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/10/2025, nº 3967, constante do Código Identificador:101CA988, que teve como finalidade informar **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA NA SEDE E EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.**

Onde se lê:
OBJETO: FICA ENTÃO O REAJUSTE EM DE 10% (DEZ POR CENTO), DO VALOR MENSAL DO CONTRATO N°025/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, A PARTIR DE **01 DE NOVEMBRO DE 2025**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDERÁ A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA NA SEDE E EM COMUNIDADES RURAIS NO

MUNICÍPIO DE IRANDUBA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO

Leia – se:
OBJETO: FICA ENTÃO O REAJUSTE EM DE 10% (DEZ POR CENTO), DO VALOR MENSAL DO CONTRATO N°025/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, A PARTIR DE **01 DE OUTUBRO DE 2025**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDERÁ A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA NA SEDE E EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 05 de novembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1065364B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.575/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) KELSI TAVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.131-8A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 10/11/2025 a 24/11/2025, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6DFF6C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.576/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MISSIAS FRANCO RODRIGUES, Matrícula nº 1.122-6A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 25/12/2025 a 23/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:063681DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.577/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUA GRAY DA SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 4.076-4A, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:11D6B7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.578/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 341/2025, ADESÃO PARCIAL (50%) DE ITENS ESPECÍFICOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0823/2024-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, do Contrato nº 341/2025, ADESÃO PARCIAL (50%) DE ITENS ESPECÍFICOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0823/2024-1, que tem como objeto "RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTA AMAZONAS .", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa AF Construtora LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 17 dias do mês de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:70AA29FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.579/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 343/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 343/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 108/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS BRINQUEDOTECA, PARA AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM .", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa AC Pinto da Cruz e Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:499EC61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.580/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 336/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR,

do CONTRATO Nº 336/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 103/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS MUNDO DAS COISAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II E 1º PERÍODO), PARA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM .", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa AMMANAUS Representante e Comercio de Livros LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EF3BB501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 771, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 771, de 3 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal do 14º Edital de Convocação de aprovado em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e XI do artigo 67 e, inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação e vagas para os cargos pela Lei Municipal n.º 565, de 09 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal n.º 650, de 16 de janeiro de 2023, da prorrogação pelo Decreto n.º 744/2025.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica nomeado, em caráter efetivo, decorrente à habilitação em concurso público de provas e títulos e cumprido as determinações exigidas pelo 14º Edital de Convocação, para o cargo e lotação na respectiva Secretaria Municipal, percebendo a remuneração e carga horária descritos e caracterizados no ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente Decreto, recomendando as anotações legais.
Parágrafo único – Justifica-se a presente contratação devido a necessidade nos respectivos setores.

Art. 2.º - Para fazer frentes as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 3 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

ANEXO I
CONVOCADO

2011429 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - ITAMARATI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
37720	EDNA SIQUEIRA DE SOUZA	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 3 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5596AFB3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-SRP

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 001/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.418.750/0001-60, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antônio de Souza Brito, nº 302, Bairro Centro, CEP: 69.510-000, Itamarati/AM, inscrita no CNPJ nº 29.418.750/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 384.564,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 001/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDE DE INTERNET E INTRANET DE ALTO DESEMPENHO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS REQUISITOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 20 de março de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C6E6A734

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/25 DO PP (SRP) 001/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/25 DO PP (SRP) 001/25
Ata de Registro de Preço nº 002/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 001/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação, através de rede de internet e intranet de alto desempenho, com disponibilização dos requisitos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração". Assinatura da Ata: 20/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.418.750/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 384.564,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 20 de março de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA – ME
CNPJ: 29.418.750/0001-60
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B0970883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2421/2025

PORTARIA Nº 2421/2025

Institui a comissão avaliadora de pesquisa de preços do Leilão nº 01/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1.º A Comissão para Avaliação dos bens móveis referente ao Leilão nº 01/2025, realizado pela prefeitura municipal de Itamarati,
Art. 2.º Compete à Comissão:
I – Apresentar relatório final constando todas as pesquisas levantadas por meio do sistema de internet, junto aos diversos revendedores das espécies, inserindo preços, formas de pagamentos, condições físicas do bem e demais dados que se fizer necessário para que ocorra alienações legalmente plausíveis aos dias atuais, na forma de leilão;
II – O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, sendo possível prorrogação se necessário;
Art. 3.º A Comissão para Levantamento e Avaliação dos bens móveis será composta por 03 (três) servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamarati, que são:
I – **Sergionir Sampaio de Andrade** – CI. RG. Nº 1418078 - 2/SSP/AM e do CPF. Nº 641.791.842-49, (Secretário Municipal de Administração).

II – ***Antônio Júnior Campelo Monteiro***– CI. RG. 2036901-8/SSP.AM, CPF. N.º 945.247.182-49 (chefe do setor de patrimônio)
III – ***Alceias Barbosa Martins*** – CI. portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2251813-4/SSP.AM, e do CPF. N.º 962.586.912-34, (chefe do setor terra)
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 31 de outubro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4318AB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2422/2025

PORTARIA Nº 2422/2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante de interesse público; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **Alcibirdes Barbosa Pinheiro**, portador do CPF Nº 001.397.172-77 e RG 2388196-8 SSP/AM, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 2421/2025, no que couber.
Art. 4º - A Comissão para Avaliação dos bens móveis referente ao Leilão nº 01/2025, nomeada através da Portaria nº 2421/2025, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D0A69124

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonerar a Sra. MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar**, a partir desta data, a **Sra. MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** do Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Cultura - CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 31 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4FA9CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia cidadã para exercer o Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - **Nomear**, a partir desta data, a **Sra. MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER**, desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:38C7006B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 015/2025

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições que conforme Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPAL.

CONSIDERANDO ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente, a deliberação da Comissão de Licitação, fora adjudicado e homologado o objeto oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025-CPC/JAPURÁ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025-CPC/PMJ** em favor da empresa: **SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.498.481/0001-20,** daqui por diante denominada CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de TEFÉ.
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a firma acima mencionada a iniciar os serviços cujo o Objeto é **CONCLUSÃO E REVITALIZAÇÃO DA UBS ANA QUEROZ, localizada no Município de Japurá/AM**, Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes da NORMA (LEI

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025-CPC/JAPURÁ**

II - Valor Global dos serviços é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
III - Data de início da execução 01 de outubro de 2025.
IV - O prazo para completa execução 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura desta Ordem de Serviço.
V - Fonte Recurso: Recurso Próprio 010.
VI - O pagamento será efetuado de acordo com medição, Nota fiscal e CNDS.
VII - Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Japurá (AM), 01 de outubro de 2025

NAYRA THAUANA ENES MARTINS
Eng. Civil CREA nº 26931/AM

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá-AM

Ciente:

Data: 01/10/2025.

SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Representante

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:BFB82D72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES NACIONAIS E EM OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICIDADES LOCAIS, VISANDO ASSEGURAR O DIREITO À ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS ATÉ O FINAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURÁ**, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil em em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 22, 23 e 32, as diretrizes para o ensino fundamental, destacando a alfabetização como uma das principais metas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 5 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 418, que institui o Plano Municipal de Educação – PME de Juruá;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização; A necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, instrumento essencial para assegurar o direito de cada criança à alfabetização plena e significativa, desde a educação infantil até o final do 2º ano do ensino fundamental (Anos Iniciais), promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.
Paragrafo único. Esta política Municipal de Alfabetização, reconhecida as especificidades socioculturais e territoriais locais, visa promover ações articuladas objetivando superar desafios locais, como o acesso à escola e a participação ativa das famílias no processo educacional.
Art. 2º- Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
IV - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
V - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VI - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

VII - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

VIII- numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

IX - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º- São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino,

assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

III - Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

V - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização: consciência fonêmica e fonológica; fluência em leitura oral; desenvolvimento de vocabulário; compreensão de texto; produção autônoma de texto; prática social da leitura e da escrita; e aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

VI - Adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VII - Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

VIII - Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

IX - Valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

X – adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas á alfabetização e apo letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;

Art.4º- São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;
II - Promover uma transformação significativa na qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos do Ensino Fundamental, assegurando que cada criança desenvolva plenamente suas habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, por meio da implementação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, que respeitem as particularidades socioculturais do município e garantam a equidade no acesso ao conhecimento.
III - Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

IV - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

V - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

VI - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

VII - Participar, anualmente, de avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 5º- Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I- Promoção de estratégicas específicas de busca ativa escolar, para mobilização comunitária e sensibilização das famílias para garantir o ingresso de todas as crianças na idade certa, sobretudo na zona rural ou em contexto de vulnerabilidade.

II - Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

III – Estabelecimento de fluxos de busca ativa, em parceria com agentes comunitários, unidades de saúde, assistência social e escolas, com registros formais das ações.

IV – Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V – Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;
Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;

VI - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

VII - Valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;

VIII - Promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;

IX - Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;

X - Fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;

XI - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO E AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 6º- A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - Crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II.
II - Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, prioritariamente;

III - Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

IV - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do primeiro e segundo segmento;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º- São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

II - Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

III - Professores das comunidades escolar quilombola, se houver;

IV - Pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

V - Diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - Demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VII - Equipe técnico pedagógica atuantes principalmente nas coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e ensino fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal da Educação;

VIII - Comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º- A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;

II - Formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

III - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

V - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

VI - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

VII - Produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;

VIII - Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

IX - Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;

X - Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;

XI - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XII - Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º- Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;

II - Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;

III - Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

IV - Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processos de ensino – aprendizagem;

V - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;

VI - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10- Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11- Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, em 05 de novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B1C66192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025/GAB/PMJ.

NOMEIA O SENHOR CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 66, inciso VI e IX c/c Art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 17*****-3 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 890.***.***-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, **como o encargo de também responder como tesoureiro municipal, com os seguintes poderes**: Abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, comprovantes de pagamentos, requisitar talonários de cheque endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, sustar, contraordenar cheques, efetuar resgates, Aplicações financeiras, efetuar saques conta correntes, efetuar saques conta poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônicos, assinar instrumento de créditos, liberar arquivos de pagamentos no AASP, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplicações programa repasse, consultar saldos/extratos de contas judicial unificado. **Assinado sempre junto com o Prefeito Municipal de Juruá/AM, ILQUE CUNHA DE LIMA, CPF Nº 907.***.***-04.**
Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizadas, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e 8.730/1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 05 de Novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A6BCADC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2024-CE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal em alvenaria com 04 salas de aula na Comunidade Torre da Redenção – Calha do Rio Içapó, zona rural do município de Jutaí/AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 074/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato e dispositivos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **26/10/2025**, com término em **24/03/2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 074/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 24 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:34E1270F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2024-CE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal em alvenaria com 03 salas de aula e dependência na Comunidade Porto Antunes – Calha do Rio Jutaí, zona rural do município de Jutaí/AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS**

DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 075/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato e dispositivos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **26/10/2025**, com término em **24/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 075/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 24 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:E878A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2025 - SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Diretora de Departamento do município de Jutaí a senhora ANA PAULA PEREIRA DA COSTA a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/09/2025 à 15/09/2025, em favor da Diretora de Departamento do Município de Jutaí, a senhora **ANA PAULA PEREIRA DA COSTA MAT. 237** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Tefé/Am para participar da Oficina Regional da Agricultura Familiar.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de setembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:17D7F3C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 225/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 225/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 118/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 118/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS E DEPOSITO PARA ALMOXARIFADO COM BANHEIRO PARA ATENDER A BASE DO CORPO DE BOMBEIROS.**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **N.SILVA DE BRITO LTDA CNPJ: 61.972.762/0001-44,** que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é:**R$ 123.870,60 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:D0F1E1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 290/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 225/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 290/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **N. SILVA DE BRITO LTDA CNPJ: 61.972.762/0001-44.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS E DEPOSITO PARA ALMOXARIFADO COM BANHEIRO PARA ATENDER A BASE DO CORPO DE BOMBEIROS.**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:**R$ 123.870,60 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0207.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - **Projeto/Atividade: 04.122.0011.2037** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - **Elemento de Despesa**: **3.3.90. 39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **Fonte de Recurso**: **500** Recurso não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:AED2184E

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº008/2025

LÁBREA 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 008

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições e competências regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – realizada no dia 05 de novembro de 2025, local prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio s/n, reunião com o inicio às 09:00hs.
RESOLVE APROVAR:

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSSITIVA Nº 059/2025 / EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA PODEMOS – ALESSANDRA CAMPELO, VALOR DE R$ 300.000,00

Lábrea - AM, 05 de novembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO GALVÃO
Presidente do CMAS

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 008/2025/CMAS/Lábrea, datada de 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:170F1D75

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº009/2025

LÁBREA 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 009

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições e competências regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – realizada no dia 05 de novembro de 2025, local prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio s/n, reunião com o inicio às 09:00hs.
RESOLVE APROVAR:

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSSITIVA Nº 0084/2025 / EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA PODEMOS – ALESSANDRA CAMPELO, VALOR DE R$ 500.000,00

Lábrea - AM, 05 de novembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO GALVÃO
Presidente do CMAS

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 009/2025/CMAS/Lábrea, datada de 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:837DDBE5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N°810-2025

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 810/2025-GPML, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

O Sr. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Lábrea no uso de suas atribuições Legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 810/2025-GPML, de 02 outubro de 2025. Que Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea e dá outras providências. Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/10/2025. Edição 3966, constou que a conferencia ocorreria nos dias: 04 de novembro de 2025 (terça-feira), das 18:00 as 21 horas; e 05 de novembro de 2025 (quarta-feira), das 7:30 as 12 horas, na forma do seu Regimento interno.

D E C R E T A:

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea, a qual será orientada pelo tema central: "Saúde para Todos: Gestão e Organização dos Serviços de Saúde". A realizar-se nos dias:

04 de novembro de 2025 (terça-feira), das 18:00 as 21 horas,
05 de novembro de 2025 (quarta-feira), das 7:30 as 12 horas, na forma do seu Regimento.

LEIA – SE:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea, a qual será orientada pelo tema central: "Saúde para Todos: Gestão e Organização dos Serviços de Saúde". A realizar-se nos dias:

10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), das 18:00 as 21 horas,
11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), das 7:30 as 12 horas, na forma do seu Regimento.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 810/2025-GPML.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C9065A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025,**que visa a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado no bairro madeiral, zona urbana do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 955530/2023–Ministério das Cidades, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 5640/2025.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor da licitante**:HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 15.631.381/0001-84** no valor global **de R$ 6.732.666,36 (**seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos**).**

II – HOMOLOGARa decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025.**

III –Publique-se no, DOM e DOU, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 05 de novembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4678ABD4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 – PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 18.718.109/0001-24; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de contabilidade, folha de pagamento, recursos humanos, contra cheque online, e-social, minha folha, compras, estoque, patrimônio e transparência, instalação consultoria de implantação, customização/parametrização, treinamento, suporte ao usuário e suporte e serviços de manutenção corretiva, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo n° 5639/2025; **VIGÊNCIA**: 03/09/2025 a 03/09/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 126.398,52 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.361.10.2.015 –Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.62.2.045 – Encargos com Programa – Salário Educação (QSE); 12.361.62.2.020 – Encargos com rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário;550 – Salário Educação; 540 – FUNDEB 30%; **FISCALIZADOR:** Servidora: IANNA DA SILVA BATISTA – CPF: 024.804.902-03; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 02 de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:80DC56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **MARION PICANÇO VIEIRA,** no cargo de **VIGIA, nível 002, referencia "D", matrícula nº 998**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 até 03/06/2009 e 03/06/2009 até 03/06/2014, com início em 03/11/2025 e término em 02/05/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:13E8ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **CARLOS CESAR NOGUEIRA DE LIMA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 004, referencia "B", matrícula nº 1033**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 06 (seis) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/12/1994 até 06/12/1999, 06/12/1999 até 06/12/2004, 06/12/2004 até 06/12/2009, 06/12/2009 até 06/12/2014, 06/12/2014 até 06/12/2019 e 06/12/2019 até 06/12/2024, com início em 10/11/2025 e término em 05/05/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:97EE1E17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Manaquiri afetadas por fenômeno meteorológico – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE – 1.3.2.1.5, conforme PORTARIA Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que o fenômeno meteorológico provocado pelas fortes tempestades com chuvas torrenciais e ventanias fora do normal atingiram a sede do municípiode Manaquiri, fato ocorrido por volta das 16h30 do dia 04 de novembro de 2025, destruindo parcialmente e totalmente diversas residências nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO, que os danos humanos e materiais desalojaram, alguns moradores, com isso, á necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e danos, e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população que reside nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO, que o parecer da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, relatando o agravamento desse evento natural e assim sendo favorável a decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como fenômeno meteorológico, conforme PORTARIA nº 260/2022- **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE – 1.3.2.1.5.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação de cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260/22, de 02 de fevereiro de 2022, em seu art. 5º. Inciso II, e § 2º, que trata do desastre Nível II ou de Média complexidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nosincisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativa e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particular comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 04 de novembro de 2025, devendo viger um prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 05 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:AED85C0C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5491/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de máquina de costura.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.901.448/0001-78**, pelo valor global de **R$ 62.255,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0034.2046.0000 Bloco de Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 10 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:F2575249

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5490/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.901.448/0001-78**, pelo valor global de **R$ 60.930,00 (sessenta mil e novecentos e trinta reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0034.2046.0000 Bloco de Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 10 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:D5B7C187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 18 de Novembro de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 05 de Novembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C4E4B8CA

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – CPC/PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de aquisição nº 272/2023, tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA A SEMAPA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **W. DE SA RIBEIRO, CNPJ: 08.398.957/0001-40.**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO-SEMAPA**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** por intermédio do

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO-SEMAPA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **W. DE SÁ RIBEIRO**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 08.398.957/0001-40, situada na Avenida Getúlio Vargas, 606, Centro, Manicoré -Am, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo senhor: **WALLACE DE SÁ RIBEIRO**, portador do CPF Nº. 776.124.772-20 e RG nº. 1844896-8, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiúva, 216, Bairro Auxiliadora, Manicoré- Am, proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 272/2023, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA A SEMAPA.".** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 272/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **27 de Maio de 2025, ficando sua vigência até 27 de Maio de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo de prazo, justifica-se haja visto as disposições contidos no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 21 de Abril de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

W. DE SA RIBEIRO
CNPJ: 08.398.957/0001-40
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1A793A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2026/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 567.193.102-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 588,06** (quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:093DA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1968/2025 – SEMSA, de 31 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO LEÃO SANTANA**, portadora do CPF/MF nº 009.707.582-51, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIZETE SILVA PEREIRA**

portador do CPF Nº 030.320.672-19 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.100,33** (um mil e cem reais e trinta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E67F266C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA, SOBRE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 03/11/2025 – EDIÇÃO: 3975, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2025 – CMC/PMM.

Onde se lê:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/
Leia-se:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Maraã/AM, 05 de novembro de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:4122C386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 085/2025/DELC

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20252901.0004.02.003
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.022/2025

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.022/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 07 de novembro de 2025 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Município de Maués/AM, 05 de novembro de 2025.

ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C50CF984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 086/2025/DELC

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20251601.0002.02.003
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.011/2025

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.011/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 07 de novembro de 2025 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Município de Maués/AM, 05 de novembro de 2025.

VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 2221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D5B6AC2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 241/2015, alterada pela Lei Municipal nº 275/2017 e pela Lei Municipal nº 460/2024;
CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 011/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **OCILENE SILVIA GOMES MEDEIROS, Secretário (a) de Governo - SG-C**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, como **Gestor (a) do Fundo Municipal de Cultura – FMC,** a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de 03/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4F290A66

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 324/2015, alterada pela Lei Municipal nº 461/2024;
CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 011/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **OCILENE SILVIA GOMES MEDEIROS, Secretário (a) de Governo - SG-C**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, como **Gestor (a) do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR - MAUÉS,** a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de 03/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DCA5B515

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2640, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 11.019, datado de 08/10/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **SILVIO PAULINO FERREIRA**, do Cargo de **Assistente Administrativo – Efetivo (a)**, Matrícula nº 1276-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/11/2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E362B4A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2660, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) COMO REPRESENTANTE DA PREFEITA NO PLEITO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MRSB/AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués/AM.
CONSIDERANDO a necessidade de representante no pleito que elegerá os membros do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);
CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 069/2025 – GS/SEDURB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) **SINDY PANTOJA CANUTO**, Diretor (a) I – Setor de Contratos e Convênios – CC-1, Matrícula nº 11077-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, como **Representante da Prefeita Municipal de Maués, Sra. MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS,** no Pleito que elegerá os membros do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM), a ser realizado no dia 04/11/2025, no Auditório da SEDURB, em Manaus/AM.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAUÉS/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C59AF9F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 026/2025 e dispensa de licitação nº 023/2025, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de máquina pesada, com operador, sem combustível, destinados ao atendimento das demandas operacionais e emergenciais do serviço

autônomo de água e esgoto de Maués– SAAE, relacionadas à execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARem favor da empresa AMAZONMINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.014.641/0001-19, estabelecida na Rua Manoel Raimundo Garcia, nº 1429, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 1 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 023/2025 em referência, perfazendo o valor global R$ 61.605,60 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos);

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 023/2025 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de máquina pesada, com operador, sem combustível, destinados ao atendimento das demandas operacionais e emergenciais do serviço autônomo de água e esgoto de Maués– SAAE, relacionadas à execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município, declarando a AMAZONMINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.014.641/0001-19, estabelecida na Rua Manoel Raimundo Garcia, nº 1429, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedor do item 1, perfazendo o valor global de R$ 61.605,60 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 04 de novembro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:4D3D445E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2025.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa AMAZONMINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.014.641/0001-19.
Objeto:registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de máquina pesada, com operador, sem combustível, destinados ao atendimento das demandas operacionais e emergenciais do serviço autônomo de água e esgoto de Maués– SAAE, relacionadas à execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	**LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA,** Especificações mínimas: escavadeira hidráulica sobre esteiras; caçamba com capacidade de 1,0m³; peso operacional bruto 22 toneladas; potência de 145HP; Adicionais: com operador, sem combustível, em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços do SAAE. (Hora).	Hora	133	R$ 463,20

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 05 de Novembro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE/Maués
Decreto No 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:83D2314F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ARLLAN ALMADA IMORI** do cargo comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5**, setor vinculado a esta Autarquia, a partir de 05 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:0DEB487D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) -Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral - ***Sem Paridade***

Média das 80% maiores Remunerações

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JOSIVETE ANDRADE MACHADO FARIAS**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **JOSIVETE ANDRADE MACHADO FARIAS**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA ZN URBANA, nível III, letra D, Matricula 1544, portadora do RG nº 2440793, e inscrito no CPF sob o nº 338.766.812-00, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 3.933,24 (Três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Ago/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 9º- I; Art. 10º - §1° e §2º; Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 502 e 503 de 2023; Portaria n° 103 /2025. Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 3.575,67**
ADICIONAL I.M Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 502 e 503 de 2023; Portaria n° 103 /2025. Lei Municipal n. 711/2025.	**R$ 357,57**
TOTAL	**R$ 3.933,24**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - Am, 31 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:57741887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade,** Última Remuneração.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA INÊS FREIRE VIDAL**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **MARIA INÊS FREIRE VIDAL**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA RURAL, nível II, letra F, ESP20, Matricula 1444, portadora do RG nº 1146242-6-SSP-AM, e inscrita no CPF sob o nº 474.531.842-15, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Ementa Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 3.195,75 (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Set/2025)	Valor
SALÁRIO BASE	**R$ 2.905,23**
Art. Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 454 e 488 de 2023; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 454 e 488 de 2023; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	**R$ 290,52**
TOTAL	**R$ 3.195,75**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - Am, 31 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F537AFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 04 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual de Emenda Parlamentar de Construção do Centro do Idoso de Nhamundá no valor R$1.500.000,00 do município de Nhamundá - 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 68ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 30 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e competência regimental que lhe confere a Lei n° 637/2019, capítulo III, Seção I, Art. 23 - incisos XXIV,
RESOLVE,
Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual de Emenda Parlamentar de Bancada n° 031/2025 no valor **de R$ 1.500.000,00** de repasse fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nhamundá - 2025 para construção do Centro do Idoso de Nhamundá, um ambiente seguro, acessível e acolhedor, onde os idosos possam participar de oficinas, atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer, além de receberem orientações sobre seus direitos e cuidados com a saúde física e emocional.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social em 30 de setembro de 2025.

JEFTY VIEIRA MENEZES
Presidente do CMAS de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B8474A33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/2025, firmado em 28/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 28 de outubro de 2025, expirando em 27/12/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO BARURI - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.

Processo Adm. Originário: 3245/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 286.816,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:F048E6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 206/2025, firmado em 29/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29 de outubro de 2025, expirando em 28/12/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 3246/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 286.354,84 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:666FC09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 207/2025, firmado em 02/09/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03 de novembro de 2025, expirando em 02/01/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 2451/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1004.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 381.156,98 (trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:EF2DE5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 217/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 217/2025, firmado em 21/10/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025 **Processo**: **2453/2025**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 04.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.245.0120.2088.0000 – Estrutura da Rede de Serviço do Suas - Emendas - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
Valor: **TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 951996/2023 R$ 413.994,20 (quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e CONTRAPARTIDA R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:1D008605

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026

Araci Rodrigues da Cunha, Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICA**a chamada de Matrícula e Rematrícula dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação Especial, Educação de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmento) nas Escolas Municipais.

As**rematrículas**serão realizadas no período de**10/11 a 23/12 de 2025,** com a presença dos pais ou responsáveis (alunos menores de idade), nas respectivas escolas onde os alunos são atendidos.
As **Matrículas** para novos alunos serão realizadas no período de **05/01 a 20/01 de 2026**, atendendo as seguintes etapas e modalidades de ensino:

EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS.

Para ingresso na Creche, crianças bem pequenas, **maternal 1**– 1 ano e 7 meses,**maternal 2**– 2 anos a 2 anos e 11 meses, em tempo integral; **maternal 3** - 3 anos a 3 anos e 11 meses até 31 de março em tempo Integral.
Para ingresso na modalidade**Pré-Escola crianças pequenas** – faixa etáriade 4 anos a 4 anos e 11 meses,**Pré – Escola crianças pequenas** – faixa etáriade 5 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2026, respectivamente, em tempo parcial.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Para o ingresso ao**1° ano**do Ensino Fundamental Anos Iniciais, A criança deverá ter 6(seis) anos completos até o dia 31 de março de 2026,nos respectivos anos **2°, 3°, 4°, 5°ano**, ocorrerá por meio do comprovante de escolaridade, em tempo parcial.
Para o ingresso no**Ensino Fundamental Anos Finais**: Dar-se-á conforme o comprovante de escolaridade para prosseguir nos estudos, em tempo parcial.

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos PCDs (Pessoa com Deficiência), de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
Entende-se por Rematrícula o ato que assegura ao aluno a garantia de continuidade de estudos na mesma unidade escolar, considerando a série/ano/etapa e o tipo de ensino/modalidade.

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral em Tempo Integral Política Pública estruturante para garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social fundamentada na Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023.
Matrícula na Pré – escola para Crianças Pequenas – faixa etária de 4 anos na Creche Pingo de Gente o que prioriza a lei e o Decreto 201 de 25 de março de 2024.

Para efetuar a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos do aluno:
Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do cartão bolsa família, se for beneficiário;
Cópia da carteira de vacinação, devidamente atualizada;
Laudo médico da criança se apresentar alguma deficiência;
Histórico Escolar (no caso de transferência de escola);

OBS: É de responsabilidade e interesse dos senhores pais ou responsáveis, promover as matrículas e rematrículas de seus filhos, o que deve ser feito junto à escola mais próxima de sua residência, obedecendo aos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Nova Olinda do Norte, 30 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:047E6077

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-CPC/PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** localizado à Rua Castelo Branco, nº. 19, Bairro Centro no município de Novo Aripuanã/AM.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** localizado à Rua Castelo Branco, nº. 19, Bairro Centro no município de Novo Aripuanã/AM, pertencente a licitante **SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (CNPJ Nº. 58.282.408/0001-83)**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 27 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BEFE57C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-CPC/PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, localizado à Rua Cônego Bento, nº. 61, Bairro Centro no município de Novo Aripuanã/AM.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, localizado à Rua Cônego Bento, nº. 61, Bairro Centro no município de Novo Aripuanã/AM, pertencente a Senhora **SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONÇALVES**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 27 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:906C3AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-CPC/PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** localizado na Rua Presidente Figueiredo, s/nº, Bairro Japiim, no município de Novo Aripuanã/AM.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** localizado na Rua Presidente Figueiredo, s/nº, Bairro Japiim, no município de Novo Aripuanã/AM, pertencente ao Senhor **EDNO FARIAS NEVES**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 07 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:99B7409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-CPC/PMNA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-CPC/PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, localizado à Rua Cônego Bento, s/n, Bairro Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento

das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, localizado à Rua Cônego Bento, s/n, Bairro Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, pertencente ao Senhor **RUBENS NUNES TEIXEIRA**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 08 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:879EE4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2023 - CPL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: MARIA A P FEITOSA - ME (CNPJ Nº. 29.830.209/0001-64).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA PLENA EM GESTÃO PÚBLICA NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **03 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **03 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Classificação Programática: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 203.023,68 (Duzentos e três mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A31473C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: RAIMUNDO RICARDO BUZAGLO RODRIGUES (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VINCULADO A SECRETATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **02 de maio de 2025** e encerrar-se-á em **02 de maio de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Programática: 08.122.0034.2.046 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Socia
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Novo Aripuanã/AM, 29 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:746745ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 - CPL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: PAULA GIOVANNA DE CASTRO PINTO (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **12 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **12 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Programática: 08.244.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recurso Próprio

VALOR: R$ 18.982,80 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AE6A8E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2023 - CPL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: MARIA TRANSVALDIR PEREIRA MARTINS (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ BARBALHO PINTO - UBS, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **11 de março de 2025** e encerrar-se-á em **11 de março de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Programática: 10.301.0052.2057 - Gestão da Atenção Primaria
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios.

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Novo Aripuanã/AM, 07 de março de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EC4AB631

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2023 - CPL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº. 11.588.406/0001-53).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E GERENCIAMENTO DE CONTAS E-MAIL, 30 DISPONILIZADAS JUNTO AO PORTAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar **de 24 de julho de 2025** e encerrar-se-á em **24 de julho de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Classificação Programática: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios.

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Novo Aripuanã/AM, 21 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:21B52A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 034/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 034/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: JUMARA PINTO LOBO (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **08 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **08 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.02.01 - Secretária Municipal de Administração
Classificação Programática: 04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 7.592,40 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7025E090

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 035/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 035/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: TOMAZ ANTONIO CARDOSO DE ABREU (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **07 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Programática: 10.302.0052.2061 - Gestão da Atenção de Média e alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 20.246,40 (Vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E9003473

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: PAULO ROBERTO BUZAGLO PINTO JUNIOR (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **08 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **08 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Classificação Programática: 20.122.0011.2034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Sustentável
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A36E5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 041/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 041/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: RUBENS NUNES TEIXEIRA (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **08 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **08 de março de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Classificação Programática**: 23.691.0123.2.037 - Manutenção da Sec. Municipal de Industria e Comercio
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6E6BC18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291 (CNPJ Nº. 19.360.480/0001-20).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE DADOS E EXPORTAÇÃO DE REMESSA DO E-CONTAS/TCE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **07 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classificação Programática: 04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 3.700,80 (Três mil, setecentos reais e oitenta centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A485C24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE NAZARÉ JÚNIOR (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE DADOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SISTEMA E-CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 – TCE/AM, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **07 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classificação Programática: 04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 8.326,80 (Oito mil, trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:64C9EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 048/2020 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 048/2020 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: A L R LAURIA - ME (CNPJ Nº. 08.679.463/0001-33).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PESSOAL – ROTINAS MENSAIS/ANUAIS E ELABORAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA SEFIP/RAIS/DIRF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **07 de janeiro de 2025** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classificação Programática: 04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 11.074,56 (Onze mil, setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F883F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 022/2021 CARTA CONVITE Nº. 001/2021 - CPL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 022/2021
CARTA CONVITE Nº. 001/2021 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADA: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME (CNPJ Nº. 00.530.270/0001-04).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **05 de fevereiro de 2025** e encerrar-se-á em **05 de fevereiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Classificação Programática: 15.452.0011.2030 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios.

VALOR: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Novo Aripuanã/AM, 03 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:44EAFC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 033/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 033/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: LÍDIO DA SILVA RODRIGUES (CPF Nº. ***.***.***-**).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de **07 de julho de 2025** e encerrar-se-á em **07 de julho de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Classificação Programática: 15.452.0011.2.030 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 - Recursos Próprios

VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Novo Aripuanã/AM, 03 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:046D28EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-CPC/PMNA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-CPC/PMNA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que diz que "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

II – AUTORIZAR a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à licitante **Edno Farias Neves**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 07 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1E98E75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-CPC/PMNA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-CPC/PMNA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que diz que "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

II – AUTORIZAR a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à licitante **Sofia Aparecida Buzaglo Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 26 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7EB73061

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-CPC/PMNA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-CPC/PMNA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que diz que "aquisição ou locação de

imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

II – AUTORIZAR a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à licitante **Sociedade Esportiva Palmeiras**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.282.408/0001-83, no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 26 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:484C48BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-CPC/PMNA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-CPC/PMNA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que diz que "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

II – AUTORIZAR a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à licitante **Rubens Nunes Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 07 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EE228396

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025- CPC/PMNA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025- CPC/PMNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: EDNO FARIAS NEVES (CPF Nº. ***.***.***-**)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DA REPRESENTAÇÃO MANAUS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classificação Programática: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
STN: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 10 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AD250475

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025- CPC/PMNA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025- CPC/PMNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONÇALVES (CPF Nº. ***.***.***-**)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Classificação Programática: 23.691.0123.2037 – Manutenção da Sec. Municipal de Industria e Comercio
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
STN: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 28 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6C9E46DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 CPC/PMNA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
CPC/PMNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (CNPJ Nº. 58.282.408/0001-83)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO "PRATO BOM PRA VOCÊ", NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Programática: 08.244.0034.2014 – Encargos com Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
STN: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 28 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9EA05FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025- CPC/PMNA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025- CPC/PMNA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: RUBENS NUNES TEIXEIRA (CPF Nº. ***.***.***-**)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU
Classificação Programática: 06.122.0011.2045.00 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
STN: 1.500 - Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 09 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CAFD9B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2025**, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025,** veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XVI | Nº. 3794, em 07 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Leia-se:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO COMO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7D26F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2025**, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025,** veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XVI | Nº. 3794, em 07 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Leia-se:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:896CBADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 275 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 275 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 14 à 17/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JOELILCE TRINDADE SARMENTO, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 13/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:79138FE3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 276/2025 - CGM

O cidadão MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 22/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) RAISSA COSTA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para paricipar do Congresso de Comunicação Política e Institucional - COMPOL

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 17/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D991C2E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 277/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 11/10/2025.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) LUCIANE MASCARENHAS LIMA, Enfermeira, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Rede de Cuidado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 07/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:B50359D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 278/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 11/10/2025.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSEANE MASCARENHAS LIMA, Enfermeira, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Rede de Cuidado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 07/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A3B252A3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 279/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 279/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 11/10/2025.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANEZIA MARIA MACIEL CAVALCANTE, Assistente Social, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Rede de Cuidado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 07/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:FA6BA1A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 280/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 11/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) SAMANTHA SAMPAIO, Diretora de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Rede de Cuidado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 07/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:318219AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 281/2025 - CGM

A cidadã VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/10 à 02/11/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Nhamundá/Maués/Manaus/Parintins, para participar, em Manaus, de reuniões de trabalho com os Deputados Federais Fausto Júnior e Amom Mandel; Reunião com o Deputado Federal Saullo Vianna e o Senador Plínio Valério; E encontros nos municípios de Nhamundá e Maués com os Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga, e as Prefeitas Marina Pandolfo e Marcelly Veras.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.929,28 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 24/10/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:7A0B8DC2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/10 à 01/11/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, Coordenadora Geral de Apoio Comunitário, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da oficina para Conselheiros(as) de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais; e participar do Curso Essência da Integralidade Pública Teoria e Casos Práticos na Escola de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 24/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:DB95ABE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/10 à 01/11/2025

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANILA DE SOUZA BARAÚNA, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da oficina para Conselheiros(as) de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais; e participar do Curso Essência da Integralidade Pública Teoria e Casos Práticos na Escola de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 24/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D48A4E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 884/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL GIRLENE DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 884/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL GIRLENE DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria

Saúde, do (a) servidor (a) GIRLENE DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, recebido nesta secretaria no dia 15/08/2025, através do Memo nº 114/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **GIRLENE DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA**, Professor (a) efetivo (a), lotada nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 227/03-GPMP, a contar do dia 01/07/2025 a 27/12/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 15 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7E217352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 885/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIMUNDO ALDAIR DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº. 885/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIMUNDO ALDAIR DA SILVA FREITAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) RAIMUNDO ALDAIR DA SILVA FREITAS, recebido nesta secretaria no dia 15/08/2025, através do Memo nº 114/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **RAIMUNDO ALDAIR DA SILVA FREITAS**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, DECRETO 325B/96-PGPMP e PORTARIA Nº 351/03-GPMP, a contar do dia 11/08/2025 a 08/11/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 15 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3D3FDC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 886/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ENEILDA DE PAULA FERREIRA

PORTARIA Nº. 886/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ENEILDA DE PAULA FERREIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) ENEILDA DE PAULA FERREIRA, recebido nesta secretaria no dia 18/08/2025, através do Memo nº 116/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **ENEILDA DE PAULA FERREIRA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 554/2007-PGMP, a contar do dia 21/07/2025 a 18/10/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EACCA93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 887/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL SEBASTIÃO JANDERSON TORRES DA SILVA

PORTARIA Nº. 887/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL SEBASTIÃO JANDERSON TORRES DA SILVA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Sebastião Janderson Torres da Silva, recebido nesta secretaria no dia 18/08/2025, através do Memo nº 116/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **SEBASTIÃO JANDERSON TORRES DA SILVA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 352/2007-PGMP, a contar do dia 15/08/2025 a 12/12/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 18 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:491E5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 888/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ANTÔNIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 888/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ANTÔNIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) ANTÔNIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS, recebido nesta secretaria no dia 25/08/2025, através do Memo nº 117/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ANTÔNIA CLEIDE FARIAS DOS SANTOS**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, DECRETO 325B/96-PGPMP e PORTARIA Nº 031/03-GPMP, a contar do dia 18/08/2025 a 16/12/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2475C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.889/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) RUTH DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA Nº.889/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL dO (A) servidor (a) RUTH DOS SANTOS BARBOSA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Ruth dos Santos Barbosa recebido nesta secretaria no dia 25/08/2025, através do Memo nº117 /2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **RUTH DOS SANTOS BARBOSA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria Nº 129/03-GPMP e Portaria Nº 498/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18/08/2025 a 13/02/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 25 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2386F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2025-SEMED EXONERAR ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II JOSYANE MENEZES PORTELINHA

PORTARIA Nº. 902/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOSYANE MENEZES PORTELINHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins a contar de **30 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4945A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 903/2025-SEMED EXONERAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA

PORTARIA Nº. 903/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA**, do cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**,** a contar de **30 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6349D142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 904/2025-SEMED EXONERAR COORDENADOR(A) DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS EDELYN DE LIMA ANDRADE

PORTARIA Nº. 904/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-

PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **EDELYN DE LIMA ANDRADE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**,** a contar de **30 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F2A1C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2025-SEMED EXONERAR ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II BEATRIZ SAKAMOTO HONDA

PORTARIA Nº. 905/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à pedido, o (a) senhor (a) **BEATRIZ SAKAMOTO HONDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins a contar de **01 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D39FCBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 906/2025-SEMED NOMEAR ASSESSOR(A) TECNICO(A) II JOSYANE MENEZES PORTELINHA

PORTARIA Nº. 906/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOSYANE MENEZES PORTELINHA**, para o cargo de **ASSESSOR(A) TECNICO(A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **01 de setembro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:67467E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 907/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR(A) DE DOCUMENTAÇÃO PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA

PORTARIA Nº. 907/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE DOCUMENTAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**,** a contar de **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0A57368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 908/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS FEDERAIS (PAR/PDDE) EDELYN DE LIMA ANDRADE

PORTARIA Nº. 908/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **EDELYN DE LIMA ANDRADE**, no cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS FEDERAIS (PAR/PDDE),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**,** a contar de **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7242437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 909/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR(A) DE PATRIMONIO ALEXANDRA AZEVEDO BATISTA

PORTARIA Nº. 909/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ALEXANDRA AZEVEDO BATISTA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE PATRIMONIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**,** a contar de **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:42802762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 910/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 910/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Maria Theonila de Souza Rolim, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 316/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 29 de novembro de 2025, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:401DC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 911/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Maria Theonila de Souza Rolim, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **MARIA THEONILA DE SOUZA ROLIM** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 428/2007-PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2017/2022) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 29 de novembro de 2025, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:76C3A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ADIEL CARVALHO DA SILVA - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 912/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ADIEL CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Adiel Carvalho da Silva, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **ADIEL CARVALHO DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 144/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2008/2013) (2013/2018) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9FC2D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ADIEL CARVALHO DA SILVA - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 913/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ADIEL CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Adiel Carvalho da Silva, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **ADIEL CARVALHO DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 284/2007-PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2012/2017) (2017/2022) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:67A261C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 914/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS - CARGA 2003

PORTARIA Nº. 914/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Arilza Maria Miranda Farias, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 166/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2003/2008) (2008/2013) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AD5DD35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 915/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ARILZA MARIA MIRANDA - CARGA 2007

PORTARIA Nº. 915/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Arilza Maria Miranda Farias, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 260/2007-PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) (2012/2017) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 01 de setembro de 2025 e término dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AE684DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 916/2025-SEMED EXONERAR ASSESSOR(A) TECNICO(A) II CAROLINE RIBEIRO CRUZ

PORTARIA Nº. 916/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CAROLINE RIBEIRO CRUZ**, do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) TECNICO(A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **01 de setembro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2BC01D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 917/2025-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA ANA GABRIELE CIDADE MUNIZ

PORTARIA Nº. 917/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANA GABRIELE CIDADE MUNIZ**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:65C9ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 918/2025-SEMED EXONERAR COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS

PORTARIA Nº. 918/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 01/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D1E3C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 919/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CAROLINE RIBEIRO CRUZ

PORTARIA Nº. 919/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CAROLINE RIBEIRO CRUZ**, no cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **02 de setembro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0093CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 920/2025-SEMED NOMEAR ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II ANA GABRIELE CIDADE MUNIZ

PORTARIA Nº. 920/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANA GABRIELE CIDADE MUNIZ**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **02 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EDF19C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 921/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS

PORTARIA Nº. 921/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS**, no cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:ADD78B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: FRANCISCA NEURIZETE DA SILVA FROTA
CPF Nº 477.705.382-20
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE RIO BRANCO/AC, DE MODO A ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES CARENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO."
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 038/2023 por um período de 12 (doze) meses com início em 11/11/2025 e término em 11/11/2026. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Pauini/AM, 05 de novembro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:81E2787A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 321/2025/ PMP / GP, DE 05 DE MAIO DE 2025. CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEMSEG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1.º Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), integrante da Administração Direta, com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas municipais de prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças públicas, competindo-lhe ainda:
I – coordenar a Guarda Municipal;
II – promover a proteção do cidadão;
III – integrar forças para a otimização de ações preventivas de segurança pública, reunindo o conjunto de instituições do setor e promovendo ações conjuntas e sistêmicas de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade;
IV – organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, de prevenção e de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar desastres, minimizando seus impactos para a população e restabelecendo a normalidade social; e
V – estimular as ações voltadas à educação, à prática esportiva e à valorização do trabalho.
Art. 2.º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social as seguintes atribuições:
I – estimular e colaborar como parte de ação conjunta por meio de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Federal, Polícia Civil, Militar, Polícia Federal, Rodoviária Federal, Departamento de Trânsito, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;
II – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
III – planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
IV – representar o Poder Público Municipal nos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;
V – assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública;
VI – desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública,

com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;
VII – realizar o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
VIII – promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, defesa civil, brigada de emergência, incêndio e meio ambiente, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;
IX – contribuir com as ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
X – atuar preventivamente de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;
XI – promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações;
XII – colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XIII – promover a fiscalização das vias públicas;
XIV – coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;
XV – planejar e promover ações de prevenção de desastres antropogênicos e mistos de maior prevalência no Município;
XVI – realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres;
XVII – atuar na iminência e em circunstâncias de desastres assim como prevenir ou minimizar danos;
XVIII – socorrer e assistir as populações afetadas e restabelecer os cenários atingidos por desastres;
XIX – estabelecer projetos permanentes de cunho social e esportivo na área da segurança pública e cidadania;

XX – desenvolver ações integrativas educacionais e de conscientização dentro de escolas, universidades e quaisquer organizações civis, com o objetivo de integração entre a sociedade e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
XXI – criar projetos e ações que evitem o envolvimento de pessoas com entorpecentes ou quaisquer tipos de vícios ou que as resgatem dessa situação, com prospecção de oferta de trabalho na iniciativa privada via convênio com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, além da busca de oferta de tratamento em clínicas credenciadas para superação dos vícios e reintegração na sociedade;
XXII – estabelecer convênio com o Estado do Amazonas para reintegrar, por meio de cursos profissionalizantes, educacionais e prospecção de oferta de trabalho, o preso em cumprimento de pena bem como o egresso do Sistema Penal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3.º Dirigida por um Secretário Municipal, auxiliado por um Subsecretário e dois Secretários Executivos, a SEMSEG tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Órgãos Vinculados:
a) Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – Órgãos de Assistência e Assessoramento:
a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria Técnica;
III – Órgãos de Apoio à Gestão:
a) Departamento de Administração e Finanças:
1. Divisão de Patrimônio, Material e Serviços:
1.1 Gerência de Pessoal;
1.2 Gerência de Informática;
1.3 Gerência de Orçamento e Finanças;
IV – Órgãos de Atividades Finalísticas:
a) Subchefia da Guarda Municipal:
1. Departamento do Comando da Guarda Municipal:
1.1 Divisão de Operações:
1.1.1 Gerência de Operações Especiais;
1.1.2 Gerência de Patrulhamento e Apoio ao Turista;
1.1.3 Gerência de Operações de Bases Comunitárias;
b) Secretária Executiva de Proteção e Defesa Civil:
1. Departamento de Operações:
1.1 Divisão de Respostas:
1.1.1 Gerência de Análise e Fiscalização de Áreas de Risco;
1.1.2 Gerência de Resposta ao Desastre;
1.2 Divisão de Suporte:
1.2.1 Gerência de Material de Emergência;
1.2.2 Gerência de Mapeamento e Georreferenciamento;
1.3 Divisão de Prevenção e Minimização de Desastres:
1.3.1 Gerência de Engenharia de Prevenção;
1.3.2 Gerência de Encaminhamento e Acompanhamento;
c) Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).
Parágrafo único. O detalhamento da estrutura, compreendendo serviços e setores, será fixado em Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4.º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;
II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação e eficiência no funcionamento;
V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;
VI – zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor; e
VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (COMSEG)

Art. 5.º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Comseg), vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semseg), competindo-lhe assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social nas políticas de promoção da proteção ao cidadão, visando à articulação e integração com os organismos governamentais e a sociedade para ampliação da capacidade de defesa da população Pauiniense.
Art. 6.º O COMSEG será composto por:
I – um Presidente;
II – um Vice-Presidente;
III – um Secretário Executivo; e
IV – dez membros convidados, representantes de entidades de classe ou de segmentos da sociedade local, indicados pelo Presidente do Comseg e a juízo do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1.º O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e os membros convidados, titulares ou suplentes, de que trata os incisos I a IV deste artigo perceberão JETON de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs) por reunião a que comparecerem.
§ 2.º O Conselho poderá reunir quantas vezes forem necessárias num mês, mas apenas duas reuniões serão remuneradas, conforme o § 1.º deste artigo.
§ 3.º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá sua estrutura organizacional, competências e atribuições dos seus dirigentes detalhadas em Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7.º Ficam transferidas para a Semseg:

I – o quadro de servidores efetivos da Guarda Municipal;
II – os cargos, Secretário Executivo de Proteção e Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
Art. 8.º Fica autorizada a prestação de serviços de agentes de segurança pública de outras esferas governamentais no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, mediante termo de convênio com aquele Poder, que correrão pela dotação orçamentária disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pauini.
Parágrafo único. O serviço a ser desempenhado deverá ser disponibilizado durante a folga do agente de segurança pública do órgão em que exerce suas atividades regularmente, da qual constará identificação própria quando a serviço na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 9.º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, cujos efeitos financeiros serão suportados no exercício de 2025.
Art. 10. Fica autorizada a inclusão das Ações e Metas: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa.
Art. 11. O Poder Executivo terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar de 1.º de janeiro de 2026, para conclusão do processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, aos remanejamentos internos, aos treinamentos em serviço e à elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.
Art. 12. A presente Lei será regulamentada por decreto do Executivo no que couber.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 05 de maio de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos em Comissão
Parte 1

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal		1
Subsecretário		1
Secretário Executivo		1
Chefe de Gabinete		1
Diretor de Departamento		1
Chefe de Divisão		1
Assessor Técnico II		2
Gerente		2
		2
Assessor Técnico III		2
Assessor I		2
Assessor II		1
Assessor III		1
TOTAL		18

Quadro de Cargos em Comissão para atender o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Parte 2

CARGO	QUANTIDADE
Presidente	1
Vice-Presidente	1
Secretário Executivo	1
Membros	2
Total	4

Quadro de Funções Gratificadas
Parte 3

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefia e Assessoramento		1
Chefia e Assessoramento		1
Chefia e Assessoramento		1
Total		3

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:86506BCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA E INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 18/11/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo ,.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 05 de novembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:BFE237CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

REF. AO PROCESSO Nº 2080/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPSP Nº 008/2025. ACUSADO: MIRCLEIA SANTOS DA SILVA.

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3694 de 26 de maio de 2025, FAZ SABER a todos pelo presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **2080/2025** e **008/2025/CPSP**, em que a servidora **MIRCLEIA SANTOS DA SILVA**, servidora pública municipal, exercendo o cargo de **INSPETOR ESCOLAR C-1**, matrícula **28398-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responde administrativamente o processo acima mencionado e que foram realizadas tentativas para localizar o requerido em seu local de trabalho, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo administrativo disciplinar para que, no prazo de 15 dias, o mesmo compareça conforme mencionado acima. Não sendo manifestado interesse por parte do requerido, o processo tramitará pela Comissão de Sindicância. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, 05 de novembro de 2025.

RONALDO NUNES MADURO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91AA35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

REF. AO PROCESSO Nº 2077/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPSP Nº 007/2025. ACUSADO: KELLY VERAS MENEZES.

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Promulgada nº 002/2007 alterada pela Lei nº 591/2008, e Decreto nº 3694 de 26 de maio de 2025, FAZ SABER a todos pelo presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **2077/2025** e **007/2025/CPSP**, em que a servidora **KELLY VERAS MENEZES**, servidora pública municipal, exercendo o cargo de **COZINHEIRO B-2**, matrícula **21764-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responde administrativamente o processo acima mencionado e que foram realizadas tentativas para localizar o requerido em seu local de trabalho, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo administrativo disciplinar para que, no prazo de 15 dias, o mesmo compareça conforme mencionado acima. Não sendo manifestado interesse por parte do requerido, o processo tramitará pela Comissão de Sindicância. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, 05 de novembro de 2025.

RONALDO NUNES MADURO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DEE85C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2025
Processo nº 5.436/2025 de 27/10/2025
Processo nº 5.002/2025 de 30/09/2025

Rosimeire da Costa Holanda Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou tiverem conhecimento, que após o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025, na qual foi realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**, os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado à Rua Urubuí, n° 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, no período de **06 e 07 de novembro de 2025**, no horário de **08 às 14h**, a fim de cumprirem o item 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2025, datado de 07 de abril de 2025, da apresentação de documentação pessoal a ser entregue para futura contratação, conforme anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2025.			
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA			
(Diploma em Curso Técnico em Radiologia, Histórico escolar, Registro no Conselho de Classe comprovante de quitação da anuidade atualizado)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	LEIDSON DE SOUZA CAMPELO	3º	59,5
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
(Ensino Superior completo em Psicologia, Histórico escolar, Registro no Conselho de Classe e comprovante de quitação da anuidade atualizado)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIADE NASCIMENTO DE SOUSA	5º	61

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

• 01 foto 3x4 (atual);
• RG;
• CPF;
• PIS/PASEP;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de voto do último pleito ou certidão de quitação atualizado;
• Cartão de vacina;
• Carteira de Trabalho (frente e verso) que contenha as informações pessoais;
• Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
• Comprovante de residência atualizado;
• Certidão de Reservista (homens);
• Conta Corrente ou Conta Salário (Bradesco);
• Comprovante de Escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 06 meses), acompanhado do histórico escolar;
• Laudo/atestado de aptidão física e mental;
• Certidão de antecedentes criminais (Estadual, Federal);
• Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda.
• Para efeito de salário família: Certidão de nascimento ou RG, CPF e Cartão de Vacina dos filhos; Comprovante de Escolaridade atualizado para os filhos a partir de 07 (sete) anos até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses;

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos em nenhuma hipótese documentação incompleta.

Presidente Figueiredo, 05 de novembro de 2025.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 05 de novembro de 2025.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E01EDC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 013-SEMED/PF DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA FASE 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO OFICIAL DA FASE 3 (**Arguição e Defesa do Plano de Gestão Escolar, na data de 30/10/2025) do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

ORD	MATRÍCULA	CPF	CANDIDATO	NOTA DA FASE 3
1	1532-2 932-1	693.***.***-87	ANTONIARA NEVES DE SOUZA	9,7
2	1512-1	633.***.***-87	CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	9,5
3	1001-1	596.***.***-00	DIONÍZIO DOS SANTOS PEREIRA	9,1
4	2084-1	778.***.***-15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	10,0
5	22603-1	855.***.***-20	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	9,6

Presidente Figueiredo-AM, 03 de novembro de 2025.

Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5FDF597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1092 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO AO COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PELOTÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao ESTADO DO AMAZONAS, através do Policia Militar do Estado do Amazonas – PMAM, situado à Benjamim Constant– Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP: 69063-380, um terreno com a seguinte descrição:
02Para quem da RUA PROJETADA olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice **08** na coordenada (EX: **833.427,874** NY: **9.773.329,967**), no azimute de **196°54'13"** com uma distância de **30,00 m** de frente até o vértice **05** de coordenada (EX: **833.419,151** NY: **9.773.301,263**), confrontando com **RUA PROJETADA**, daí deflete à direita no azimute de **287°47'15"** com uma distância de **83,37 m** do lado esquerdo até o vértice **07** de coordenada (EX: **833.339,763** NY: **9.773.326,733**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita no azimute de **16°54'25"** com uma distância de **19,18 m** ao fundo até o vértice **09** de coordenada (EX: **833.345,339** NY: **9.773.345,079**), confrontando com **CETI**, daí deflete à esquerda no azimute de **16°54'25"** com uma distância de **10,82 m** ao fundo até o vértice **10** de coordenada (EX: **833.348,487** NY: **9.773.355,436**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita no azimute de **107°47'15"** com uma distância de **29,99 m** do lado direito até o vértice **11** de coordenada (EX: **833.377,045** NY: **9.773.346,274**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita no azimute de **107°47'15"** com uma distância de **53,38 m** do lado direito até o vértice **08** de coordenada (EX: **833.427,874** NY: **9.773.329,967**), confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 2.500,88 m² (dois mil, quinhentos metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas EX m e NY m, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central – 63, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

Art. 3º O Donatário poderá, a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto ao competente Cartório em Presidente Figueiredo/AM.

Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 863 de 30 de junho de 2020.
Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Loteamento: COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Proprietário: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Cidade: Presidente Figueiredo - AM
Quadra: B

Para quem da RUA PROJETADA olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice **08** na coordenada (EX: **833.427,874** NY: **9.773.329,967**), no azimute de **196°54'13"** com uma distância de **30,00 m** de frente até o vértice **05** de coordenada (EX: **833.419,151** NY: **9.773.301,263**), confrontando com **RUA PROJETADA**, daí deflete à direita no azimute de **287°47'15"** com uma distância de **83,37 m** do lado esquerdo até o vértice **07** de coordenada (EX: **833.339,763** NY: **9.773.326,733**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita no azimute de **16°54'25"** com uma distância de **19,18 m** ao fundo até o vértice **09** de coordenada (EX: **833.345,339** NY: **9.773.345,079**), confrontando com **CETI**, daí deflete à esquerda no azimute de **16°54'25"** com uma distância de **10,82 m** ao fundo até o vértice **10** de coordenada (EX: **833.348,487** NY: **9.773.355,436**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita no azimute de **107°47'15"** com uma distância de **29,99 m** do lado direito até o vértice **11** de coordenada (EX: **833.377,045** NY: **9.773.346,274**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita no azimute de **107°47'15"** com uma distância de **53,38 m** do lado direito até o vértice **08** de coordenada (EX: **833.427,874** NY: **9.773.329,967**), confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 2.500,88 m² (dois mil, quinhentos metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:35D94C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1093 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao ESTADO DO AMAZONAS, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM, situado à Av. Codajás, 1503 – Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP: 69063-380, um terreno com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05 na coordenada (EX: 833.419,151 NY: 9.773.301,263), no azimute de 196°54'13" com uma distância de 30,00 m de frente até o vértice 01 de coordenada (EX: 833.410,428 NY: 9.773.272,559), confrontando com RUA PROJETADA, daí deflete à direita no azimute de 287°01'46" com uma distância de 39,31 m do lado esquerdo até o vértice 04 de coordenada (EX: 833.372,845 NY: 9.773.284,070), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 288°27'49" com uma distância de 44,08 m do lado esquerdo até o vértice 06 de coordenada (EX: 833.331,038 NY: 9.773.298,029), confrontando com Policlínica, daí deflete à direita no azimute de 16°54'25" com uma distância de 30,00 m ao fundo até o vértice 07 de coordenada (EX: 833.339,763 NY: 9.773.326,733), confrontando com CETI, daí deflete à direita no azimute de 107°47'15" com uma distância de 83,37 m do lado direito até o vértice 05 de coordenada (EX: 833.419,151 NY: 9.773.301,263), confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 2.522,61 m² (dois mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas EX m e NY m, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central – 63, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

Art. 3º O Donatário poderá, a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto ao competente Cartório em Presidente Figueiredo/AM.

Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.
Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 908 de 13 de julho de 2021.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Loteamento: Complexo de Segurança Pública
Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS
Cidade: Presidente Figueiredo - AM
Quadra: B

Para quem da RUA PROJETADA olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice **05** na coordenada (EX: **833.419,151** NY: **9.773.301,263**), no azimute de **196°54'13"** com uma distância de **30,00 m** de frente até o vértice **01** de coordenada (EX: **833.410,428** NY: **9.773.272,559**), confrontando com **RUA PROJETADA**, daí deflete à direita no azimute de **287°01'46"** com uma distância de **39,31 m** do lado esquerdo até o vértice **04** de coordenada (EX: **833.372,845** NY: **9.773.284,070**), confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita no azimute de **288°27'49"** com uma distância de **44,08 m** do lado esquerdo até o vértice **06** de coordenada (EX: **833.331,038** NY: **9.773.298,029**), confrontando com **Policlinica**, daí deflete à direita no azimute de **16°54'25"** com uma distância de **30,00 m** ao fundo até o vértice **07** de coordenada (EX: **833.339,763** NY: **9.773.326,733**), confrontando com **CETI**, daí deflete à direita no azimute de **107°47'15"** com uma distância de **83,37 m** do lado direito até o vértice **05** de coordenada (EX: **833.419,151** NY: **9.773.301,263**), confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de 2.522,61 m² (dois mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B4FBEAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1094 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕES SOBRE A ÁREA DE CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS ÓRGÃOS: DEFESA CIVIL, GUARDA CIVIL METROPOLITANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO – SEMOPI e CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO – CT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica instituído o COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA do município de Presidente Figueiredo – AM.
Art. 2º O Complexo de Segurança Pública do município de Presidente Figueiredo – AM terá os seguintes objetivos:
I - Integrar as Forças de Segurança Pública em espaço estratégico e de fácil mobilização;
II - Facilitar a logística e mobilização em ações conjuntas;
III - Viabilizar a cooperação entres as Forças de Segurança; e
IV - Disponibilizar as Forças de Segurança Pública do município e do estado um espaço para um Centro de Treinamento Integrado.

V - Otimizar o aproveitamento dos espaços públicos.

Art. 3º O Complexo de Segurança Pública de Presidente Figueiredo compreende a área de 11.209,57 m² (onze mil, duzentos e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) e fica ordenado da seguinte forma:

I - SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL - compreende a área de 1.105,98m² (mil, cento e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados);
II - GUARDA CIVIL METROPOLITANA - GCM - compreende a área de 2.326,72m² (dois mil, trezentos e vinte e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados);
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO - SEMOPI - compreende a área de 1.324,93m² (mil, trezentos e vinte e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados);
IV - CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO COMPARTILHADA – CT - compreende a área de 6.449,99m² (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e noventa e nove decímetros quadrados);

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Complexo de Segurança Pública	**Comarca:** Presidente Figueiredo/AM
Proprietário: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo	
Local: Presidente Figueiredo/AM	
	Código SNCR:
Área SGL (m²): 16.233,086m²	**Perímetro (m):** 664,661m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 60°00'16,660"W, Latitude: 02°02'49,127"S); deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°32'45" e 199,69 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 60°00'10,536"W, Latitude: 02°02'51,182"S); ; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54'13" e 131,21 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 60°00'11,761"W, Latitude: 02°02'55,267"S); deste, segue confrontando com **ÁREA COMERCIAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°29'36" e 39,37 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 60°00'12,982"W, Latitude: 02°02'54,906"S); deste, segue confrontando com **POLICLINICA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°01'46" e 28,30 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 60°00'12,716"W, Latitude: 02°02'54,026"S); deste, segue confrontando com **CETI**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°27'49" e 44,08 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 60°00'14,069"W, Latitude: 02°02'53,574"S); deste, segue confrontando com **PRAÇA DA JUVENTUDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°54'25" e 49,18 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 60°00'13,609"W, Latitude: 02°02'52,043"S); 288°37'35" e 117,82 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 60°00'17,221"W, Latitude: 02°02'50,826"S); deste, segue confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°28’55” e 55,018 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F34FD5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO A ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE SELVA - ÁGUIAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE SELVA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE SELVA - AGUIAS**, situado à BR 174, KM 107 – Praça da Rodoviária, Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000, 01 (um) terreno com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 60°00'17,968"W, Latitude: 02°02'48,240"S); deste, segue confrontando com **Rua Projetada 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 60°00'18,275"W, Latitude: 02°02'48,138"S); deste, segue confrontando com **Lote 54**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 60°00'18,090"W, Latitude: 02°02'47,515"S); deste, segue confrontando com **Lote 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 60°00'17,783"W, Latitude: 02°02'47,616"S); deste, segue confrontando com **Lote 52**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42’49” e 20,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
§2º Como parte integrante da Lei em anexo segue o Mapa do Projeto da área a ser doada.
§3º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.
Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.
Art. 3º Fica vedada a utilização do objeto de doação, para qualquer outra atividade ou instituição que não seja a **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE SELVA - AGUIAS,** sob pena de o bem ser revertido a Fazenda Municipal.
Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.
Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Urbano	**Comarca:** Presidente Figueiredo/AM
Proprietário: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo	
Interessado: Associação de Guias de Selva de Presidente Figueiredo ÁGUIAS	
Local: Rua Projetada 1	**Código SNCR:**
Área SGL (m²): 200,08m²	**Perímetro (m):** 60,024m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 60°00'17,968"W, Latitude: 02°02'48,240"S); deste, segue confrontando com **Rua Projetada 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 60°00'18,275"W, Latitude: 02°02'48,138"S); deste, segue confrontando com **Lote 54**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 60°00'18,090"W, Latitude: 02°02'47,515"S); deste, segue confrontando com **Lote 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 60°00'17,783"W, Latitude: 02°02'47,616"S); deste, segue confrontando com **Lote 52**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'49" e 20,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SG'L-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:59A1262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/PF**, situado à Av. Padre Callery, nº 30 – Bairro Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000, 01 (um) terreno com a seguinte descrição:
Para quem da RUA PROJETADA 1 olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice **18** na coordenada (EX: **833.215,135** NY: **9.773.447,065**), no azimute de **108°41'09"** com uma distância de **38,00 m** de frente até o vértice **15** de coordenada (EX: **833.251,132** NY: **9.773.434,890**), confrontando com **RUA PROJETADA 1**, daí deflete à direita no azimute de **198°28'55"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **17** de coordenada (EX: **833.244,694** NY: **9.773.415,627**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita no azimute de **290°26'58"** com uma distância de **38,00 m** ao fundo até o vértice **19** de coordenada (EX: **833.209,088** NY: **9.773.428,904**), confrontando com **Praça da Juventude**, daí deflete à direita no azimute de **18°24'57"** com uma distância de **19,14 m** do lado direito até o vértice **18** de coordenada (EX: **833.215,135** NY: **9.773.447,065**), confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 749,35 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).
§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central – 63, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
§2º Como parte integrante da Lei em anexo segue o Mapa do Projeto da área a ser doada.
§3º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.
Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.
Art. 3º Fica vedada a utilização do objeto de doação, para qualquer outra atividade ou instituição que não seja a APAE/PF, sob pena de o bem ser revertido a Fazenda Municipal.
Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.
Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.
Art. 6ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Loteamento:
Proprietário: APAE
Cidade: Presidente Figueiredo - AM
Quadra: B

Para quem da RUA PROJETADA 1 olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice **18** na coordenada (EX: **833.215,135** NY: **9.773.447,065**), no azimute de **108°41'09"** com uma distância de **38,00 m** de frente até o vértice **15** de coordenada (EX: **833.251,132** NY: **9.773.434,890**), confrontando com **RUA PROJETADA 1**, daí deflete à direita no azimute de **198°28'55"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **17** de coordenada (EX: **833.244,694** NY: **9.773.415,627**), confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita no azimute de **290°26'58"** com uma distância de **38,00 m** ao fundo até o vértice **19** de coordenada (EX: **833.209,088** NY: **9.773.428,904**), confrontando com **Praça da Juventude**, daí deflete à direita no azimute de **18°24'57"** com uma distância de **19,14 m** do lado direito até o vértice **18** de coordenada (EX: **833.215,135** NY: **9.773.447,065**), confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 749,35 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B30D8749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORA RURAIS DA PESCA E AGRICULTURA - ATTRUPE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ATTRUPE, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORA RURAIS DA PESCA E AGRICULTURA - ATTRUPE/PF**, situado à BR 174, KM 165 – Ramal do Rumo Certo Comunidade Boa União, Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000, 01 (um) terreno com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 60°00'18,275"W, Latitude: 02°02'48,138"S); deste, segue confrontando com **Rua Projetada 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 60°00'18,582"W, Latitude: 02°02'48,036"S); deste, segue confrontando com **Área verde**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 60°00'18,397"W, Latitude: 02°02'47,413"S); deste, segue confrontando com **Lote 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 60°00'18,090"W, Latitude: 02°02'47,515"S); deste, segue confrontando com **Lote 53**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'49" e 20,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando a área total de 200,08 m² (duzentos virgula zero oito metros quadrados).

§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
§2º Como parte integrante da Lei em anexo segue o Mapa do Projeto da área a ser doada.
§3º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.
Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.
Art. 3º Fica vedada a utilização do objeto de doação, para qualquer outra atividade ou instituição que não seja a ATTRUPRE/PF, sob pena de o bem ser revertido a Fazenda Municipal.
Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.
Art. 6ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Proprietário: Associação dos Trabalhadores de Pesca e Agricultura	
Local: Rua Projetada 1, Quadra C, Lote 54, Galo da Serra II, Presidente Figueiredo-AM	
	Código SNCR:
Área SGL (ha): 200,082m²	**Perímetro (m):** 60,024m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 60°00'18,397"W, Latitude: 02°02'47,413"S); deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice P-02, (Longitude: 60°00'18,090"W, Latitude: 02°02'47,514"S); deste, segue confrontando com LOTE 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'49" e 20,01 m até o vértice P-03, (Longitude: 60°00'18,275"W, Latitude: 02°02'48,138"S); deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice P-04, (Longitude: 60°00'18,582"W, Latitude: 02°02'48,036"S); deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42’49” e 20,01 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE5ED1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CARNAVALESCA FIGUEIREDENSE - AFCAF DE PRESIDENTE FIGUEIREDO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AFCAF, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CARNAVALESCA FIGUEIREDENSE - AFCAF/PF**, situado à Rua Sapucaia, nº 09 – Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000, 01 (um) terreno com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: 60°00'17,783"W, Latitude: 02°02'47,616"S); deste, segue confrontando com **LOTE 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-2**, (Longitude: 60°00'17,476"W, Latitude: 02°02'47,718"S e); deste, segue confrontando com **LOTE 51**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-3**, (Longitude: 60°00'17,661"W, Latitude: 02°02'48,342"S); deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-4**, (Longitude: 60°00'17,968"W, Latitude: 02°02'48,240"S); deste, segue confrontando com **LOTE 53**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42’49” e 20,01 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
§2º Como parte integrante da Lei em anexo segue o Mapa do Projeto da área a ser doada.
§3º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.
Art. 2º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras pelo donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Presidente Figueiredo, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

Art. 3º Fica vedada a utilização do objeto de doação, para qualquer outra atividade ou instituição que não seja a AFCAF/PF, sob pena de o bem ser revertido a Fazenda Municipal.
Art. 4º A Entidade beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao Município.
Art. 5º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.
Art. 6ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Urbano	**Comarca:**
Proprietário: AFCAF (Associação Folclórica e Carnavalesca Figueiredense)	
Local: Presidente Figueiredo/AM	
	Código SNCR:
Área SGL (m²): 200,08m²	**Perímetro (m):** 60,00m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: 60°00'17,783"W, Latitude: 02°02'47,616"S); deste, segue confrontando com **LOTE 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-2**, (Longitude: 60°00'17,476"W, Latitude: 02°02'47,718"S e); deste, segue confrontando com **LOTE 51**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-3**, (Longitude: 60°00'17,661"W, Latitude: 02°02'48,342"S); deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°21'00" e 10,00 m até o vértice **P-4**, (Longitude: 60°00'17,968"W, Latitude: 02°02'48,240"S); deste, segue confrontando com **LOTE 53**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42'49" e 20,01 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:67DBA748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR LOTE DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – GRUPO SÃO JOSÉ, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, e VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município de Presidente Figueiredo - AM, por imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – GRUPO SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.761/0001-73.
Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Presidente Figueiredo - AM a ser permutado, compreende o Lote nº 16, da quadra D, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: 60°00'18,058"W, Latitude: 02°02'45,086"S); deste, segue confrontando com **RUA ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°11'28" e 12,21 m até o vértice **P-2**, (Longitude: 60°00'18,213"W, Latitude: 02°02'45,452"S); 203°07'58" e 79,33 m até o vértice **P-3**, (Longitude: 60°00'19,216"W, Latitude: 02°02'47,826"S); deste, segue confrontando com **PRAÇA DA JUVENTUDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°04'48" e 28,95 m até o vértice **P-4**, (Longitude: 60°00'20,106"W, Latitude: 02°02'47,536"S); 332°28'12" e 33,90 m até o vértice **P-5**, (Longitude: 60°00'20,614"W, Latitude: 02°02'46,559"S); deste, segue confrontando com **PARQUE DAS ORQUÍDEAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°19'13" e 91,12 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
§1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
§2º Como parte integrante da Lei em anexo segue o Mapa do Projeto da área a ser permutada.
§3º O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede e demais dependências da referida Entidade.
Art. 3º O imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – GRUPO SÃO JOSÉ**, a ser havido na permuta compreende o Lote nº 02, Quadra 02, Setor 11, inscrito no registro de matrícula de imóveis do Cartório do Único da Comarca de Presidente Figueiredo - AM, sob a matrícula nº 2668, Fls. 188, Livro 2-L, conforme informado na certidão de registro de imóveis, parte anexa a esta Lei.
Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Art. 5º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Urbano	**Comarca:**
Proprietário: Associação da Melhor Idade de Presidente Figueiredo – Grupo São José	
Local: Presidente Figueiredo/AM	
	Código SNCR:
Área SGL (m²): 2.863,19m²	**Perímetro (m):** 245,51m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: 60°00'18,058"W, Latitude: 02°02'45,086"S); deste, segue confrontando com **RUA ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°11'28" e 12,21 m até o vértice **P-2**, (Longitude: 60°00'18,213"W, Latitude: 02°02'45,452"S); 203°07'58" e 79,33 m até o vértice **P-3**, (Longitude: 60°00'19,216"W, Latitude: 02°02'47,826"S); deste, segue confrontando com **PRAÇA DA JUVENTUDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°04'48" e 28,95 m até o vértice **P-4**, (Longitude: 60°00'20,106"W, Latitude: 02°02'47,536"S); 332°28'12" e 33,90 m até o vértice **P-5**, (Longitude: 60°00'20,614"W, Latitude: 02°02'46,559"S); deste, segue confrontando com **PARQUE DAS ORQUÍDEAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°19'13" e 91,12 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A

área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:907CE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatuário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 098/2025** datado de 21/05/2025 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO o teor Ofício 364/2025-G.SEMAD de 21/05/2025, sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva/Permanente de Função.**
CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.
R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **RUTE CASTRO DE ALMEIDA,** Cozinheira D-5, matrícula 1904-1 da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada definitivamente a contar de 21/05/2025,** da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário **para nova função de Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e de Presidente Figueiredo/AM,23 de maio de 2025

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011 de 02/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B214EB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 903 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL "EDUARDO COSTA PIMENTEL", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 0652/2025-GS/SEMECD/RPE, de 04.11.2025,**

RESOLVE:

I – **REVOGA** a **PORTARIA Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2025,** que **DESIGNA** servidor, que menciona, para o cargo de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL "EDUARDO COSTA PIMENTEL"**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	JAIR MORAIS BLEIDES	GESTOR	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1C35AA4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 904 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 561 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 0653/2025-GS/SEMECD/RPE, de 04.11.2025,**

RESOLVE:

I – **REVOGA A PORTARIA Nº 561 DE 23 DE MAIO DE 2025,** que **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR EFETIVO			FG – 1
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO	
01	JAIR MORAIS BLEIDES	+20H	01.05.2025	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BEFB58D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTO PROPOCIONAL – SEM PARIDADE- MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES, A SERVIDORA LUCIANA AFONSO NASCIMENTO, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva e pela Lei Municipal n°424 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 014/2025 – do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva – **RIOPREV**, que trata da aposentadoria por invalidez da servidora, senhora **LUCIANA AFONSO NASCIMENTO.**

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **LUCIANA AFONSO NASCIMENTO**, brasileira, amasiada, portador do RG nº 1261665-6 SSP/AM, inscrito sob o n° do CPF: 600.958.902-97 e PASEP n° 125.30356.08-6, matrícula n° 6026, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Este Benefício está fundamentado no Art.40º, § 1°, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 13º inciso I alínea "c" da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017. Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI – Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, com reajuste na mesma data e índice utilizado para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, **CID I67.1**.

Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento proporcional, referente à média das 80% maiores remunerações no valor de **R$ 843,90 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, acrescido da complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, com a majoração de **R$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, totalizando o provento mensal no valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),** com a seguinte composição de vencimentos:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Valor dos Proventos	R$ 843,90
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da Lei)	R$ 674,10
Valor do Provento Mensal	**R$ 1.518,00**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3BBA3C7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 906 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, **RENATO RÉGIS DE SOUZA PEREIRA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RENATO RÉGIS DE SOUZA PEREIRA, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 140,20 = R$ 336,48 = 01 diária (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)** totalizando a importância de **R$ 672,96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 672,96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de novembro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:49885545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 907 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, **RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 140,20 = R$ 336,48 = 01 diária (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)** totalizando a importância de **R$ 672,96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 672,96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3D8BE46B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 908 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Comissionado, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Comissionado, **JHEREMY MONTEIRO MOREIRA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **JHEREMY MONTEIRO MOREIRA, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de novembro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2BA759A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 909 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Comissionado, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Comissionado, **VICTOR DOS SANTOS DINIZ,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **VICTOR DOS SANTOS DINIZ, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de novembro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2058C00E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 910 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de novembro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2C96ECED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 911 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **JULIANA CAROLINA TEIXEIRA LIMA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **JULIANA CAROLINA TEIXEIRA LIMA, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, para participar do **1º Congresso WAP de Contratações Publicas da Região Norte,** promovido pela **WAP CURSOS**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)s**, **02 (duas) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 448,64 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) s**, **02 (duas) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de novembro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4FDC6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/RPE Nº 002/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de alterações no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022-2025

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 246/2025-SEMSA/GAB/RPE**, de 22 de outubro de 2025, o qual solicita aprovação de Alterações no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as alterações no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022-2025

Art.2º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 23 de outubro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/RPE Nº 02/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:D951E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/RPE Nº 003/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de alterações na Programação Anual de Saúde - PAS 2025, de Rio Preto da Eva, AM.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA,
no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde, em 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 249/2025-SEMSA/GAB/RPE**, de 23 de outubro de 2025, o qual solicita aprovação de alterações na Programação Anual de Saúde - PAS 2025, de Rio Preto da Eva, AM;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar as alterações na Programação Anual dé Saúde - PAS 2025, de Rio Preto da Eva, AM.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 24 de outubro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/RPE Nº 03/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:574E13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000699467202500/2025, de autoria do Senador Omar Aziz, para o Incremento ao Custeio do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 227/2025 - GAB/SEMSA/RPE,** de 09 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000699467202500/2025**, de autoria do Senador Omar Aziz, no valor de R$ 1.000.055,00 (um milhão e cinquenta e cinco reais);

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000699467202500/2025**, de autoria do Senador Omar Aziz, no valor de R$ 1.000.055,00 (um milhão e cinquenta e cinco reais) para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária á Saúde - PAP.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 15 de outubro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 022, de 15 de outubro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:1E1DD322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000699440202500/2025, de autoria do Senador Eduardo Braga, para Incremento ao Custeio do Piso da Atenção Primária a Saúde-PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 227/2025, GAB/SEMSA/RPE,** de 09 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº**36000699440202500/2025**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000699440202500/2025**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária á Saúde - PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 15 de outubro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 023, de 15 de outubro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:E1083C0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, assegurado pelo parágrafo único do art. 73 e pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe responsável pela condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESTITUIR** a servidora **SEINA SIMÕES PENA** da função de **PREGOEIRA** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º – **DESIGNAR** o servidor **DAVAN RODRIGUES BERNARDO** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sem que isso implique em alteração de suas remunerações atuais.

Art. 3º – Compete ao pregoeiro designado a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade **Pregão**, bem como a prática de todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/10/2025, **revogadas as disposições em contrário**, em especial a **Portaria nº 159, de 04 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / AM, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4E8879A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - ANGELINA FERREIRA LUCIANO.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora efetiva, **Sra. ANGELINA FERREIRA LUCIANO,** no cargo de Auxiliar de Ensino, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, no Endereço: Rua Travessa Carlos Teixeira, S/N, Bairro Fortaleza.
Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7FE9890B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FÁBIO JUNIOR VELASQUES MARINHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº1859/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **FÁBIO JUNIOR VELASQUES MARINHO**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de novembro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:18DC760F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FLAVIA LOPES GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº1859/2025 - SEMEDI

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **FLAVIA LOPES GONÇALVES**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 04 de novembro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4C425307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal ao Vereador/Presidente da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Messias Ambrósio de Souza Vereador/Presidente da Câmara Municipal, devendo responder em exercício pelo município no período de 04/11/2025 a 07/11/2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 04 de novembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Junior Paulino Ferreira
Código Identificador:E1170E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - LEONOR MARIA VIEIRA MARTINEZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 02808/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, a Sra**. Leonor Maria Vieira Martinez**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1491A89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Arquivo Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 05 de novembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FCED02EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL - HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Ouvidor Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº2807-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO**, no Cargo Comissionado de Ouvidor Geral *(Cód. CC2)*, vinculado a Ouvidoria Geral do Município a partir de 05 de novembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9AFA24CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1–"AQUISICAO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Administração, localizada na AV da Amizade nº 1770, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 05 de Novembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:82386883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 591/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO 591/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,** que DTSPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRÀS PROVIDÊNCNS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de outubro de 2025, Edição nº 3959 e Código Identificador: 94CBE304.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ**, do cargo de **VIGIA**, efetivo, matrícula 7105-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
LEIA-SE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ**, do cargo de **VIGIA**, contrato, matrícula 7105-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de novembro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6B47A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 414/GP-PMT DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 414/GP-PMT DE 19 DE SETEMBRO DE 2025,** referente **DISPÔE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de outubro de 2025, Edição nº 3954 e Código Identificador: 033CBDD8.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **LIVER MAFRA NASCIMENTO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ EFETIVO, matrícula nº 91-1**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Fundiárias, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,** a contar de 18 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026.

LEIA-SE:
Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **LIVER MAFRA NASCIMENTO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO/ EFETIVO, matrícula nº 91-1**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Fundiárias, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,** a contar de 18 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de novembro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BCD70724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/GP-PMT DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 92, XVII da Lei Orgânica de Tabatinga, que trata da vedação da cumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, abrangendo a administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 353 e seguintes da Lei Municipal n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tabatinga), que trata das hipóteses nos quais são vedadas a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, havendo compatibilidade de horário;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 466/2025-GP-PMT, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do município de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição de demissão;
CONSIDERANDO, o dever da Administração de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência no exercício do serviço público, sendo imprescindível averiguar se a acumulação em questão atende às exceções constitucionais e respeita os limites legais de jornada e dedicação funcional;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 124/2025, da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a acumulação indevida de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES NETO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula n.º 3556-4, e **VIGIA**, matrícula n.º 3556-5**,** do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 2º Determino que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída através do Decreto Municipal nº 466/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, o suposto acúmulo indevido de cargo, de maneira minuciosa promovendo uso de todas as

medidas necessárias a tal fim, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
Parágrafo único – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - Com o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão.
Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de novembro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CDAE1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 043/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 043/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto contempla a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E EXPEDIENTE), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA – AM LOCALIZADA NA CIDADE DE MANAUS-AM".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 18/11/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 04 de novembro de 2025

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:411D1720

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**,** através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que na publicação do jornal do comercio do dia 17 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Gestão/Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.540 (FUNDEB)
LEIA-SE:
Gestão/Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 RP

ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025-F.M.E.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

LEIA-SE:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025-F.M.E.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

Tabatinga (AM), 04 de novembro de 2025.

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3BAA40AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - SMDL/PMT

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - SMDL/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025- CCSC/PMT
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, na modalidade, **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL**, do **tipo menor preço Global**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SOBRE LAJE E PILOTIS NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM", CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DOS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
24/11/2025 às 15h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 05 de novembro de 2025

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:0545E3D4

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - SMHU/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - SMHU/PMT
Processo Administrativo Nº 055/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
19/11/2025 às 15h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 05 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:E6F82FF2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2025-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPAUÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapauá-AM aprovou o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Alessandra Campêlo para custeio no valor de R$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tapauá, Estado do Amazonas, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2025, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS N 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social/AM, no uso de suas contribuições conferidas pela Lei nº141/97, e considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121).
RESOLVE:

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Alessandra Campêlo, para custeio no valor de R$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

Tapauá Am- 09 de maio 2025,

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES
Presidente do CMAS.
CPF:514.759.522-87
RG: 1866547-0

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:6B89217B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 03/2025-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPAUÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapauá-AM aprovou o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adjuto Afonso para Custeio no valor de R$ 200.000,00, (duzentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá, para oferecer apoio na manutenção da gestão SUAS municipal, serviços, programas e projetos da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tapauá, Estado do Amazonas, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2025, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS N 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social/AM, no uso de suas contribuições conferidas pela Lei nº141/97, e considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121).

RESOLVE:
Art. 2° Aprovar o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adjuto Afonso para Custeio no valor de R$ 200.000,00, (duzentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá, para oferecer apoio na manutenção da gestão SUAS municipal, serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Tapauá Am- 09 de maio 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES.
Presidente do CMAS.
CPF: 514.759.522-87.
RG: 1866547-0.

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:B9A9F68A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 04/2024-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPAUÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapauá-AM aprovou o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mário César para Custeio no valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tapauá, Estado do Amazonas, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2025, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS N 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social/AM, no uso de suas contribuições conferidas pela Lei nº141/97, e considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121).
RESOLVE:

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mário César para Custeio no valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

Tapauá Am- 09 de maio 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES
Presidente do CMAS.
CPF:514.759.522-87
RG: 1866547-0

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:984559B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 06/2025-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPAUÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapauá-AM aprovou o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Alessandra Campêlo para investimento no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tapauá, Estado do Amazonas, em reunião ordinária, realizada no dia de 08 de outubro 2025, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS N 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social/AM, no uso de suas contribuições conferidas pela Lei nº141/97, e considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121).
RESOLVE:

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação de repasse de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Alessandra Campêlo, para investimento no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá

Tapauá Am- 09 de outubro 2025,

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES
Presidente do CMAS.
CPF:514.759.522-87
RG: 1866547-0

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:D129EC5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 43/2023
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé torna públicos a Revogação do Contrato nº 43/2023 em seu 2º aditivo e todos os atos dele decorridos, por decisão conjunta da Presidência

desta Comissão, com o Secretario Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito, com fundamento no Poder Discricionário da Administração Pública, podendo revogar os atos válidos por razões de oportunidade e conveniência. Assim conforme pareceres juntados aos autos processuais administrativos a Revogação produz seus efeitos a partir desta publicação. Maiores informações na Sala de Licitação do Município de Tefé, sito à Avenida Juruá s/n Bairro: Juruá – Tefé/AM no horário de expediente ao público das 8h00min às 12h00min.

Tefé – AM, 05 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:717904B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 44/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé torna públicos a Revogação do Contrato nº 44/2023 em seu 2º aditivo e todos os atos dele decorridos, por decisão conjunta da Presidência desta Comissão, com o Secretario Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito, com fundamento no Poder Discricionário da Administração Pública, podendo revogar os atos válidos por razões de oportunidade e conveniência. Assim conforme pareceres juntados aos autos processuais administrativos a Revogação produz seus efeitos a partir desta publicação. Maiores informações na Sala de Licitação do Município de Tefé, sito à Avenida Juruá s/n Bairro: Juruá – Tefé/AM no horário de expediente ao público das 8h00min às 12h00min.

Tefé – AM, 05 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B93430FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Brasília, s/n, Juruá, Tefé/AM, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Nicson Marreira Lima, vem, por meio do presente, formalizar a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2025 da Prefeitura Municipal de Anori/AM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRUGIAS OFTALMÓLOGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, com vigência de 12 (doze) meses.
A presente adesão se dá com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos demais dispositivos legais aplicáveis, respeitando-se integralmente os preços, prazos e condições estabelecidos na ata originária e seus anexos.

Tefé/AM, 05 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:11EB345B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GESTOR ESCOLAR

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, que faz-se necessário **RETIFICAÇÃO** para corrigir erro material nas publicações do **EDITAL N. 001/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GESTOR ESCOLAR**, que dispõe sobre a seleção de gestores das escolas do município de Urucará/AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/10/2025. Edição 3963, Código Identificador: 7F6E29BB, e na **ERRATA DO EDITAL N. 01/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GESTOR ESCOLAR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/10/2025. Edição 3967, Código Identificador: 59D714DE.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025.
1.4. Os candidatos selecionados cumprirão jornada de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o funcionamento da escola. A duração do mandato do gestor (a) será de 36 (trinta e seis meses) contados a partir da data de sua posse, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado, conforme conveniência do municipio.
ANEXO I QUADRO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS 001/ 2025-SEMEC

Nº	Unidade Escolar	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Centro de Educação Infantil Reunidos Tio Pedro	SEDE	40H
02	Mun. Agrícola Sheila Falabella	PARANÁ DO COMPRIDO	20H
03	Mun. Cesária Santana	LAGO CARARÁ AÇÚ	40H
04	Mun. Cristo Rei	SOROROCA	20H
05	Mun. Felisbela Paes de Oliveira	SEDE	40H
06	Mun. Joana Soares dos Santos	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	40H
07	Mun. Maria Dulciney dos Santos	SEDE	40H
08	Mun. Nilce da Cunha Costa	SEDE	40H
09	Mun. Nilo Canto da Silva	Castanhal	40h
10	Mun. Nossa Senhora de Lourdes	MARAJATUBA	20H
11	Mun. Reunidos Tio Pedro	SEDE	40H
12	Mun. São José do Jabote	JABOTE	20H
13	Mun. São Miguel	MARAJAZINHO	40H

LEIA – SÊ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025
1.4. Os candidatos selecionados cumprirão jornada de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o funcionamento da escola. A duração do mandato do gestor (a) será de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir da data de sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.
ANEXO I QUADRO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS 001/ 2025-SEMEC

Nº	**Unidade Escolar**	**LOCALIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
01	**Centro de Educação Infantil Reunidos Tio Pedro**	**SEDE**	**40H**
02	**Mun. Agrícola Sheila Falabella**	**PARANÁ DO COMPRIDO**	**40H**
03	**Mun. Cesária Santana**	**LAGO CARARÁ AÇÚ**	**40H**
04	**Mun. Cristo Rei**	**SOROROCA**	**40H**
05	**Mun. Felisbela Paes de Oliveira**	**SEDE**	**40H**
06	**Mun. Joana Soares dos Santos**	**SÃO JOSÉ OPERÁRIO**	**40H**
07	**Mun. Maria Dulciney dos Santos**	**SEDE**	**40H**
08	**Mun. Nilce da Cunha Costa**	**SEDE**	**40H**
09	**Mun. Nilo Canto da Silva**	**Castanhal**	**40h**
10	**Mun. Nossa Senhora de Lourdes**	**MARAJATUBA**	**20H**
11	**Mun. Reunidos Tio Pedro**	**SEDE**	**40H**
12	**Mun. São José do Jabote**	**JABOTE**	**40H**
13	**Mun. São Miguel**	**MARAJAZINHO**	**40H**

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 04 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C89587C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615/GPMU DE 05 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora em cargo de provimentos em comissão na forma que indica, adota e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora **LIVIA CRUZ STONE FARIAS**, protocolado em 03 de Novembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2025, a servidora – **LIVIA CRUZ STONE FARIAS,** matrícula n.º 12208, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete do Prefeito do Município de Urucurituba/AM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, em 05 de Novembro de 2025.

FRANCIVALDO LIBÓRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Urucurituba em Exercício

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:995730F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616/GPMU 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de Requerimento anexado no Processo nº 4.878/GPMU/2025 de 05 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- FICA EXONERADO a pedido**,** o senhor SANCHES GABRIEL DE CASTRO GOMES, inscrito no CPF nº 014.680.092-30, servidor em estágio probatório, no cargo de Professor, **matrícula nº 11421 e matrícula nº 1142**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 05 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 05 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO LIBORIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:47351F29

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 042 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 018/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) da Sra. **SILVANA BARROS DE SOUZA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **SILVANA BARROS DE SOUZA - MAT. 1003,** CPF nº 309.460.342-49, PIS nº 124.86733.81-9 e Cédula de Identidade nº 0725013-4 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL 2-G,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 90 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$6.769,87** (seis mil setecentos e sessenta nove reais e oitenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal Nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº. 1.117, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$5.014,72**
Grat. Por Tempo de Serviço – 35% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.755,15**
TOTAL	**R$6.769,87**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:A8AA995B

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 043 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de

julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 019/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) da Sra. **SILVANA BARROS DE SOUZA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **SILVANA BARROS DE SOUZA - MAT. 529,** CPF nº 309.460.342-49, PIS nº 124.86733.81-9 e Cédula de Identidade nº 0725013-4 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL 2-I,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 90 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$7.714,15** (sete mil setecentos e catorze reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal Nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº. 1.117, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$5.320,11**
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$2.394,04**
TOTAL	**R$7.714,15**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:AA6A404D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento público de retificação de Contrato Administrativo n° 4965/2025-PMB, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Milita o Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.283.040/0001-49, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito **DARLAN TAVEIRA PERES**, brasileiro, amazonense, viúvo, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Hilma Dutra (Estrada do Aeroporto) S/N° - Centro, portador do RG. Nº 21139962 - SPP/AM e CPF Nº 740.397.682-72, doravante denominado "CONTRATANTE" e, a empresa **R DE A PESSOA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Armando Prado, nº 2936-Terreo- Centro, CEP 69.151-010 na cidade de Parintins/AM, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.921.081/0001-13, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO DE AZEVEDO PESSOA**, brasileiro, portador da CI/RG Nº 1107961-4 e do CPF/MF sob n.º 591.204.792-04, declaram por meio deste instrumento RETIFICAR e ALTERAR as cláusulas abaixo, que passara o a ter a seguinte redação:

I - A clausula segunda:

Onde se lê:
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, visando atender XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2025**, **objeto do TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2025-SEPROR**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho SISCONV nº 006602**, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	V. TOTAL
3	Arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04 (quatro) degraus com piso em compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	METROS	120	R$ 84,20	R$ 10.104,00
4	PAINEL DE LED 6x5. Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 6,00m x 5,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos.	DIARIA	3	R$ 12.738,00	R$ 38.214,00
5	Serviço de Iluminação 05, DESCRIÇÃO: 30 Moving Headde 1.200W, 12 Movin de led de 10 Watts, 24 Refletores tipo Par 64, 16 Refletores tipo ACL, 10 Refletores tipo Elipsoidal,12 Refletores tipo Setlight de 1000W, 10 Refletores tipo HQI, 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI, 04 Refletores tipo Minibruthde 6X600W, 01 Main Power com 36 canais espliter com 8 entradas e 4 saídas, 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu (network processor unit);- 4.096 parâmetros htp / ltp (6 x dmx out).	DIARIA	3	R$ 25.620,00	R$ 76.860,00
6	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos	METROS	150	R$ 25,90	R$ 3.885,00
7	Camarote de 1 (um) piso medindo 30x5 em estrutura metálica P-30 medindo 30x05 com piso em praticável em estrutura metálica com compensado naval de 25mm, cobertura em lona D-1000 antichamas.	DIARIA	3	R$ 8.177,51	R$ 24.532,53
8	Descrição: Sistema Line Array completo composto em Fly; 24 caixas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equaliza dores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia;	DIARIA	3	R$ 22.391,16	R$ 67.173,48

	Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos.				
9	Banheiro químico em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UND	60	R$ 177,24	R$ 10.634,40
10	Banheiros químicos com acessibilidade: características gerais: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. Características específicas rampa retrátil; suporte de apoio. Características técnicas Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol.	UND	12	R$ 319,84	R$ 3.838,08
11	Tenda 10x10m para três dias de evento. Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais	UND	6	R$ 1.318,32	R$ 7.909,92
12	Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 3 x 3, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais.	UND	25	R$ 253,89	R$ 6.347,25
13	Grupo gerador móvel Potência (kVA): 250 kVA Tensão: 220V, 380V ou 440VTanque de combustível (litro): 200 L, Carenagem Silenciador: 85 dBA a 1,5mPeso (kg): 1374 Medida (comp./ larg./ alt.): 1925 / 1120 / 1361. Abastecimento dos geradores por conta do cliente.	DIARIA	3	R$ 11.302,80	R$ 33.908,40
14	Camarim em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, medindo 4 x 4 metros, estrutura em octanorm com condicionador de ar 10.000 mil btus.	DIARIA	3	R$ 2.584,47	R$ 7.753,41
VALOR TOTAL					**R$ 291.160,47**

Leia-se:

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, visando atender XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2025**, **objeto do TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2025-SEPROR**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho SISCONV nº 006602**, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	V. TOTAL
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
01	Banheiro químico em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UND	60	R$ 177,24	R$ 10.634,40
02	Banheiros químicos com acessibilidade: características gerais: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. Características específicas rampa retrátil; suporte de apoio. Características técnicas Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol.	UND	12	R$ 319,84	R$ 3.838,08
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 14.472,48**
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS					
03	Arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04 (quatro) degraus com piso em compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	METROS	120	R$ 84,20	R$ 10.104,00
04	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos	METROS	150	R$ 25,90	R$ 3.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 13.989,00**
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE CAMARINS E STAND					
01	Camarim em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, medindo 4 x 4 metros, estrutura em octanorm com condicionador de ar 10.000 mil btus.	DIARIA	3	R$ 2.584,47	R$ 7.753,41
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 7.753,41**
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE CAMAROTES					
01	Camarote de 1 (um) piso medindo 30x5 em estrutura metálica P-30 medindo 30x05 com piso em praticável em estrutura metálica com compensado naval de 25mm, cobertura em lona D-1000 antichamas.	DIARIA	3	R$ 8.177,51	R$ 24.532,53
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 24.532,53**
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
01	Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 3 x 3, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais.	UND	25	R$ 253,89	R$ 6.347,25
02	Tenda 10x10m para três dias de evento. Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais	UND	6	R$ 1.318,32	R$ 7.909,92
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 14.257017**
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED					
02	PAINEL DE LED 6x5. Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 6,00m x 5,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos.	DIARIA	3	R$ 12.738,00	R$ 38.214,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 38.214,00**
LOTE 08 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
03	Serviço de Iluminação 05, DESCRIÇÃO: 30 Moving Headde 1.200W, 12 Movin de led de 10 Watts, 24 Refletores tipo Par 64, 16 Refletores tipo ACL, 10 Refletores tipo Elipsoidal,12 Refletores tipo Setlight de 1000W, 10 Refletores tipo HQI, 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI, 04 Refletores tipo Minibruthde 6X600W, 01 Main Power com 36 canais espliter com 8 entradas e 4 saídas, 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu (network processor unit);- 4.096 parâmetros htp / ltp (6 x dmx out).	DIARIA	3	R$ 25.620,00	R$ 76.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 76.860,00**
LOTE 09 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO					
02	Descrição: Sistema Line Array completo composto em Fly; 24 caixas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01	DIARIA	3	R$ 22.391,16	R$ 67.173,48

	Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equaliza dores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos.				
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$ 67.173,48**
LOTE 11 – CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS					
01	Grupo gerador móvel Potência (kVA): 250 kVA Tensão: 220V, 380V ou 440VTanque de combustível (litro): 200 L, Carenagem Silenciador: 85 dBA a 1,5mPeso (kg): 1374 Medida (comp./ larg./ alt.): 1925 / 1120 / 1361. Abastecimento dos geradores por conta do cliente.	DIARIA	3	R$ 11.302,80	R$ 33.908,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R$ 33.908,40
VALOR TOTAL					**R$ 291.160,47**

II - As demais clausulas e condições do contrato administrativo permanecem inalteradas sendo neste ato ratificadas por todo o seu conteúdo. Por ser expressa o da verdade, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Barreirinha/AM, 05 de novembro de 2025.

Contratante
DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

Contratado
RONALDO DE AZEVEDO PESSOA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF nº

_____
NOME:
CPF nº

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:187C8A28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JULHO/AGOSTO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.046.669,72	89.046.669,72	17.554.423,30	19,71	61.037.865,33	68,55	28.008.804,39
RECEITAS CORRENTES	80.546.669,72	80.546.669,72	16.980.381,30	21,08	58.916.585,68	73,15	21.630.084,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.557,44	2.813.557,44	290.529,94	10,33	1.531.787,22	54,44	1.281.770,22
Impostos	2.798.528,55	2.798.528,55	289.747,94	10,35	1.519.053,22	54,28	1.279.475,33
Taxas	15.028,89	15.028,89	782,00	5,20	12.734,00	84,73	2.294,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.342.711,83	1.342.711,83	489.979,51	36,49	1.827.676,70	136,12	-484.964,87
Contribuições Sociais	1.337.160,72	1.337.160,72	460.690,48	34,45	1.727.415,32	129,19	-390.254,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.551,11	5.551,11	29.289,03	527,62	100.261,38	1.806,15	-94.710,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.111,54	1.017.111,54	359.973,24	35,39	1.304.509,50	128,26	-287.397,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.017.111,54	1.017.111,54	359.973,24	35,39	1.304.509,50	128,26	-287.397,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.353.288,91	75.353.288,91	15.839.898,61	21,02	54.231.612,26	71,97	21.121.676,65
Transferências da União e de suas Entidades	43.075.787,08	43.075.787,08	10.737.690,38	24,93	34.809.690,96	80,81	8.266.096,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.869.439,35	18.869.439,35	2.928.429,89	15,52	10.196.112,79	54,04	8.673.326,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.408.062,48	13.408.062,48	2.173.778,34	16,21	9.225.808,51	68,81	4.182.253,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	21.000,00	210,00	-11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	21.000,00	420,00	-16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	574.042,00	6,75	2.121.279,65	24,96	6.378.720,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	574.042,00	6,75	2.121.279,65	24,96	6.378.720,35
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.000,00	5.900.000,00	574.042,00	9,73	574.042,00	9,73	5.325.958,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	1.547.237,65	59,51	1.052.762,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	3.454,13	43,60	8.526,97	107,62	-604,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.054.592,60	89.054.592,60	17.557.877,43	19,72	61.046.392,30	68,55	28.008.200,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.054.592,60	89.054.592,60	17.557.877,43	19,72	61.046.392,30	68,55	28.008.200,30
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.054.592,60	89.054.592,60	17.557.877,43	19,72	61.046.392,30	68,55	28.008.200,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.054.592,60	88.382.764,50	16.679.780,61	61.481.605,71	26.901.158,79	17.040.889,41	57.896.375,32	30.486.389,18	57.386.544,74
DESPESAS CORRENTES	74.317.219,35	75.524.581,73	15.534.707,44	53.521.198,20	22.003.383,53	16.092.899,60	51.459.272,69	24.065.309,04	50.949.442,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.482.319,28	36.485.476,44	7.100.514,58	25.595.079,64	10.890.396,80	7.678.319,59	25.566.809,51	10.918.666,93	25.402.309,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	233.055,37	79.813,83	0,00	0,00	79.813,83	0,00	0,00	79.813,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.844,70	38.959.291,46	8.434.192,86	27.926.118,56	11.033.172,90	8.414.580,01	25.892.463,18	13.066.828,28	25.547.132,97
DESPESAS DE CAPITAL	13.937.373,25	12.058.182,77	1.145.073,17	7.960.407,51	4.097.775,26	947.989,81	6.437.102,63	5.621.080,14	6.437.102,63
INVESTIMENTOS	13.162.215,55	10.800.759,82	1.139.066,49	6.702.984,56	4.097.775,26	837.758,00	5.924.776,07	4.875.983,75	5.924.776,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.157,70	1.257.422,95	6.006,68	1.257.422,95	0,00	110.231,81	512.326,56	745.096,39	512.326,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	970.953,10	253.602,01	970.563,10	390,00	257.157,15	951.211,07	19.742,03	951.211,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	89.054.592,60	89.353.717,60	16.933.382,62	62.452.168,81	26.901.548,79	17.298.046,56	58.847.586,39	30.506.131,21	58.337.755,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.054.592,60	89.353.717,60	16.933.382,62	62.452.168,81	26.901.548,79	17.298.046,56	58.847.586,39	30.506.131,21	58.337.755,81
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.198.805,91	----	2.708.636,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.054.592,60	89.353.717,60	16.933.382,62	62.452.168,81	----	17.298.046,56	61.046.392,30	----	61.046.392,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	3.454,13	43,60	8.526,97	107,62	-604,09
RECEITAS CORRENTES	7.922,88	7.922,88	3.454,13	43,60	8.526,97	107,62	-604,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.922,88	7.922,88	3.454,13	43,60	8.526,97	107,62	-604,09
Contribuições Sociais	7.922,88	7.922,88	3.454,13	43,60	8.526,97	107,62	-604,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-	0,00	970.953,10	253.602,01	970.563,10	390,00	257.157,15	951.211,07	19.742,03	951.211,07

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	0,00	970.953,10	253.602,01	970.563,10	390,00	257.157,15	951.211,07	19.742,03	951.211,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	970.953,10	253.602,01	970.563,10	390,00	257.157,15	951.211,07	19.742,03	951.211,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 04/11/2025, às 09:46:37.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:3DAD5D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para o Registro de preço para Contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhão com carroceria tipo baú, e caminhão equipado com baú isotérmico frigorífico, com quilometragem livre e sem condutor, para atendimento das necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação no Município de Coari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1395/2025 – SEMED**.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA – CNPJ N° 08.858.841/0001-46 e K M DA ROCHA LTDA – CNPJ N° 09.196.077/0001-53**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA – CNPJ N° 08.858.841/0001-46					
Item	**Descrição**	**Unid. de Medida**	**Quant. de veículos**	**Marca**	**Valor Unitário Mensal**
1	**CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA, Tipo: Caminhão** com carroceria tipo baú, novo, zero quilômetro, sem uso anterior, original de fábrica ou implementado por empresa especializada, com certificação de adequação ao modelo. **Origem**: Fabricação nacional ou estrangeira (importado), com assistência técnica autorizada no Brasil. **Ano de fabricação/modelo**: 2024/2025. **Combustível**: Diesel, com sistema de injeção eletrônica. **Motorização**: Potência mínima de 130 cv; Mínimo 4 cilindros; Atende aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo Proconve (mínimo Euro V). **Transmissão**: Manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. **Direção**: Hidráulica ou eletro-hidráulica. **Freios**: Sistema pneumático ou hidráulico com ABS, conforme a categoria e capacidade de carga. **Carroceria – Baú de Alumínio**: Estrutura leve e resistente, sem isolamento térmico opcional, Revestimento interno em material lavável e de fácil higienização; Piso antiderrapante e impermeável; Porta(s) traseira(s) com fechamento vedado e sistema de travamento seguro; Dimensões mínimas compatíveis com a capacidade de carga (a ser especificada no TR). **Capacidade de carga útil**: Mínimo de 3.000 kg (ajustável conforme necessidade do órgão). **Cor externa**: Disponível nas cores azul, branco, prata ou preto, conforme escolha do órgão contratante. **Cabine**: Fechada, com no mínimo 2 lugares, equipada com ar- condicionado de fábrica. **Equipamentos obrigatórios**: Estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tacógrafo digital, cintos de segurança, limpadores de para-brisa, iluminação e sinalização conforme CTB. **Documentação**: Entrega com emplacamento, licenciamento e IPVA quitados para o primeiro ano; Manual do proprietário e chave reserva. **Garantia**: Mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em rede de assistência técnica autorizada nacional.	Mensal	2	Grupo Volkswagen / DELIVERY 9.180	R$ 19.000,00

K M DA ROCHA LTDA – CNPJ N° 09.196.077/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unid. de Medida**	**Quant. de veículos**	**Marca**	**Valor Unitário Mensal**
2	**CAMINHÃO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO/FRIGORÍFICO PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Tipo:** Caminhão novo, zero quilômetro, carroceria tipo baú isotérmico/frigorífico. **Ano de fabricação:** 2024/2025 **Motor:** Diesel, mínimo de 4 cilindros, potência mínima de **155 cv**. **Transmissão:** Manual, mínimo 5 marchas à frente + 1 à ré. **Tração:** 4 x 2. **Direção:** Hidráulica ou eletro-hidráulica. **Freios:** Sistema hidráulico ou pneumático com ABS. **Capacidade de carga útil:** Mínimo **3.300 kg** de alimentos. **Proteção adicional:** Protetor de cárter. **Cabine:** Fechada, com 2 ou 3 lugares, equipada com ar- condicionado de fábrica. **Itens obrigatórios:** Estepe, macaco hidráulico, chave de roda, triângulo, cintos para todos os ocupantes, tacógrafo digital, iluminação e sinalização conforme legislação. **Carroceria – Baú isotérmico/frigorífico Revestimento interno:** Material lavável e de fácil higienização. **Divisão interna:** Baú isotérmico misto, com divisória móvel para: um compartimento para alimentos congelados, outro para resfriados ou secos. **Isolamento térmico:** Poliuretano ou similar, garantindo temperatura	Mensal	1	volkswagen / volkswagen	R$ 28.870,00

	interna compatível para produtos perecíveis. **Volume interno aproximado:** ~20 m³ (±5%). **Piso:** Antiderrapante, impermeável, em perfil de alumínio tipo canaleta trapezoidal. **Porta traseira:** Tri-partida, vedada e com travamento seguro; cortina plástica interna. **Porta lateral:** Folha simples com abertura de 180°, com estribo de acesso. **Vedação:** Sistema contra água, pó e impurezas. **Sistema de ventilação:** Natural ou exaustor mecânico. **Drenos:** Quatro drenos (um em cada canto). **Iluminação interna:** Com acionamento interno e externo, indicador de luz acesa. **Rodapé interno:** Alumínio estrutural ou aço inox. **Equipamento de refrigeração Temperatura:** Capacidade de manter até -18 ºC no compartimento de congelados. **Sistema:** Acoplado/elétrico, fluido refrigerante de baixo impacto ambiental. **Controle:** Controlador digital para medir e registrar as temperaturas de ambas as câmaras. **Conexão externa:** Tomada bi-volt, com cabo de no mínimo 20 m. **Acessórios e itens adicionais**: 40 caixas plásticas monobloco fechadas de 48 L. 40 caixas plásticas monobloco vazadas de 48 L. Termômetro digital infravermelho (-30 ºC). Prateleira removível (2 níveis, ~1500 mm x 850 mm). Carrinho logístico dobrável (alumínio, capacidade mínima 225 kg). Compartimento sob o chassi para transporte do carrinho. Balança digital (0–60 kg, resolução 10 g, IP54 ou superior). Mala para a balança; compartimento dedicado na cabine ou sob o chassi. Escada traseira tipo gaveta deslizante (mínimo 5 degraus). Plataforma lateral tipo gaveta (500 x 500 x 60 mm) com trava. **Garantia:** Mínimo 24 meses de fábrica, incluindo o baú frigorífico.				

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Coari/AM, 05 de novembro de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:045C5D0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.559.762,52	83.559.762,52	15.891.889,93	19,02	62.365.018,18	74,64	21.194.744,34
RECEITAS CORRENTES	75.359.762,52	75.359.762,52	14.018.984,38	18,60	55.864.589,27	74,13	19.495.173,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.119.293,98	1.119.293,98	213.168,00	19,04	706.836,71	63,15	412.457,27
Impostos	1.118.293,98	1.118.293,98	213.168,00	19,06	706.836,71	63,21	411.457,27
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	749.185,78	749.185,78	132.971,13	17,75	526.736,72	70,31	222.449,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	749.185,78	749.185,78	132.971,13	17,75	526.736,72	70,31	222.449,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.179.118,13	1.179.118,13	506.441,72	42,95	1.291.420,60	109,52	-112.302,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.049.574,06	1.049.574,06	506.441,72	48,25	1.291.420,60	123,04	-241.846,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	129.544,07	129.544,07	0,00	0,00	0,00	0,00	129.544,07
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.280.177,98	72.280.177,98	13.166.403,53	18,22	53.339.423,74	73,80	18.940.754,24
Transferências da União e de suas Entidades	47.602.107,11	47.602.107,11	8.621.929,19	18,11	35.486.003,62	74,55	12.116.103,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.622.036,22	12.622.036,22	2.445.479,90	19,37	8.947.784,14	70,89	3.674.252,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.763,09	1.763,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.054.271,56	12.054.271,56	2.098.994,44	17,41	8.905.635,98	73,88	3.148.635,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.986,65	31.986,65	0,00	0,00	171,50	0,54	31.815,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.986,65	31.986,65	0,00	0,00	171,50	0,54	31.815,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.872.905,55	22,84	6.500.428,91	79,27	1.699.571,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.872.905,55	22,84	6.500.428,91	79,27	1.699.571,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	162.887,39	10,86	4.084.311,90	272,29	-2.584.311,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	1.710.018,16	25,52	2.416.117,01	36,06	4.283.882,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.559.762,52	83.559.762,52	15.891.889,93	19,02	62.365.018,18	74,64	21.194.744,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.559.762,52	83.559.762,52	15.891.889,93	19,02	62.365.018,18	74,64	21.194.744,34
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.559.762,52	83.559.762,52	15.891.889,93	19,02	62.365.018,18	74,64	21.194.744,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	344.890,40	----	----	344.890,40	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	344.890,40	----	----	344.890,40	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.559.762,52	83.906.478,22	14.454.461,29	45.141.751,38	38.764.726,84	15.016.392,48	43.550.693,02	40.355.785,20	43.115.838,07
DESPESAS CORRENTES	69.555.108,69	69.819.365,75	12.228.234,18	40.577.946,82	29.241.418,93	12.631.193,49	39.252.161,38	30.567.204,37	38.817.306,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.405.324,93	34.917.300,38	7.067.844,92	23.264.564,95	11.652.735,43	7.188.717,57	23.131.423,74	11.785.876,64	22.735.618,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.124.783,76	34.877.065,37	5.160.389,26	17.313.381,87	17.563.683,50	5.442.475,92	16.120.737,64	18.756.327,73	16.081.687,95
DESPESAS DE CAPITAL	13.004.653,83	13.087.112,47	2.226.227,11	4.563.804,56	8.523.307,91	2.385.198,99	4.298.531,64	8.788.580,83	4.298.531,64
INVESTIMENTOS	12.045.364,96	12.062.836,02	2.213.752,71	3.600.631,91	8.462.204,11	2.213.752,71	3.600.631,91	8.462.204,11	3.600.631,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	959.288,87	1.024.276,45	12.474,40	963.172,65	61.103,80	171.446,28	697.899,73	326.376,72	697.899,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	83.559.762,52	83.906.478,22	14.454.461,29	45.141.751,38	38.764.726,84	15.016.392,48	43.550.693,02	40.355.785,20	43.115.838,07
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.559.762,52	83.906.478,22	14.454.461,29	45.141.751,38	38.764.726,84	15.016.392,48	43.550.693,02	40.355.785,20	43.115.838,07
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	17.223.266,80	----	----	18.814.325,16	----	19.249.180,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.559.762,52	83.906.478,22	14.454.461,29	62.365.018,18	----	15.016.392,48	62.365.018,18	----	62.365.018,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA. Emissão: 04/11/2025, às 16:12:13.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:07C7CF7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025/SRP – CPL

No dia 20 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2025,** para contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REALIDADE AUMENTADA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

EMPRESA VENCEDORA: 1) EDITORA EDUCACIONAL WAY MAKER LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob o nº **41.572.742/0001-79**, conforme quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇAO DETALHADA	UND	QNT	FABRICANTE	VALOR UN
1	Livro paradidádico "Educação no trânsito com RA" Formato: canoa Quantidade de páginas: 28 Tamanho: largura 20,5 cm x altura 27,5 cm - 4x4 cores Papel Miolo: offset 75 grs, aplicativo "Para aprender" Android e IOS	1	1500	way maker	R$50.00
2	Livro paradidádico "Saúde Bucal com RA" Formato: canoa Quantidade de páginas: 28 Tamanho: largura 20,5 cm x altura 27,5 cm - 4x4 cores Papel Miolo: offset 75 grs, aplicativo "Para aprender" Android e IOS	1	1500	way maker	R$50.00
3	Kit de livros do aluno; Título: Coleção ERA Fundamental I em realidade aumentada, aplicação: para alunos do 1º ano do ensino fundamental, Característica(s) adicional(is): 1 livros um de cada disciplina (português, matemática, ciências, Aplicativo: 1º ano RA. ISBN: 978 65 85767 00 2	1	300	way maker	R$126.00
4	Kit de livros do aluno; Título: Coleção ERA Fundamental I em realidade aumentada, aplicação: para alunos do 2º ano do ensino fundamental, Característica(s) adicional(is): 1 um livro para cada uma das 3 matérias (português, matemática, ciências, . Aplicativo: 2º ano RA. ISBN: 978 65 85767 02 6	1	300	way maker	R$126.00
5	Kit de livros do aluno; Título: Coleção ERA Fundamental I em realidade aumentada, aplicação: para alunos s do 3º ano do ensino fundamental, Característica(s) adicional(is): 1 um livro para cada uma das 3 matérias (português, matemática, ciências, Aplicativo: 3º ano RA. ISBN: 978 65 85767 04 0	1	300	way maker	R$126.00
6	Kit de livros do aluno; Título: Coleção ERA Fundamental I em realidade aumentada, aplicação: para alunos do 4º ano do ensino fundamental, Característica(s) adicional(is): 1 um livro para cada uma das 3 matérias (português, matemática, ciências, . Aplicativo: 4º ano RA. ISBN: 978 65 85767 06 4	1	300	way maker	R$126.00
7	Kit de livros do aluno; Título: Coleção ERA Fundamental I em realidade aumentada, aplicação: para alunos do 5º ano do ensino fundamental, Característica(s) adicional(is): 1 um livro para cada uma das 3 matérias (português, matemática, ciências). Aplicativo: 5º ano RA. ISBN: 978-65-85767-08-8	1	300	way maker	R$126.00
8	Coleção ERA - 6º ANO: com Geografia, Ciencias e Universo, com Realidade Aumentada, livros para alunos com acesso a aplicativos e prestação de serviços em assessoria pedagógica. ISBNs: 978-65-996143-7-8	1	300	way maker	R$201.25
9	Coleção ERA - 7º ANO: Com Ciencias Geografia e matemática, com Realidade Aumentada, livros para alunos com acesso a aplicativos e prestação de serviços em assessoria pedagógica. ISBNs: 978-65-996143-8-5	1	300	way maker	R$201.25
10	Coleção ERA - 8º ANO: Com Ciencias, Corpo humano, Geografia e Universo com Realidade Aumentada, livros para alunos com acesso a aplicativos e prestação de serviços em assessoria pedagógica. ISBNs: 978-65-996143-4-7	1	300	way maker	R$201.25
11	Coleção ERA - 9º ANO: Com Ciencias, Corpo humano Matemática e universo com Realidade Aumentada, livros para alunos s com acesso a aplicativos e prestação de serviços em assessoria pedagógica. ISBNs: 978-65-996143-5-4	1	300	way maker	R$201.25

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 20 de outubro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6351C6CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025/SRP – CPL

No dia 20 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2025,** para aquisição de equipamento hospitalar por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o **27.548.024/0001-36**, conforme quadro a seguir:

ITEM	QTADE	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT
1	1	UNID	Kit odontológico de canetas completo kit com 1 micromotor +1 contra ângulo +1 caneta de alta rotação +1 peça reta. * composto de alta rotação pb com spray triplo, micromotor intra com refrigeração, contra ângulo pb intra com refrigeração, peça reta intra com refrigeração. * corpos de alumínio cromado e cabeça de latão cromado, micro usinados em tornos de precisão micrométrica. * lubrificante spray mineral, micro filtrado medicinal, atóxico, baixa viscosidade, antioxidante, fungicida e bactericida, em frasco 200ml. * acessórios: adaptador para brocas de alta rotação, saca brocas de contra ângulo, duas guarnições borden de silicone, agulha desentupidora de spray, estojo com alça e berço de espuma para acondicionamento das peças e bolsa de tecido tipo mochila, com velcro e revestimento interno acetinado. * pontas normatizadas e certificadas pela anvisa. * caneta alta rotação pb: corpo: alumínio recartilhado. - Cabeça: latão cromado 12mm. - vibração: silenciosa, não aquece. - Fixação: pinça aço push-button (pb). - Brocas: 1,59 e 1,60mm. - Rotação 380.000 rpm. - Refrigeração: 3 sprays. - conexão: borden. - autoclavável: 135°.* c.contra ângulo prima pb: - cabeça: latão cromado com 8,5mm. - engrenagem: sobre rolamento. - pescoço: fino, favorece o acesso. - corpo: alumínio recartilhado. - fixação: pinça aço push-button (pb). - brocas: 2,334 e 2,35mm. - refrigeração: por spray. - giro: livre de 360°. - autoclavável: 135°c. * peça reta prima: - corpo: latão recartilhado favorece pega. - engrenagem: sobre rolamento, sem aquecimento. - ruído: silenciosa e sem vibração. - fixação: pinça aço horário/anti-horário. - instrumentos: - refrigeração: por spray. - transmissão: 1:1. -	R$ 10.605,84

			giro: livre de 360°. - autoclavável: 135°c. * micromotor prima intra: - corpo: latão cromado recartilhado. - turbina: aço inox micro usinado. - vibração: silencioso, sem aquecimento. - anel: sentido horário/anti-horário. - velocidade: de 3.000 a 25.000 rpm. - instrumentos: peças com encaixe intra. - transmissão: 1:1. - refrigeração: por spray. - pressão de trabalho: 70/75 psi. - giro: livre de 360°. - autoclavável: 135°c.	
2	1	UNID	Cadeira odontológica base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; estrutura em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi para maior resistência e durabilidade ao conjunto; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de 200 kg; caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório; botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, facilitando o acesso do profissional; braço de apoio fixo com estrutura de metal para o paciente; pedal de comandos do tipo joystick com 3 programações de trabalho com volta automática à posição zero; sistema de elevação eletromecânico acionado por motorredutor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentaç tem baixa manutenção; 127 ou 220v ~50/60hz; ambidestra; modelo personalizável; características equipo: 01 seringa triplice; 01 terminal para micromotor; 01 terminal para alta rotação. Unidade de água a unidade auxiliar acoplada à cadeira com cuba em cerâmica, forma arredondada, removível, proporcionando maior biossegurança. Produzida em abs injetado: confere maior durabilidade, com resistência contra corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; cuba: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água; sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Conta com: terminal sugador venturi; terminal sugador bomba de vácuo; seringa tríplice; kit aquecedor seringa; braço alcance refletor: com lâmpada halógena, o refletor vem com puxador ergonômico e braço multiarticulado. Diferenciais: refletor halógeno (série); monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação; cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%); informações técnicas: tensão de alimentação: 110/127/220/240 v (selecionável); frequência: 50 / 60 hz; potência: 237 va; modo de operação: operação não contínua: on: 1 minuto; off: 4 minutos; proteção contra penetração nociva de água/material particulado: ipx0 – consultório; ipx1 – pedal de acionamento; classificação do produto segunda a anvisa: classe de enquadramento; Classe il (risco médio); classificação do produto segundo a norma nbr iec 60601-1: grau de proteção contra choque elétrico - classe i; parte aplicada: equipamento tipo b; número de fases: monofásico / bifásico; Fusível de entrada: 10a para 110/127 v; 5a para 220/240 v; capacidade de levantamento: carga distribuída de 200 kg; dimensões da base da cadeira: 0.95 x 0.45 x 0.024 m; dimensões máximas do equipamento: 1.87 x 0.95 x 1.90 m; embalagem principal: 0.70 x 0.72 x 1.3 m; embalagem do estofamento: 1.15 x 0.46 x 0.135 m; tipo de embalagem: papelão; intensidade luminosa do refletor: 19.000 a 22.000lux; potência da lâmpada: 55 w (padrão); 100 w (opcional); capacidade do reservatório de água para spray: 500 ml; consumo de ar sugador venturi: 9 l/min; consumo de ar alta rotação: 9 l/min; consumo de água alta rotação: 0,02 l/min; consumo de ar seringa: 17 l/min; consumo de água seringa: 0,1 l/min; peso bruto refletor: 8,3 kg; peso bruto equipo: 11,5 kg; peso bruto unidade de água: 4,95 kg; peso total bruto da cadeira odontológica: 129,3 kg.	R$ 61.657,89
3	1	UNID	Mocho características os mochos são projetados para oferecer mobilidade e segurança na posição correta de se trabalhar, complementado o consultório e preservando a sua saúde e bem-estar. Possui estofamento em espuma injetada revestido com pvc expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado Largura = 430 mm; comprimento = 500/550 mm; altura do assento = 410/500 mm; altura do encosto = 425/465 mm; capacidade de carga = 135 kg; sistema de elevação = pistão a gás.	R$ 2.832,53
4	1	UNID	Compressor de ar odontológico característica grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Deslocamento teórico: 5pcm- 141 l/m tensão: 220v – monofásico pressão de operação: # mínima: 80 libras - 5.5 bar # máxima: 120 libras - 8.3 bar # número de pistões: 2 potência: 1hp / 0,75 kw volume reservatório: 30 l nível de ruído: 69 db conexão: 1/4" dimensões (l x a x p): 500 x 640 x 460 mm peso: 33kg manômetro para pressão do reservatório; manômetro para pressão de saída; regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; registro para controle da vazão; registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento.	R$ 14.194,45
5	1	UNID	Autoclave 21l a autoclave, foi desenvolvida com materiais resistentes de longa durabilidade, possuindo diversos dispositivos de segurança para oferecer uma esterilização eficiente e segura. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada a 250°c, é resistente a corrosão e materiais de limpeza. Possuí painel de controle com leds e botões indicativos das funções; manômetro com escalas de pressão e temperatura; puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática, evitando riscos de acidentes em caso de abertura acidental; pés de borracha para proporcionar maior estabilidade ao equipamento. Características conteúdo da embalagem: 1 autoclave bioclave; 1 pegador de bandeja; 1 mangueira de saída externa de vapor (para ser conectado à saída externa de vapor e fixada com uma abraçadeira); 1 copo graduado; 1 suporte com 2 bandejas. Capacidade da autoclave: 12l; tensão de alimentação: 110v – 220v (bivolt); potência: 1600w; tempos de esterilização: 16 minutos; tempo do ciclo completo: 60 minutos (podendo variar, de acordo com volume e tipo de material); diâmetro da câmara: 214mm; profundidade da câmara: 318mm; consumo de água por ciclo: 150 – 200ml; peso bruto: 26kg; Peso líquido: 23kg;	R$ 14.255,50
6	1	UNID	Seladora características seladora de mesa com guilhotina; possui acionamento manual; confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto; sistema para aquecimento com resistência blindada; pintura epóxi eletrostática na cor branca; área para selagem: 35cm; largura para selagem: 13mm; tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/200 v) automático. Aplicação indicado para selagem de grau cirurgico.	R$ 1.655,88
7	1	UNID	Ultrassom odontológico aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, moldado a vácuo. Oferece alta resistência estrutural e à oxidação. Pintura lisa com tinta à base de poliuretano permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho. Interno do aparelho filtro de ar; válvula dupla pneumática; reservatório de bicarbonato de sódio; bomba peristáltica; sistema de ar comprimido. Externo do aparelho painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som; regulável em quatro estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de freqüência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 khz com a mesma amplitude e freqüência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121º c, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações freqüentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgengival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha três pontas para remoção do cálculo - 02 perio sub e 01 perio supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao cd/auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrlico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121º c. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidad e do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho. Permite ser ligado em 110 / 127 / 220v. Especificações técnicas tensão elétrica: 90 - 240 v; frequencia: 50/60 hz; potência: 55 va; frequencia do ultrassom: 24.000 hz à 30.000 hz; capacidade do reservatório: 500 ml; chave de operação: pedal de comando; consumo de ar:	R$ 10.962,55

			10 l/min; pressão primária de ar comprimido: 60 à 80 psi; amplitude do tip: 0,05 a 0,1 mm; dimensões do equipamento: comprimento: 355 mm; largura: 300 mm; Altura: 230 mm. Peso líquido: 6,20 kg;	
8	1	UNID	Bandeja auxiliar de coluna para equipamentos odontológicos produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais de odontologia bandeja fácil instalação de coluna para periféricos profi de coluna excelente resistência mecânica dimensão padronizada pode receber bandejas comerciais tipo "zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm) grande mobilidade permite giro de 360º fácil limpeza podem ser utilizados álcool, limpadores multi-uso ou sabão neutro.	R$ 3.955,31
9	1	UNID	Fotopolimerizador embalagem c/ 1 unidade c/ pontas de clareamento de 1 e 3 dentes + fonte de alimentação. Um fotopolimerizador com alta durabilidade e facilidade de manuseio, é um fotopolimerizador que pode ser utilizado também em sessões de clareamento dental. Produzido em abs injetado, é um equipamento leve e resistente, com formato anatômico para facilitar seu manuseio pode ser utilizado com ou sem fio o fotopolimerizador emitter a fit é wireless (sem fio), facilitando seu manuseio e posicionamento, mas também oferece a opção de ser utilizado com fio. Possui bateria de alta performance com sistema inteligente que desliga automaticamente o equipamento após 2 minutos ocioso, proporcionando uma excelente autonomia quando usado sem fio. Ponta de polimerização 360° sua ponta de polimerização é fabricada em fibra óptica orientada e permite giro de 360°, facilitando a aplicação em locais de difícil acesso, além disso, pode ser autoclavada a 134°c. A potência de luz é controlada por um radiômetro interno automático. Conteúdo da embalagem: caneta aplicadora (unidade principal); ponteira de polimerização; protetor ocular; fonte de alimentação; ponteira de clareamento 1 dente; ponteira de clareamento 3 dentes; corpo confeccionado em abs injetado; ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°c; radiômetro interno automático; 1 modo de uso: rampa: a intensidade da luz aumenta gradativamente durante os 3 primeiros segundos e depois se mantém na potência máxima. Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; pode ser usado com fio ou sem fio; especificações técnicas: Tipo de lâmpada: led; comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; Tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático 100~240v ac; bateria da caneta: 3,7v – 1400ma. O fotopolimerizador é utilizado para realizar polimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos fotoativados, em procedimentos odontológicos como restaurações diretas e indiretas, colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Como clareador, pode ser utilizado como complemento para sessões de clareamento dental.	R$ 1.801,91
10	1	UNID	Seringa triplice - fácil manuseio; - pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo, observando as orientações para o seu uso adequado; - possui jatos de água e ar independentes proporcionando ar totalmente seco mesmo quando acionado imediatamente após a água; Este equipamento é utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extrabucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (spray).	R$ 1.017,87
11	1	UNID	Aparelho raio-x odontológico aparelho de raio-x fixo de parede diminui a área ocupada do consultório em 0,50m², cria barreira física com menor ponto de contato, tornando o consultório mais limpo, e evita que a auxiliar tenha que mover todo o peso do aparelho. Dois braços um horizontal e um pantográfico; alcance horizontal de 1500 mm; movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima; confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação sem esforço do operador, proporcionando boa aproximação do campo a ser radiografado; maior alcance e menor ocupação de espaço quando não está em uso. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; ampola importada marca toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador primário colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de orientação longo utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Colimador secundário localizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos.tensão nominal 70 kvp devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 ma prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; oferece mais opções na escolha do tempo de exposição; otempo de pré-aquecimento do cabeçote de 0,22 segundos já está incluso e é regulado através da seleção de tempo; deve ser somado ao valor indicado no painel, para se obter o tempo de aplicação de carga. Tecla de disparo deverá ser mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led amarelo aceso e um sinal audível indicando o tempo em que o aparelho estará emitindo radiação. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga atendendo o que determina o regulamento técnico do ministério da saúde aprovado pela portaria svs - 453, de 01-06-1998. Confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação; com dois braços, um horizontal e um pantográfico; alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima; cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo; tensão nominal 70 kvp; corrente de 8 ma; display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; potência: 1,20 kva; garantia: 15 meses. Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital.	R$ 31.352,25
12	1	UNID	Consultório odontológico portátil Consultório odontológico transportátil composto por cadeira transportátil, compressor odontológico ,equipo pneumático, refletor e banqueta. Ideal para trabalhos em locais remotos, atendendo a zonas rurais , home care , asilos e aldeias indígenas. A bolsa com a cadeira , refletor e a banqueta e a mala e o compressor, por possuírem rodízios, facilitam o transporte. Atende as necessidades clínicas odontológicas pois podem ser utilizados instrumentos de mão como alta rotação , micro motor , ultra som , jato de bicarbonato , fotopolimerizador atendendo a variadas especialidades. Cadeira odontológica portátil possui 5 posições reguláveis que facilitam o trabalho ergonômico do cirurgião dentista. Com estrutura de aço, cobertura estofada, encosto de cabeça ergonômico e ajustável, com apoio para pés e braços, e com bolsa para transporte confeccionada em tecido de alta resistência e impermeável. Compressor odontológico portátil portátil, isento de óleo, reservatório 24 litros com rodízios. Home care, escritórios, regiões rurais, floretas e quaisquer localidade de difícil acesso. Display/mala de transporte do equipo em abs naval(policabornato), com extrema segurança e resistência, compostos de rodas resistentes, com revestimento interno em teflon e poliuretano. Equipo pneumático portátil equipo composto de seringa tríplice, até 5 terminais bordem para alta e baixa rotação (2 altas rotações ou 1 jato de bicarbonato ou 1 ultrassom/cavitor sônico) e sugador de ala potência tipo venturi. Suporte de pontas com acionamento automático. Pedal de comando progressivo. Equipo acoplado e maleta com reservatório de água com capacidade de 500 ml, para alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão.	R$ 36.033,72
13	1	UNID	Destilador de água destilador de água segundo pielsen. Capacidade nominal de 5 litros/hora de água destilada; componentes em aço inox 304; suporte de parede em alumínio; água destilada tipo iii, referência astm, para procedimentos gerais em laboratório. Sugestão: modelo 724, fanem. Potência 3.500 wcapacidade até 5 litros/hora	R$ 7.791,12
14	1	UNID	Negatoscópio tipo lâmpada fluorescente/ 1 corpo Tipo LED.	R$ 1.769,59
15	1	UNID	Suporte porta descartex tamanho: 20 litros confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi; produto pode ser fixado na parede ou usado na bancada.	R$ 153,30
16	1	UNID	Câmara escura odontologica câmara escura revelação essence dental vh a câmara escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41mm) em consultórios odontológicos. - Características e benefícios angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamentodo operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (pp). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima	R$ 1.446,40

			transparência e total filtragem da luz. Total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco ao usuário. Não utiliza energia elétrica. Pratica moderna e de fácil manuseio. Baixo custo para peças de reposição. - especificações técnicas modelo: câmara escura peso líquido: 730 kg peso bruto: 1.060 kg dimensões: 340 mm (comprimento), 230 mm (altura) e 230 mm (largura). - itens inclusos 1 camara escura para revelação vh essence dental 1 certificado de garantia.	
17	1	UNID	Monitor multiparametro: é anova Geração cuidadosintensivosmonitor do paciente projetadoe desenvolvido. É especialmenteprojetadoparauti,ccuquarto de operação e atendimento aotrauma.Está equipado com12.1 "led telasensível ao toque,caneta de escrita,porta de cartãosd, portausb, conveniente manuseo várias soluções de montagem, o nívelipx1contra aqua é ideal,design de gabineteà prova de águaehabitaçãoresistente para suportara manipulaçãoáspera. fulfillsosrequisitos de hardware para monitoramento de terapia intensivaem vários ambienteseficientementecuidar da vidahumanaa cada segundo. características: sistema de monitorização com ecrã policromáticotft 12,1" touchs creen chassi com proteção ipx1 contra derramamento de líquidos várias configurações do display: standard e fontes grandes,9 derivações de ecg grafico de tendencias com120 horas tabelas de tendencias com120 horas visualização de até 1000 registos de nibp, visualização de até500 eventos de alarme gráfico oxyoxycardiorespirograma; análise de arritmias e stcálculo de dose de fármacos detecção de pacemakerbateria litio com 4 horas de autonomia comunicação directa (wireless/cabo) com central de monitorização tecnologia exneotmecg para neonatal; sistema adap-dsptmpara medições mais precisas de nibp; sistema despo2 nell coroximax, satseconds sistema inteligente de gestão de alarmesi-klok; configuração de parâmetros:12 derivações de ecg multiderivação (i, ii, iii, avr, avl, avf, v)frequência cardíaca (fc)temperatura, respiração pressão sanguínea não invasiva (nibp)pressão sanguíneainvasiva (ibp)pulsoximetria (spo2)temperatura capnografia (etco2) - phase in ou respironics inclui: 1 x cabo de ecg; 1 x braçadeira; 1 x sensor de spo2; 1 x sonda de temperatura cutânea; 1 x bateria – lítio; 1 x manual de utilização	R$ 32.458,22
18	1	UNID	Analisador Hematológico: 5 partes com carregamento automático, ideal para laboratórios que exigem alta performance, precisão e automação em análises de sangue. Ele realiza contagem completa (CBC) com diferencial de leucócitos 5DIFF, oferecendo 28 parâmetros hematológicos e recursos avançados de análise, como mapa topográfico 3D de leucócitos e gráficos de dispersão. Tecnologia de dispersão a laser para maior acurácia na identificação celular.Mapa topográfico 3D para WBC, avaliando tamanho, complexidade nuclear e granularidade. Escaneamento randômico por código de barras com homogeneização automática de dois tubos simultaneamente.Flags e alarmes inteligentes para detecção de amostras anormais. Reagentes sem cianeto, seguros e ecologicamente corretos.Múltiplos modos de amostragem: sangue total, capilar e pré-diluído. WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR, NEU#, NEU%, LYM#, LYM%, MON#, MON%, EOS#, EOS%, BAS#, BAS% ALY#, ALY%, IG#, IG% 2 histogramas e 2 gráficos de dispersão	R$ 217.800,00
19	1	UNID	Gabinete odontológico: fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte; compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso; tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7 litros; controle de velocidade pelo pedal; aplicações: atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade; válvula de controle do fluxo de sucção; manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras; interruptor de liga/desliga da garrafa de água; interruptor de liga/desliga da sucção	R$ 50.523,80
20	1	UNID	Eletrocardiógrafo: é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardio grama do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ecg´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise;a informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ecg no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ecg´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ecg é impresso em um relatório tamanho a4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Além da alimentação ac, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente;impressão em formato a4 permite fácil visualização;função cópia permite várias impressões de um único paciente;baixo custo de impressão – função grade permite o uso de papel fax;fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;custo-benefício e confiabilida de num ecg de 12 canais;interpretação do ecg baseado no avançado código minnesota; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4;impressora térmica de alta resolução; economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;interface para modem (transmis são e recepção do ecg por fax)software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; 01eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo sensível; 01 tubo de gel condutor;	R$ 21.045,68
21	1	UNID	Maca de massagem altura regulável: mesa de massagem dobrável + regulagem de altura + apoio para braços e cabeça + orifício + bolsa de transporte. Material da mesa: madeira;revestimento: courvin; espessura da espuma: 5cm;peso máximo suportado: até 250kg; tampa do orifício removível; dimensões da mesa aberta sem apoio de braço e cabeça: 184cm x 60cm; dimensões da mesa aberta com apoio de braço e cabeça: 210cm x 81cm;dimensões apoio de braço: 35cm x 11cm; dimensões apoio de cabeça: 28cm x 28cm;dimensões maca fechada: 91cm x 60cm x 17cm;dimensões embalagem: 95cm x 18cm x 65cm;regulagem de altura: 53cm à 83cm; peso: 16kg.	R$ 2.236,82
22	1	UNID	Mesa auxiliar: 40x80x80, estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro.	R$ 2.236,82
23	1	UNID	Aparelho de ultrassonografia portátil: sistema de ultrassom portátil de alta resolução com tecnologia m fique elimina ruídos indesejados e reduz a distorção do sinal resul tando em imagens premium de alto contraste e penetração aprimorada aplicável pa ra exames abdominais ,urologia, ginecologia, obstetrícia, tireóide, mama, vascu lar periférico, ortopedia, pequenas partes ,musculo esquelético, carótida ,cardiologia adulta e pediátrica ,transcraniano, dependendo dos pacotes de software específicos do sistema operacional e dos transdutores de ultrassom compatíveis. O modo de ecg fornece sinais de ecg de 3 derivações para exame cardíaco. Este modo é apenas para aquisição e exibição de sinais de ecg de 3 derivações. o ecg é auxiliar para a exibição sincronizada e armazenamento de imagens cardíacas. Características físicas: Processamento totalmente digital em avançada plataforma tecnológica de 458. 752 canais; monitor lcd de alta resolução ,1024 x768 pixels ,15" com tela destacável e angulável em até35°;transdutores eletrônicos multifrequênciais de banda larga; 2portas de trans dutorativas simultâneas; 2 suportes para transdu tores ;painel de controle com teclado alfanumérico incorporado ao equipamen to, não retrátil, ergonômico ,com iluminação indicadora de tecla ativa e contro le de função através de trackball, tcg com 8 poten ciômetros ;4 teclas de atalho configuráveis pelo usuário; multi-focus ajustáveis ;ajuste da frequência dos transdutores de no mínimo 5frequências diferentes par amodob; escala de cinza de 256tons; zoom read /write localizado e central em tempo real e em imagem congelada,com nomínimo 08 níveis de ampliação; 2 conexõe susb ,saída vga ,saída de vídeo, saídas -vídeo ,saída hdmi, saída e entrada de áudio, porta de rede, porta mic; porta de interruptor de pedal, portaecg;110-240v–50/ 60hz (bivoltautomático); peso 8,46 kg (incluindo bateria); bateria com duração aproximadade 50minutos. Características de hardware: impressão através de impressora externa viausb compossibilidade de ajustes por página ;possui pelo menos 50 preset's ajustáveis ;escala de cinza de 256tons 500gb de memória de armazenamento; sistema operacional windows7; profundidade de leitura de pelo menos 30,8cm ;memória raw data de cine loop de 2000 frames; faixa dinâmica 180 db; tempo de gravaçãodvr≥1horaou72000frames;salva imagens nos formatos bmp, jpg, tif, vols; salva cine loop nos formatos cin,avi,vols;frame-ratede pelo menos 1000 Quadro s por segundo. Software e recursos: xbeam-software composição espacial de feixes entre laçados ;auto fit - ajuste automático do ganho geral, lateral e de profun dida de em modo be ajuste automático da escala /linha de base do espectro em modo dopp ler; nano view/sr - speckle reduction (software algorítimo de rm) ;imagem trapezoi dal em temporeal com 20% aumento para transdutor linear; ima gem com ângulo estendido para todostransdutores;hprf;modo b, 2b, 4b, m, power doppler direcional, m, pw; b/m, cfm, b/c, pwd, cpa, dpa, b+ cfm, b+ cpa ,b+ dpa, b+ pw, b+ cfm+ pw, b+cpa+ pw, triplex/ duplex; modo de comparação dual imagem em temporeal esimultâneo (b+bc);harmônica tecidual (thi) e de harmônica de pulso invertido (mfi -macro fidelity imaging) para todos transdutores e imagens em movimento ;3d free hand; cálculos simples e específicosparatodosmodos; dicom 3.0 full (media storage, verification, print, storage /commitment, query /retrieve, mpps, structuredreporting ,worklist); autoimt: medida automática da média intimal; permite exportar vídeos/imagens di com ,jpeg,bmp,pngeavi; possui pré e pós-processamento de imagem/ medidas ;paco te de medidas completo: modom :aceleração, distância, tempo, fc ,função ve e outras ;modo b :área ,circunferência ,estenose ,ângulo ,volume ,distância ,função ve e outras ;modo doppler: aceleração, velocidade, tempo, fc, volume de fluxo, relaçãosístole /diástole, irei pcom traça do automático ,gradiente depressão," *pressurehalttime*".Software se recursos Pacote de cardiologia, incluso doppler contínuo (cw), doppler tissular di color e espectral ,modo manatômico; Elastografiastrain–compressão manual;Vsflow–visualização para micro vascularização ;panoscope-imagem panorâmica; Guia de biópsia reutilizável; cabo ecg;Pedal; Mala de transportes com rodízios; Carrinhos ob rodízios com travas de segurança, com ajuste de altura e suporte para gele transdutor. Acessórios: 1-transdutor convex oc3ln - 771kc5plus-003559; 1- transdutor linear l8lm-879kc5plus-003560; 1-softwaremfiultrassom 002887; 1- software xbeamultrassom- 002886; 1 manual usuário invictus c5plus/c7plus-003513; 1- unidade principal c5plus-003608; 1-capaanti-poeirac5plus/c7plus-003512; 1-suportesondac5plus/c7plus-003505; 1-adaptador de energia c5plusec7plus-003506	R$ 384.706,82
24	1	UNID	Eletro encefalograma: é um eletroencefalógrafo de 26 canais, portátil, com peso inferior a 400 gramas e que utiliza	R$ 61.516,82

			as mais modernas técnicas de processamento digital de sinais (dsp). Sua instalação é fácil e rápida, sem bateria. Os filtros são totalmente configuráveis e o sistema inclui medição de impedâncias por software. O equipamento é modularizado para uso em redes (internet e intranet). Permite sua utilização tanto com desktops quanto com notebooks.dimensões: 16 x 14 x 6 cm;peso: 360 g;22 canais de eeg; 3 canais bipolares ac para: eeg, ecg e sensores1 canal bipolar dc para: oxímetros, cpaps e sensoresteste e medição de impedâncias por software,calibração integrada; filtros e ganhos individuais programáveis por canal;usb plug & play: instalação imediataspliter - módulo isolador integrado.	
25	1	UNID	Cadeira de banho: confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06? Giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06? Com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 40 cm; profundidade do assento: 40 cm; altura encosto: 37 cm; altura do assento ao chão: 50 cm; comprimento total da cadeira: 56 cm; largura total aberta: 50 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à manopla: 91 cm; peso da cadeira: 9,5 kg; capacidade máxima de peso: 85 kg; altura do chão ao ap de braço: 69 cm; altura do assento ao ap de braço: 19 cm opção de cores: cinza	R$ 644,45
26	1	UNID	Cadeira de rodas adulto; em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06″ com pneus maciços e rodas traseiras aro 24″ raiadas em alumínio com pneus maciços. Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do assento ao chão: 52 cm; Comprimento total da cadeira: 100 cm; Largura total aberta: 64 cm; Largura total fechada: 30 cm; Altura do chão à manopla: 90 cm; Peso da cadeira: 14 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Altura do chão ao ap de braço: 69 cm; Altura do assento ao ap de braço: 19 cm; Opção de cores: preta.	R$ 1.459,15
27	1	UNID	Cadeira de rodas obeso cadeira de rodas com estrutura tubular de aço carbono; dobrável em duplo x; encosto almofadado com bolso para prontuário; assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm; apoio de braço escamoteável; apoio de pés com regulagem de altura; faixa de panturrilha; freios bilaterais; rolamento blindado nas quatro rodas; pneus traseiros 24” infláveis; pneus dianteiros 06” maciços; protetor lateral de roupa; trava de segurança na parte traseira do encosto medidas: largura do assento e encosto: 66 cm; profundidade do assento: 47 cm; altura do encosto: 45 cm; altura do assento ao chão: 50 cm; comprimento: 100 cm; largura total aberta: 84 cm; largura total fechada: 32 cm; altura total aberta: 95 cm; altura do chão ao braço: 70 cm; altura do assento ao braço: 20 cm	R$ 3.874,15
28	1	UNID	Sensor de capnografia nome dado ao monitoramento em tempo real da concentra ção ou pressão parcial de CO2 (dióxido de carbono, também conhecido como gás carbônico) nos gases respiratórios expirados pelo paciente durante a ventilação pulmonar mecânica.Além da Concentrações de Dióxido de Carbono (CO2), são monitoradas parâme tros como Frequência Respiratória (ou Ritmo Respiratório – “RR”), a forma de onda dos gases e a concentração de cada gás durante a inspiração e a expiração.	R$ 20.191,82
29	1	UNID	Oximetro uti 100 oxímetro de pulso portátil tela lcd colorida e onda pletismográfica - oxímetro de pulso portátil com lcd colorido e onda pletismográfica ut-100 - md, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da spo2, frequência cardíaca,força de pulso,onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve,pesando apenas 260 gramas,com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da spo2 e frequência cardíaca. Informações: - memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências - indicador luminoso de alerta - software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb (opcional) - alimentação bivolt automático - bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento - gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome,sexo e tipo - aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal dados técnicos: - spo2 : intervalo: 0-100% - precisão : ± 2% em 70-100% - resolução: 1% - pulsação : 30-250bpm - precisão: ± 2bpm - resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: - 01 sensor de spo2 reutilizável adulto - 04 baterias ni-mh recarregáveis - 01 capa de proteção com suporte - 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac) - 01 manual de operação**.**	R$ 5.428,82
30	1	UNID	Inaladores 4 saidas possui design arrojado, é portátil, prático e resistente. Possui válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, bivolt automático (127/220v), isento de óleo, dois motos compressores com pistão oscilante e proteção térmica. projetado para atender clínicas e hospitais este equipamento funciona com 2 motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente. para garantir o conforto e segurança do usuário o produto acompanha 4 kits de nebulização com copo nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade.Totalmente portátil tem alça para transporte, mas também oferece como opcional suporte para transporte metálico com rodízios com trava Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; Suporte para 4 copos; possui alça para transporte01 inalador; 04 máscaras adulto; 04 máscaras infantil 04 copos nebulizadores turbo; 04 mangueiras de ar	R$ 2.863,82
31	1	UNID	Inaladores 1 saidas (pequeno)aparelho de aerosol 1 saída. Com suporte para mascara, 1 kit nebulização, compressor isento de óleo, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado vazão de 70 l/min	R$ 485,02
32	1	UNID	Aspiradores cirúrgico indicado para procedimentos cirúrgicos e odontológicos, ideal para uso home care, hospitalar, ambulatorial e clínico. projetado para aspiração de líquidos e secreções, pode ser utilizado em pequenas e médias cirurgias, pois utiliza um motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo de potência nominal total de 79w ou aprox. 1/10 cv, vácuo de até 25 in hg e fluxo de ar em torno de 24l/min, proporcionando uma aspiração contínua, suave e silenciosa	R$ 8.449,82
33	1	UNID	Monitor de sinais viatais uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para para triagem ambulatorial. Comunicação hl7 / his bidirecional;comunicação bi-direcional com central de monitora mento, via rede e ou comunicação wi-fi;função noturna com redução da luminosidade da tela e som de alarmes e teclas;ampla visibilidade com tela de 8″ touchscreen; possibilida de de uso da bateria por até 3,5 horas;memória para até 400 horas de gravação de dados; alarme visual em 360º;suporte para acessórios;temperatura convencional ou infraver melho. Parâmetros básicos Spo2;temperatura;pressão não invasiva;Spo2 nellcor, pni suntech, temp th (infravermelho), leitor de código de barras e registrador térmico e outros; Tecnológico**.**Ideal para triagem e para aplicações em pronto atendimentos. Robusto**.**Alta capacidade de armazenamento de dados o que permite maior volume de dados salvos. Design inovador**.**Maior tela da categoria o que permite aplicações em ambulância e em sistemas de transporte	R$ 20.283,02
34	1	UNID	Carro de emergencia base :construída em chapa de aço sae 1020, com perfis em “u”, espessura de 0,75 mm.Estrutura:construída em chapa de aço sae 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas.Gavetas:construídas em chapa de aço sae 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização decorrediças de própria fabricação, com puxado res.Trava das gavetas:construída em aço sae 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta pararecebimento de trava ou cadeado.Tampo:em chapa de aço inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda deequipamentos.Suporte para desfibrila dor:construída em chapa de aço sae 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. Acabamento: pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso.Tábua de massagem cardíaca:construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. Rodízios:4 rodizios giratórios de 3” polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios.Acompanha:Alça para locomoção, tábua de massagem cardiaca, divisória em acrilico para a 1ª gaveta,suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no minimo,para-choque bumpper em perfil estilo “cantoneira”.	R$ 7.184,42
35	1	UNID	Armário vitrine com 2 portas estrutura: teto e base do armário fabricados em aço sae 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), fundo do armário fabricado em aço sae 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, portas do armário fabricadas em aço sae 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Portas: fechamento em vidro cristal, altura 1125 x largura 260 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Laterais**:** fechamento vidro cristal, altura 1180 x largura 390 mm x 03 mm de espessura**.** Prateleiras**:** 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, comprimento 380 x largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: base ao 1º patamar: 236 mm, 1º patamar ao 2º patamar: 236 mm, 2º patamar ao 3º patamar: 236 mm, 3º patamar ao 4º patamar: 236 mm, 4º patamar ao teto: 223 mm. Pés: fabricados em aço sae 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiras de pvc externa. Acabamento: pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: externas (armário): altura= 1682 mm, largura = 655 mm, comprimento = 400 mm. Externas (porta): altura= 1160 mm, largura = 330 mm.	R$ 3.034,82
36	1	UNID	Escada hospitalar auxiliar 2 degraus com piso antiderrapante, ideal para auxilio ao leito, cama hospitalar, mesa de exame clinico dentre outros.estrutura tubular em aço redondo;piso em mdf revestido com borracha antiderrapante;pés com ponteiras de borracha ;pintura eletrostática a pó "epóxi	R$ 260,00
37	1	UNID	Suporte de soro 4 ganhos: produzido em aço carbono, ele possui pintura eletrostática na cor branca e com opção de rodíziosaltura ajustável altura mí-nima: 1,24m;Altura máxima: 2,00m;Pintura: eletrostática;Base: com rodízios	R$ 831,95
38	1	UNID	Laringoscopio fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão esterilizável e autoclavável Lâmpada vacum. Cabo convencional cabos em metal à prova de ferrugem,	R$ 3.148,82

			leves e resistentes, cabo com super fície recartilhada, melhor aderência e segurança abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável esterilizável e autoclavável Obeso: lâminas 1,2,3,4,5. macintosh	
39	1	UNID	Aparelho de pressão automatico é um aparelho de braço fácil de usar que mede pressão sistólica e diastólica. Ele armazena 30 medições, detecta arritmia e indica hipertensão. Ainda, conta com 5 anos de garantia.adapta-se a braços de 220mm a 420mm de circunfe rência, garantindo precisão e conforto.Armazena até 30 leituras, facilitando o acompa nhamento da pressão arterial.Acompanha manual, estojo de armazenamento e tem garantia de 5 anos (1 ano para a braçadeira).Uso prático, alimentado por 4 pilhas aa com vida útil de até 1000 medições.Válvula automática para liberação de pressão e ar.	R$ 671,62
40	1	UNID	Comadre: em inox é indicada para pacientes do sexo feminino que possuem dificuldade de locomoção e necessitam coletar a urina de forma mais confortável 3,5 litros, aço inox; ideal para coletar a urina	R$ 455,95
41	1	UNID	Papagaio inox**:** é indicado para pessoas com dificuldade de locomoção ou acamadas sendo utilizado para coletar a urina em pacientes do sexo masculino. Empregado em casos de incontinência urinária, proporciona maior conforto ao paciente; Permite higienizar em autoclave ou até mesmo com água quente e sanitizante; Comprimento: 25cm; Largura: 16cm; Altura: 11cm	R$ 418,02
42	1	UNID	Braçadeira de injeção com estofado: é utilizada em hospitais, clínicas e laboratórios para auxílio na coleta de sangue e aplicações. A braçadeira de injeçãocom estofado é resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em estofado e é fabricada em base metalon alta qualidade. Informações adicionais**:**resistente e confortável comapoio tipo concha em estofado ideal para auxílio na coleta de sangue e aplicações construída em tripé metalon 25x25; inox; estrutura em tubo de aço 7/8 inox;haste em tubo 5/8 inoxconcha em inox revestida e corano (opções de cores: preto, branco, verde bb, azul céu)altura regulável através de manípulo	R$ 455,95
43	1	UNID	Cama ppp (parto,pré -parto, pós parto) cama ppp de pré-parto, parto e pós-parto hospitalar (parto humanizado).Estrutura do leito construído em longarinas de aço astm a36 de 3mm perfilados em u. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Duas grades em polietileno injetado abs termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema giratório e retráteis que permitem o giro para abaixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Cabeceira removível em polietileno injetado abs termoplástico de alta resistência.Ajuste da altura do leito, dorso, trendelemburg e proclive acionados por atuadores elétricos lineares, blindados com proteção ipx6 e de tecnologia alemã atuando em 110 / 220 volts (bivolt) por comando manual elétrico (controle remoto). Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, de fácil manipulação, prático e seguro. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, para aparar e conter os fluídos durante o parto.Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso. Quando removido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto. O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido, permitindo a utilização como cama hospitalar.Colchão tripartido, em espuma de pu de alta densidade, apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto, além fácil assepsia. Braços laterais de esforço rebatíveis, que serão utilizados como barra de esforço durante o parto, para proporcionar a firmeza necessária à parturiente no procedimento de esforço para expulsão do recém-nascido, escamoteáveis para quando não estiver sendo utilizado. Braços laterais de proteção rebatíveis para conter o corpo da parturiente. Arco de sustentação removível, que permite à parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto humanizado (cócoras). Apoios das coxas, removíveis e ajustáveis, que possibilitam o posicionamento confortável da parturiente durante certos procedimentos no parto, construídos com alma de alumínio e revestidos em pu integral-skin, macios, confortáveis e altamente resistentes. Acompanha rodízios de polipropileno de 4" dim revestidos de pvc de dureza 80 shore "a" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003zz, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda. Capacidade máxima: 250 kgdimensões: 2030x930mm; altura mínima: 450 mmaltura máxima: 800 mm;peso: 85 kg	R$ 34.109,33
44	1	UNID	Maca ginecologica leito inox gaveta e pés tubulares de 1.1/4 em pintura epoxi movimen to de trendelemburg no leito acompanha par de porta-coxas estofados. Dimensões 1.70m comp. X 0.50m larg. X 0.80m alt.	R$ 2.635,82
45	1	UNID	Maca clinica próprio para exames, repouso e massagem; leito estofado, densidade 23armação tubular em pintura epóxi cabeceira reclinavel; suporte para lençol descartavel; pés com ponteiras pvc; capacidade 150 kg; dimensões externas: comprimento: 181cm; largura: 0,61 cm;altura: 0,81 cm	R$ 3.262,82
46	1	UNID	Oftalmoscopio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada led que melhora a visibilidade. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; • leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; • conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); • possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; • acionamento através de botão liga/desliga integrado; • alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; • cabo compatível com todas as cabeças omni 3000; • não contém látex.	R$ 2.749,82
47	1	UNID	Estante de aço com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis; cor: cinza; suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total; prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm embalagem: 9x27x78cm. prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro pintura eletrostática a pó automatizada	R$ 2.436,32
48	1	UNID	Arquivo de aço 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas,	R$ 4.599,47
49	1	UNID	Camara escura: Câmara Escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41mm) em consultórios odontológicos. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamentodo operador.Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes.Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.Possui alojamen to para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcio nando maior segurança para o operador.Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.Total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco ao usuário.Não utiliza energia elétrica.Pratica moderna e de fácil manuseio. Baixo custo para peças de reposição	R$ 777,62
50	1	UNID	Coagulometro dois canais**:** Design compacto. Resultados precisos. 2 canais de medição. Gerenciamento de calibração e controle de qualidade. Capacidade de armazenamento para 200.000 resultado Especificações técnicas: Método de medição: Óptico, mais sensível, mais preciso em reações fracas Unidades: INR, %, g/l, mg/dl, Ratio, Seg Tela: LCD touch screen, 4.3" Impressora: Térmica embutida Canais: 2 canais de medição Volume de reação: 150 µl Incubação de amostra: 12 posições Incubação de reagentes: 4 posições Temperatura de incubação: 37°C ± 0.5°C Sistema: Agitação magnética, mixer mais uniforme, resultados mais precisos Memória: Para até 200 testes • Para até 200.000 resultados e 1.000 curvas , Calibração e CQ: Gerenciamento para controle de qualidade • Gerenciamento de calibração, salva automaticamente os dados Curva exibida em tempo real ; USB: 1 porta ;Alimentação: 110 - 240 V, AC 50/60 Hz, 60 W • Dimensões / Peso: 252 mm x 252 mm x 125 mm / 2,2 kg	R$ 19.878,32
51	1	UNID	Caixa de anestesia: Bandeja inox 42x30x30 cm; Cuba redonda 200; Pinça foerster 25cm.	R$ 1.457,74
52	1	UNID	Caixa de sutura: Bandeja inox 30x20x4cm; Pinça anatômica dente de rato 14cm; Pinça mosquito reta 12cm; Pinça mosquito curva 12cm; Pinça kelly reta (homostática) 16cm; Pinça pean 16cm; Tesoura spencer reta 12cm; Porta agulha mayo hegar com widia 16cm; Cabo de bisturi n°03.	R$ 1.275,63
53	1	UNID	Caixa de vasectomia: Cabo de bisturi n°03; Estojo de inox perfurado 18x08x03cm,Pinça adson dente de rato furada 12cm; Pinça adson serrilhada 12cm; Pinça de apreensão – ponta encaixe reta 14cm; Pinça de apreensão – ponta encaixe cruzada 14cm; Pinça mosquito curva 12cm; Pinça mosquito curva para vasectomia 12cm	R$ 2.949,32
54	1	UNID	Caixa para parto cesária: Estojo de inox perfurado 42x28x12cm; Afastador farabeuf (par) 1,5cmx15cm; Alavanca auxiliar para parto 36cm; Aspirador yankauer curvo 27cm; Cabo de bisturi n°04; Pinça allis 15cm; Pinça anatômica de dissecção 16cm; Pinça anatômica dente de rato 16cm; Pinça backhaus 15cm; Pinça kelly curva 14cm; Pinça kelly reta 14cm; Porta-agulha mayo hegar 16cm; Tesoura metzembau curva 15cm; Tesoura metzembau reta 15cm; Válvula supra púbica 25x10x6cm.	R$ 22.186,82
56	1	UNID	Caixa para parto normal: Estojo de inox perfurado 20x10x5cm; Pinça backhaus 15cm; Pinça foerster 16cm; Pinça cheron 24cm; Pinça allis 18cm; Pinça rochester 20cm; Pinça anatômica dente de rato 14cm; Pinça anatômica de dissecção 14cm; Tesoura metzembaum reta 14cm; Válvula doyen 45x90; Cabo de bisturi n°04; Pinça kelly reta 14cm; Afastador farabeuf (par) 14cm.	R$ 12.781,82
57	1	UNID	Caixa de histerectomia vaginal: Estojo de inox perfurado 20x10x5cm; Afastador baufour com válvula curva 45x80cm; Afastador farabeuf adulto (par) 13x125mm. Espátula meleável 300x30mm; Espátula reverdin baioneta 28cm; Espéculo de collin vaginal n°01; Espéculo de collin vaginal n°02; Histerômetro de collin 28cm; Pinça allis 20cm; Pinça anatômica dente de rato 12cm; Pinça anatômica dente de rato 14cm; Pinça anatômica dente de rato 18cm; Pinça anatômica de dissecção 12cm; Pinça anatômica de dissecção 14cm; Pinça anatômica de dissecção 18cm; Pinça backhaus 13cm; Pinça cheron 25cm; Pinça collin para instrumentos 25cm; Pinça faure para artéria uterina 22cm.	R$ 19.593,32

58	1	UNID	Caixa de colicistectomia: Estojo de inox perfurado 20x10x3cm; Afastador farabeuf infantil (par) 10x120mm; Afastador farabeuf adulto (par) 13x125mm; Válvula doyen 25cm 45x90mm; Cabo de bisturi nº03; Cabo de bisturi nº04; Espátula reverdin baioneta 28cm; Pinça foerster curva 24cm; Pinça foerster curva 20cm; Pinça foerster reta 20cm; Pinça foerster reta 24cm; Pinça duval collin 20cm; Pinça mixter 24cm; Porta-agulha mayo hegar com wídia 20cm; Porta-agulha mayo hegar sem wídia 30cm; Pinça de exploração de via biliar (randall) 25cm; Tesoura mayo stille reta 17cm; Tesoura metzembaum curva 30cm; Tesoura mayo stille reta 17cm; Aspirador de yankauer 27cm.	R$ 7.366,82
59	1	UNID	Caixa para pequena cirurgia: Estojo de inox perfurado 20x10x3cm; Cuba redonda inox 220ml; Pinça kelly reta 14cm; Pinça kelly curva 14cm; Pinça anatômica dente de rato 14cm; Pinça anatômica de dissecção 14cm; Porta agulha mayo hegar 14cm; Afastador farabeuf (par) 15cm; Tesoura metzembaum curva 15cm; Pinça pean 16cm; Pinça allis 5x6 dentes para intestino 15cm; Pinça anatômica edson com dente 12cm; Pinça anatômica edson sem dente 12cm; Cabo de bisturi nº03; Cabo de bisturi nº04; Afastador farabeuf 7x100mm; Afastador farabeuf 15x150mm.	R$ 4.089,32
60	1	UNID	Caixa para curetagem: Estojo de inox perfurado 20cmx10x5; Cureta recamier fenestrada nº01; Cureta recamier fenestrada nº02; Cureta recamier fenestrada nº03; Cureta recamier fenestrada nº04; Cureta recamier fenestrada nº05; Cureta recamier fenestrada nº06; Cureta em concha (schroeder) nº01; Cureta em concha (schroeder) nº02; Cureta em concha (schroeder) nº03; Cureta em concha (schroeder) nº04; Cureta em concha (schroeder) nº05; Cureta em concha (schroeder) nº06; Pinça foerster curva 25cm; Pinça museux reta 24cm ; Pinça pozzi 25cm; Espéculo de collin vaginal nº01; Espéculo de collin vaginal nº03; Pinça winter curva 28cm.	R$ 12.496,82
61	1	UNID	Sensor para desfribrilador Dea Spo2 – sensor – universal – modelo y Compatível com desfibrilador externo automatico dea	R$ 1.484,42
62	1	UNID	Analisador de imuno ensaios quantitativos e qualitativos. HORMONAIS Baseado na detecção da fluorescência emitida durante um imuno ensaio com a interação antígeno-anticorpo. Projetado para fornecer resultados de testes quantitativos ou qualitativos pelo exame de amostras humanas com unidades específicas de teste de diagnóstico in vitro. Oferece as vantagens de alta precisão, forte estabilidade e resultados rápidos. Operação simples plug e play suportada por cartões de identificação, eliminando a necessidade de calibração a cada vez. Resultados de Testes Quantitativos – Críticos para decisões terapêuticas de emergência. Opção de modo de leitura rápido - Economia de tempo. Opção de conexão ao sistema de informações do Laboratório. Realiza leitura de cassetes com marcador Európio. Especificações técnicas: Princípio: imuno ensaio de fluorescência. Formato de teste: cassete. Medição: quantitativa e qualitativa. Tempo de leitura: < 10 segundos. Visor: tela de toque LCD 3,5”. Fonte de alimentação: DC12V. Dimensões (L*W*H): 210*173*75,8mm. Peso 1kg. OS: programa proprietário compatível com Windows. Impressora: impressora térmica integrada. Condição de trabalho: 4 a 30ºC. Conectividade: porta USB, RS232. Compatibilidade: LIS, HIS	R$ 34.384,82
63	1	UNID	Banho maria 5 litros Banho Maria Digital de 5 litros fabricado em chapa de aço carbono com tratamento anti-corrosivo, sendo parte externa em pintura epoxi, cuba sem emendas ou soldas em aço inox. Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox. Controlador de temperatura digital. São fabricadas em 3 tamanhos e operam em temperaturas até 100°C. Chapa de aço carbono SAE 1020; Tratamento anticorrosivo; Pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água - dreno. Aço inox AISI 304; Estampado e polido (sem emendas ou soldas); Grade interna em aço inox para proteção da resistência Painel com indicações de função; Chave liga/desliga; Teclado Softtouch; Sistema PID. Tampa pingadeira ou lisa em aço inox (à definir); Suporte para proteção da resistência; Fusível de proteção.	R$ 7.138,82
64	1	UNID	Centrifuga Velocidade nominal: 100-4500 RPM, incremento: 10 RPM/100 RPM (giro rápido do botão) RCF máximo; Motor de indução; Peso líquido: 10 kg; Dimensão: 450 x 340 x 230 mm; Acompanha 2 rotores 12 e 24 tubos; Rotor 1: 2258 x g, incremento: 1 x g/10 x g/100 x g (giro rápido do botão); Rotor 2: 2200 x g, incremento: 1 x g /10 x g/100 x g (giro rápido do botão);Precisão da velocidade: ± 10 RPM; Capacidade máxima: 24 x 10 mL (comporta tubos até 10mL, incluindo volumetrias inferiores);Modo de corrida: tempo /contínuo/modo rápido; Intervalo de tempo: 10s-99min 59s, incremento: 1s/1min (giro rápido do botão);Tipo de rotor: rotor de ângulo de calibre 24 (nº 1) / rotor de ângulo de calibre 12 (nº 2);Função de segurança: tampa com trava elétrica, monitor para tampa com condição liga e desliga, proteção de excesso de velocidade, diagnóstico interno automático; Entrada de energia: 300W;Saída de energia: 94W;Conexões principais: fase única 100-240V, 50/60Hz, 4ª; Nível de ruído: < 60dB;Aumento de temperatura: < 0.3 °C/min Aceleração e desaceleração:Aceleração: rápida (acelera até velocidade máxima: < 23s); leve (acelera até velocidade máxima: < 66s) Desaceleração: rápida (desacelera até parar: < 23s); leve (desacelera até parar: < 66s);normal: (de acordo com a massa da amostra).	R$ 15.723,02
65	1	UNID	Canetas de bisturi autoclavavel Design ergonômico fino e leve à prova de derrapagem, com interruptor e botões projetados para ativação suave. Botão CUT (amarelo) para cortar e o botão COAG (azul) para coagulação. Interruptores com alto nível de feedback tátil, os cirurgiões podem ouvir e sentir o interruptor engatado, evitando a ativação acidental do dispositivo. Dispositivos projetados para serem usados como acessórios em conjunto com unidades eletrocirúrgicas e eletrodos. Fornecidos esterilizados para uso único, a tensão máxima não pode ultrapassar o pico de 90KV.Corrente de saída máxima 1ª. Limite de frequência 0-1,0 MHz, Resistên cia de corrente 200Ω, Potência de saída 50-80W,	R$ 696,71
66	1	UNID	Canetas de bisturi descartavel. Design ergonômico fino e leve à prova de derrapagem, com interruptor e botões projetados para ativação suave. Botão CUT (amarelo) para cortar e o botão COAG (azul) para coagulação. Interruptores com alto nível de feedback tátil, os cirurgiões podem ouvir e sentir o interruptor engatado, evitando a ativação acidental do dispositivo. Dispositivos projetados para serem usados como acessórios em conjunto com unidades eletrocirúrgicas e eletrodos. Fornecidos esterilizados para uso único, a tensão máxima não pode ultrapassar o pico de 90KV.Corrente de saída máxima 1ª. Limite de frequência 0-1,0 MHz. Resistência de corrente 200Ω. Potência de saída 50-80W	R$ 672,95
67	1	UNID	Cadeira para coleta de sangue com braçadeira Poltrona para coleta de sangue fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1” x 1.20mm e 1” ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvinD.28.Braços com braçadeiras para medicação e pernas articuláveis que se movimentam juntocom a inclinação do encosto (concomitantes). Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola.Dimensões Aproximadas aberta: 1,63cm c x 0,75cm l x 0,74 cm altura. Dimensões Aproximadas fechada: 0,84cm c x 0,75cm l x 1,17cm altura.Comprimento: 110cm Largura: 80cm Altura: 100cm, Peso do material: 27 quilo	R$ 1.887,98
68	1	UNID	Bisturi analogico portátil e completo para atender pequenas cirurgias. Opera em alta frequência, evitando estimulações musculares, o que o torna versátil e de alto desempenho, sendo indispensável para pequenas cirurgias em clínicasodontológicas, ginecológicas e veterinárias. Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia: corte Puro, blend e coagulação. O controle de potência é suave, possui seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. É o único na categoria com todas essas funções.Acessórios; 01 pedal simples – PS-100; 01 Caneta Padrão de Baixa – CPB-100; 01 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm – PN-100 01 Cabo de ligação da placa neutra – CPN-400 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) – EFR-67; 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) – EB-2.1; 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) – EB-4.2 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) – EAL-4.5 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) – EA-85; 01 Eletrodo tipo agulha de depilação(66mm) – EA-66; 01 Manual do usuário; Dimensões; Altura: 9,5 cm; Largura: 22,8 cm; Profundidade: 21,3 cm; Peso: 4,4 kg; Alimentação; 110/220 Volts 50/60 Hz.	R$ 14.149,82
69	1	UNID	Balança infantil 15 kg**,** carga mínima de 100 gramas Com Concha Antropométrica Anatômica**,** Balança eletrônica pediátrica 109 E com capacidade de carga de 15kg e pesagem mínima de 100 gramas, sua divisão se da a cada 5 gramas. Concha anatômica injetada em material anti-germes, estável de 540 x 320mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 110a 240 VAC c/ chaveamento automático, Função TARA até capacidade máxima da balança. A balança Eletrônica 109 E de uso Médico-hospitalarna cor branca, é homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	R$ 2.590,22
70	1	UNID	Braçadeira de injeção concha estofada; Altura Regulável por Mandril;Pintura Epoxi; Concha Inox Estofada; Dimensões externas aproximadas:Comprimento 0,40cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 0,92m	R$ 662,60
71	1	UNID	Balança antropometrica adulto Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	R$ 2.590,22
72	1	UNID	APARELHO DE ANESTESIA Tela de 10" Touchscreen - Rotâmetro Mecânico (3 gases)- Filtro Siva com Sensor único - Suporte para monitores e braço articulado Tela 10” touchscreen e botão easy touch, interface de fácil manuseio Modalidades VCV, PVC, SIMV/V, SIMV/P, PSV e Manual. Ajuste dos seguintes parâmetros: VC, P.Max, P. Sup., Fr, I:E, Pausa, Sensibilidade P,Sensibilidade V, Tipo Onda. Monitoração Gráfica: Curvas P x T, F x T, V x T, CO2 x T. Loops: V x P / V x F. Visualização de 3 gráficos e 2 loops simultanos. Parâmetros monitorados : V.Insp / C.Sta / C.dyn / P.plato / Raw / P.Max / ET.Co2 / V. min /Fio2 / Ag Anes / Fr / N20 / P.media / V.M Pré- configuração de alarmes.	R$ 192.000,00

			Histórico de alarmes. Alarmes de segurança de baixa ,média e alta prioridades para parâmetros e gases. Bateria com autonomia de 120 min O exclusivo SIVA – Sistema de Interface Ventilador/Anestesia, agrega vantagens em relação ao circuito respiratórioconvencional: Filtro valvular autoclavável constituído em bloco único, com sistema antipoluição incorporado, que permite a perfeita integração entre o ventilador e o circuito de anestesia; Válvula APL graduada; Fidelidade total de volume corrente ajustado, já que não há interferência do fluxo de gases frescos; Melhor saturação do circuito e tempo de resposta reduzido, sendo que em poucos ciclos pode perceber as alterações de concentração ajustadas no Vaporizador; Melhor aproveitamento do FGF, já que o ventilador elimina apenas o excesso para o sistema antipoluição, resultando em uma economia de gases anestésicos; Permite a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole; Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida; Possibilidade de utilização em baixo fluxo; Sensor único: não necessita a troca do sensor para utilização das modalidades de neonatal a adulto, sendo necessário apenas a troca dos circuitos respiratórios.	
73	1	UNID	FOCO CIRURGICO DE TETO Fixação no teto através de suporte central único em aço carbono, confeccionado de acordo com o pé direito da sala cirúrgica, dotado de giratórios principais e braços tensionados, biarticulados, independentes para cada cúpula, confeccionados em aço carbono com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática, com movimentação suave e preciso, possibilitando movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central. Braços Giratórios com movimentação do eixo principal com rotações infinitas (360 na horizontal) em ambos os lados. Braços tensionados montados com mola, com sistema de suspensão leve para regulagem de altura, garantindo perfeita mobilidade e versatilidade à equipe médica, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. Acabamento do teto e das junções em polipropileno de alto impacto e fácil assepsia. Sistema de freio que permite o posicionamento das cúpulas sem necessidade de contra peso. Dotado de 02 cúpulas confeccionadas em polímero de alto impacto, de fácil assepsia, compactas, design moderno. Utiliza manopla em alumínio ou aço inoxidável, totalmente autoclaváveis e removidas facilmente através do Sistema de pino nipple. Sistema de focalização ajustável com luminosidade de 120 mil lux por cúpula. Cada cúpula contem 03 Bulbos e em cada bulbo 04 placas de led.	R$ 48.125,00
74	1	UNID	BISTURI ELETRICO MICROPROCESSADO,	R$ 68.200,00
75	1	UNID	MESA CIRURGICA Base: Em “T” produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável; Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304;Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeçeira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral;Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessorios. Leito em acrilico radiotransparente. Tampo do pés inteiro ou bipartido (opcional).Dimensões aproximadas:Tampo Mínimo: 1750 mm; Tampo Máximo: 2050 mm; Largura: 500 mm; Altura Mínima: 680 mm; Altura Máxima: 930 mm; Capacidade de Carga: 250 kg; Bivolt Automático: 110v-220v.	R$ 96.000,00
76	1	UNID	CAMA FALWER Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leito;Acionamento dos movimentos por 3 manivelas com mancal que suaviza os movimentos da cama.Estrutura do leito em aço ASTM de 3 mm.Estrado articulado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade).Base tubular com pés recuados.Tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática que promove resistência química e mecânica.Grades em ABS termoplástico com retração para baixo do leito.Cabeceiras em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), removíveis e de fácil limpeza.Rodízios de polipropileno de 3″ Dim com freio de dupla ação diagonal.Ângulos: Dorso 90° | Perna 44°.Altura MÁX/MIN: 450 mm Á 750 mm. Dimensões externas: 2030 mm x 1100 mm.Dimensões internas: 1900 mm x 900 mm.Capacidade de peso: 220 kgPeso: 75 kg*Registro 81533710001	R$ 8.558,00
77	1	UNID	LAVADORA HOSPITALAR 50KG CORPO EXTERNO: Laterais de apoio em chapa de aço SAE-1020 c om tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional), base estrutural em chapa de aço SA E-1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó. Revestimento interno com chapas de aço inoxidável AISI-304. Tambor externo confeccionado em aço inox AISI 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox, dobradiças fabricadas em aço inox AISI 304, portas externas fabricadas em aço inox AISI 304 com visor de vidro para o interior da máquina, travas mecânicas para fechamento das portas fabricadas em aço inox AI SI 304. BARREIRA: Confeccionada em chapa aço 1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes. CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica.TRANSMISSÃO:Todos os modelos possuem inversor de frequência. Os modelos de 20Kg, 30kg e 50kg a transmissão é feita através de polias e correias tipo V (opcional moto redutor). O modelo de 100 kg a transmissão é feito através de engrenagens com corrente, moto redutor e inversor d e frequência. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRICO: Composto por painel de comando de ambos os lados (Sujo e Limpo). Painel do lado Sujo: Chave geral localizada acima do painel de comando, chave liga /desliga, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, botão para posicionamento do cesto interno, timer/temporizador com termômetro digital, botão com lâmpada sinalizadora para reset do sistema de segurança, botões liga/desliga alarme sonoro e botão de emergência; Painel do lado Limpo: Botão para posicionamento do cesto interno, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, botão de emergência e botões liga/desliga alarme sonoro; Motores elétricos de indução e painel de comandos nas opções 2 20V ou 380V trifásico. SEGURANÇA: Tampa de proteção do mancal e tampa lateral das polias, motor elétrico e caixa de comando, confeccionadas em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento; • Sensor Magnético Codificado de segurança para controlar a abertura e o fechamento das portas conforme a NR-12, somente liberando o funcionamento do equipamento com as portas fechadas; Botões de emergência dos lados limpo e sujo; Moto freio (frenagem automática), garantindo que o tambor da máquina permaneça parado com a máquina desligada. Travas mecânicas para fechamento das portas em aço inox AISI 304; Área com comandos independentes e Inter travados inibindo operações simultâneas; Dispositivos de segurança de acordo com a norma NR-12 OBS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO!	R$ 85.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIAMDO	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 20 de outubro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

FP RIBEIRO LTDA,
Inscrito no CNPJ Sob o 27.548.024/0001-36.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F84E5D11

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 - ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	267.898,58	262.638,07	244.889,71	239.016,82	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	3.678.158,48	0,00
Pessoal Ativo	267.898,58	262.638,07	244.889,71	239.016,82	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	3.678.158,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.740,20	220.695,90	229.402,39	218.652,39	220.048,04	218.714,43	256.412,26	311.266,18	381.314,64	336.706,58	364.212,08	363.783,57	3.341.948,66	0,00
Obrigações Patronais	47.158,38	41.942,17	15.487,32	20.364,43	0,00	15.370,19	7.766,30	28.821,82	42.681,49	39.873,90	33.939,89	42.803,93	336.209,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	267.898,58	262.638,07	244.889,71	239.016,82	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	3.678.158,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**266.878.395,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**230.736,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**266.647.659,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.678.158,48**	**1.38%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.998.859,59**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.198.916,61**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.398.973,63**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA. Emissão: 05/11/2025, às 13:15:25.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:42A257AB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	420.351,02	404.971,15	403.889,88	410.891,00	4.303.818,35	0,00
Pessoal Ativo	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	420.351,02	404.971,15	403.889,88	410.891,00	4.303.818,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.048,04	218.714,43	256.412,26	311.266,18	381.314,64	336.706,58	364.212,08	363.783,57	376.295,24	369.204,24	358.022,28	373.473,75	3.929.453,29	0,00
Obrigações Patronais	0,00	15.370,19	7.766,30	28.821,82	42.681,49	39.873,90	33.939,89	42.803,93	44.055,78	35.766,91	45.867,60	37.417,25	374.365,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.048,04	234.084,62	264.178,56	340.088,00	423.996,13	376.580,48	398.151,97	406.587,50	420.351,02	404.971,15	403.889,88	410.891,00	4.303.818,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**255.875.014,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**615.662,52**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**255.259.352,16**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**4.303.818,35**	**1.69%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.315.561,13**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.549.783,07**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.784.005,02**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA. Emissão: 29/10/2025, às 12:48:58.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:D342FA9E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA - 2º QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA - 2º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2024 A AGO/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	259.197,20	236.250,71	217.694,62	211.696,72	240.381,63	347.045,59	362.982,52	377.706,68	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99		3.860.206,17	0,00
Pessoal Ativo	259.197,20	236.250,71	217.694,62	211.696,72	240.381,63	347.045,59	362.982,52	377.706,68	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99		3.860.206,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	243.076,41	214.718,52	194.175,57	192.273,30	240.381,63	245.764,63	300.222,67	312.549,47	320.307,59	370.084,57	323.624,41	323.398,27		3.280.577,04	0,00
Obrigações Patronais	16.120,79	21.532,19	23.519,05	19.423,42	0,00	101.280,96	62.759,85	65.157,21	67.267,09	67.572,42	67.384,43	67.611,72		579.629,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	259.197,20	236.250,71	217.694,62	211.696,72	240.381,63	347.045,59	362.982,52	377.706,68	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99		3.860.206,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	428.821.795,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	8.938.404,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	419.883.391,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.860.206,17	0,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.193.003,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.933.353,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.673.703,16	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1470C4CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JULHO/AGOSTO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.054.592,60	88.382.764,50	16.679.780,61	61.481.605,71	98,446	26.901.158,79	17.040.889,41	57.896.375,32	98,38	30.486.389,18
LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	196.178,30	2.169.002,85	3,47	595.422,03	567.983,50	2.018.908,80	3,43	745.516,08
AÇÃO LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	196.178,30	2.169.002,85	3,47	595.422,03	567.983,50	2.018.908,80	3,43	745.516,08
ADMINISTRAÇÃO	8.991.257,70	10.163.480,55	2.078.863,53	8.953.476,76	14,34	1.210.003,79	1.847.556,87	7.564.409,66	12,85	2.599.070,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.978,05	1.621.262,78	210.508,13	1.405.950,52	2,25	215.312,26	204.912,71	1.123.944,87	1,91	497.317,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.679.279,65	8.528.417,77	1.868.355,40	7.543.726,24	12,08	984.691,53	1.642.644,16	6.436.664,79	10,94	2.091.752,98
CONTROLE INTERNO	30.000,00	13.800,00	0,00	3.800,00	0,01	10.000,00	0,00	3.800,00	0,01	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	827.767,05	766.683,72	437.197,62	765.683,72	1,23	1.000,00	452.397,62	688.983,72	1,17	77.700,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.767,05	180.632,50	19.508,00	180.632,50	0,29	0,00	25.508,00	126.932,50	0,22	53.700,00
DEFESA CIVIL	720.000,00	586.051,22	417.689,62	585.051,22	0,94	1.000,00	426.889,62	562.051,22	0,96	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.913,22	2.511.573,22	528.774,90	1.658.802,76	2,66	852.770,46	445.874,90	1.569.695,79	2,67	941.877,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	23.202,00	1.518,00	3.036,00	0,00	20.166,00	1.518,00	3.036,00	0,01	20.166,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.297.942,11	2.338.029,11	506.100,90	1.537.631,65	2,46	800.397,46	423.200,90	1.448.524,68	2,46	889.504,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	174.971,11	150.342,11	21.156,00	118.135,11	0,19	32.207,00	21.156,00	118.135,11	0,20	32.207,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.358.996,83	1.532.471,85	173.475,02	1.532.471,85	2,45	0,00	378.451,80	1.468.755,20	2,50	63.716,65
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.358.996,83	1.532.471,85	173.475,02	1.532.471,85	2,45	0,00	378.451,80	1.468.755,20	2,50	63.716,65
SAÚDE	22.697.906,20	22.899.345,39	5.191.476,68	15.791.887,38	25,29	7.107.458,01	5.763.201,16	15.720.845,86	26,71	7.178.499,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.305.525,68	6.616.956,68	1.929.872,71	6.319.738,51	10,12	297.218,17	1.941.872,71	6.289.738,51	10,69	327.218,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.368.393,28	4.748.460,31	531.876,61	2.805.318,80	4,49	1.943.141,51	1.008.776,61	2.805.318,80	4,77	1.943.141,51
ATENÇÃO BÁSICA	9.603.822,89	10.112.310,45	2.523.139,06	5.889.884,41	9,43	4.222.426,04	2.605.963,54	5.848.842,89	9,94	4.263.467,56
DEMAIS SUBFUNÇÕES	164.429,08	34.940,76	0,00	0,00	0,00	34.940,76	0,00	0,00	0,00	34.940,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	579.993,73	526.853,13	0,00	76.751,36	0,12	450.101,77	0,00	76.751,36	0,13	450.101,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	662.840,89	846.923,41	206.588,30	700.194,30	1,12	146.729,11	206.588,30	700.194,30	1,19	146.729,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.900,65	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	33.580.105,87	31.413.178,24	5.124.316,32	16.560.599,64	26,52	14.852.578,60	5.166.354,60	16.223.727,83	27,57	15.189.450,41

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.711,85	2.055.361,85	198.307,46	1.195.978,83	1,92	859.383,02	202.307,46	1.185.978,83	2,02	869.383,02
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.037,53	21.037,53	0,00	0,00	0,00	21.037,53	0,00	0,00	0,00	21.037,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.052.767,55	8.716.168,76	391.256,52	1.673.821,86	2,68	7.042.346,90	391.256,52	1.673.821,86	2,84	7.042.346,90
ENSINO FUNDAMENTAL	22.011.654,18	20.394.675,34	4.491.223,57	13.520.146,36	21,65	6.874.528,98	4.529.261,85	13.193.274,55	22,42	7.201.400,79
ENSINO SUPERIOR	219.934,76	219.934,76	43.528,77	170.652,59	0,27	49.282,17	43.528,77	170.652,59	0,29	49.282,17
CULTURA	448.306,48	409.133,73	0,00	167.098,01	0,27	242.035,72	0,00	167.098,01	0,28	242.035,72
DEMAIS SUBFUNÇÕES	104.000,00	73.395,35	0,00	0,00	0,00	73.395,35	0,00	0,00	0,00	73.395,35
DIFUSÃO CULTURAL	344.306,48	335.738,38	0,00	167.098,01	0,27	168.640,37	0,00	167.098,01	0,28	168.640,37
URBANISMO	9.565.800,08	9.894.153,37	1.928.422,46	9.209.449,28	14,75	684.704,09	1.347.753,64	8.621.780,46	14,65	1.272.372,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.923.770,18	5.617.493,33	582.668,82	5.311.226,89	8,50	306.266,44	0,00	4.728.558,07	8,04	888.935,26
SERVIÇOS URBANOS	4.642.029,90	4.276.660,04	1.345.753,64	3.898.222,39	6,24	378.437,65	1.347.753,64	3.893.222,39	6,62	383.437,65
HABITAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.661.605,25	1.999.775,65	485.128,58	1.980.220,74	3,17	19.554,91	487.128,58	1.975.220,74	3,36	24.554,91
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.661.605,25	1.999.775,65	485.128,58	1.980.220,74	3,17	19.554,91	487.128,58	1.975.220,74	3,36	24.554,91
GESTÃO AMBIENTAL	453.380,96	453.380,96	78.331,20	319.213,35	0,51	134.167,61	83.331,20	306.713,35	0,52	146.667,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	453.380,96	453.380,96	78.331,20	319.213,35	0,51	134.167,61	83.331,20	306.713,35	0,52	146.667,61
AGRICULTURA	874.833,07	547.813,21	156.280,16	420.311,20	0,67	127.502,01	96.280,16	360.259,33	0,61	187.553,88
ABASTECIMENTO	71.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	803.833,07	526.813,21	156.280,16	420.311,20	0,67	106.502,01	96.280,16	360.259,33	0,61	166.553,88
COMUNICAÇÕES	391.729,37	376.329,28	57.235,34	237.698,17	0,38	138.631,11	57.235,34	237.698,17	0,40	138.631,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.729,37	376.329,28	57.235,34	237.698,17	0,38	138.631,11	57.235,34	237.698,17	0,40	138.631,11
DESPORTO E LAZER	876.638,26	513.240,67	238.093,82	464.257,05	0,74	48.983,62	238.093,82	464.257,05	0,79	48.983,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.775,83	513.240,67	238.093,82	464.257,05	0,74	48.983,62	238.093,82	464.257,05	0,79	48.983,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.862,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.094.927,38	1.337.779,78	6.006,68	1.251.432,95	2,00	86.346,83	109.246,22	508.021,35	0,86	829.758,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.927,38	1.331.246,78	6.006,68	1.251.432,95	2,00	79.813,83	109.246,22	508.021,35	0,86	823.225,43
RESERVAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	970.953,10	253.602,01	970.563,10	1,554	390,00	257.157,15	951.211,07	1,62	19.742,03
ADMINISTRAÇÃO	0,00	562.066,93	162.294,78	562.066,93	0,90	0,00	158.739,64	558.511,79	0,95	3.555,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	562.066,93	162.294,78	562.066,93	0,90	0,00	158.739,64	558.511,79	0,95	3.555,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.000,00	-390,00	40.610,00	0,07	390,00	6.720,28	24.813,11	0,04	16.186,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	41.000,00	-390,00	40.610,00	0,07	390,00	6.720,28	24.813,11	0,04	16.186,89
EDUCAÇÃO	0,00	367.886,17	91.697,23	367.886,17	0,59	0,00	91.697,23	367.886,17	0,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	367.886,17	91.697,23	367.886,17	0,59	0,00	91.697,23	367.886,17	0,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**89.054.592,60**	**89.353.717,60**	**16.933.382,62**	**62.452.168,81**	**100,00**	**26.901.548,79**	**17.298.046,56**	**58.847.586,39**	**100,00**	**30.506.131,21**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 04/11/2025, às 09:47:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:9D2604BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 - XECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	83.559.762,52	83.906.478,22	14.454.461,29	45.141.751,38	100,00	38.764.726,84	15.016.392,48	43.550.693,02	100,00	40.355.785,20
LEGISLATIVA	2.765.555,29	2.765.555,29	309.562,57	1.618.293,86	3,58	1.147.261,43	441.877,00	1.441.878,72	3,31	1.323.676,57
AÇÃO LEGISLATIVA	2.765.555,29	2.765.555,29	309.562,57	1.618.293,86	3,58	1.147.261,43	441.877,00	1.441.878,72	3,31	1.323.676,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA	242.415,32	282.986,00	7.490,00	177.126,00	0,39	105.860,00	34.298,00	103.564,00	0,24	179.422,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	242.415,32	282.986,00	7.490,00	177.126,00	0,39	105.860,00	34.298,00	103.564,00	0,24	179.422,00
ADMINISTRAÇÃO	11.266.158,41	10.970.027,85	1.692.719,90	6.404.989,16	14,19	4.565.038,69	1.856.099,44	5.955.000,97	13,67	5.015.026,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.222.223,92	1.373.508,53	128.125,54	885.079,48	1,96	488.429,05	215.986,90	730.077,83	1,68	643.430,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.043.934,49	9.596.519,32	1.564.594,36	5.519.909,68	12,23	4.076.609,64	1.640.112,54	5.224.923,14	12,00	4.371.596,18
SEGURANÇA PÚBLICA	865.037,90	1.160.955,62	185.373,20	602.621,77	1,33	558.333,85	185.373,20	602.621,77	1,38	558.333,85
DEFESA CIVIL	530.072,68	593.360,40	1.411,20	65.940,06	0,15	527.420,34	1.411,20	65.940,06	0,15	527.420,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
POLICIAMENTO	326.965,22	559.595,22	183.962,00	536.681,71	1,19	22.913,51	183.962,00	536.681,71	1,23	22.913,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.325.167,98	3.280.967,98	426.798,63	1.528.262,49	3,39	1.752.705,49	450.073,13	1.479.237,19	3,40	1.801.730,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.269.256,10	3.192.032,90	426.798,63	1.459.762,49	3,23	1.732.270,41	440.573,13	1.444.987,19	3,32	1.747.045,71
DEMAIS SUBFUNÇÕES	55.911,88	88.935,08	0,00	68.500,00	0,15	20.435,08	9.500,00	34.250,00	0,08	54.685,08
SAÚDE	21.377.774,30	21.612.594,21	4.752.395,61	14.918.944,39	33,05	6.693.649,82	4.729.887,94	14.630.373,07	33,59	6.982.221,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.433.295,66	5.294.686,23	1.161.029,32	4.125.725,74	9,14	1.168.960,49	1.161.865,22	4.054.848,41	9,31	1.239.837,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.506.463,00	5.267.299,83	884.951,03	3.196.535,25	7,08	2.070.764,58	890.914,51	3.173.851,67	7,29	2.093.448,16
ATENÇÃO BÁSICA	8.862.368,88	9.458.626,93	2.452.848,66	6.546.898,56	14,50	2.911.728,37	2.427.291,61	6.383.638,15	14,66	3.074.988,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	81.844,54	120.138,82	3.036,00	77.211,40	0,17	42.927,42	5.786,00	57.961,40	0,13	62.177,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.493.802,22	1.471.842,40	250.530,60	972.573,44	2,15	499.268,96	244.030,60	960.073,44	2,20	511.768,96
EDUCAÇÃO	27.262.592,13	27.416.229,14	4.935.539,74	14.284.473,16	31,64	13.131.755,98	4.963.857,68	14.067.735,21	32,30	13.348.493,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.914,29	1.036.560,05	23.194,11	260.678,80	0,58	775.881,25	40.346,77	183.941,08	0,42	852.618,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.631,89	16.230,16	0,00	0,00	0,00	16.230,16	0,00	0,00	0,00	16.230,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.718,41	12.431,21	0,00	7.712,80	0,02	4.718,41	0,00	7.712,80	0,02	4.718,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.763.097,28	11.820.482,72	1.488.369,23	4.392.951,19	9,73	7.427.531,53	1.488.369,23	4.372.951,19	10,04	7.447.531,53
ENSINO FUNDAMENTAL	14.545.730,26	14.530.025,00	3.423.976,40	9.623.130,37	21,32	4.906.894,63	3.435.141,68	9.503.130,14	21,82	5.026.894,86
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	911.869,55	913.694,85	3.920,00	260.327,42	0,58	653.367,43	22.120,00	223.927,42	0,51	689.767,43
DIFUSÃO CULTURAL	911.869,55	913.694,85	3.920,00	260.327,42	0,58	653.367,43	22.120,00	223.927,42	0,51	689.767,43
URBANISMO	10.374.364,43	10.206.506,73	2.018.981,64	4.048.463,96	8,97	6.158.042,77	2.049.481,64	4.002.963,96	9,19	6.203.542,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.583.384,48	3.459.927,95	729.312,31	1.998.786,25	4,43	1.461.141,70	759.812,31	1.953.286,25	4,49	1.506.641,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.790.979,95	6.746.578,78	1.289.669,33	2.049.677,71	4,54	4.696.901,07	1.289.669,33	2.049.677,71	4,71	4.696.901,07
SANEAMENTO	982.086,56	964.609,30	17.200,00	25.050,00	0,06	939.559,30	17.200,00	25.050,00	0,06	939.559,30
DEMAIS SUBFUNÇÕES	883.144,47	880.667,21	11.200,00	11.200,00	0,02	869.467,21	11.200,00	11.200,00	0,03	869.467,21
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.942,09	83.942,09	6.000,00	13.850,00	0,03	70.092,09	6.000,00	13.850,00	0,03	70.092,09
GESTÃO AMBIENTAL	796.355,60	840.551,27	42.909,00	210.876,17	0,47	629.675,10	44.159,00	200.876,17	0,46	639.675,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.355,60	735.150,10	42.909,00	151.475,00	0,34	583.675,10	44.159,00	141.475,00	0,32	593.675,10
DEMAIS SUBFUNÇÕES	61.000,00	105.401,17	0,00	59.401,17	0,13	46.000,00	0,00	59.401,17	0,14	46.000,00
AGRICULTURA	1.018.115,41	993.596,55	15.072,00	39.262,00	0,09	954.334,55	15.072,00	39.262,00	0,09	954.334,55
ABASTECIMENTO	157.144,69	151.644,69	0,00	0,00	0,00	151.644,69	0,00	0,00	0,00	151.644,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.888,39	497.888,39	15.072,00	39.262,00	0,09	458.626,39	15.072,00	39.262,00	0,09	458.626,39
EXTENSÃO RURAL	363.082,33	344.063,47	0,00	0,00	0,00	344.063,47	0,00	0,00	0,00	344.063,47
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	478.803,43	478.803,43	46.499,00	128.661,00	0,29	350.142,43	46.499,00	128.661,00	0,30	350.142,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	428.803,43	428.803,43	46.499,00	128.661,00	0,29	300.142,43	46.499,00	128.661,00	0,30	300.142,43
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	793.466,21	919.400,00	0,00	894.400,00	1,98	25.000,00	160.394,45	649.541,54	1,49	269.858,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	793.466,21	919.400,00	0,00	894.400,00	1,98	25.000,00	160.394,45	649.541,54	1,49	269.858,46
RESERVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**83.559.762,52**	**83.906.478,22**	**14.454.461,29**	**45.141.751,38**	**100,00**	**38.764.726,84**	**15.016.392,48**	**43.550.693,02**	**100,00**	**40.355.785,20**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA. Emissão: 04/11/2025, às 16:13:05.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C4D71D4E

